

Góis

município

Relatório e
Documentos
Previsionais
de 2022



Índice

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
2. PERSPECTIVA ECONÓMICA	6
2.1 CONJUNTURA NACIONAL E INTERNACIONAL	6
2.2 CONJUNTURA DO CONCELHO.....	8
2.2.1 CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO	8
2.2.2 ANÁLISE SWOT	10
2.2.3 INDICADORES CONCELHOS	12
2.2.4 IMPACTO DO ORÇAMENTO DE ESTADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.....	12
3. ORÇAMENTO – ANO 2022	14
3.1 RESUMO DO ORÇAMENTO PARA 2022.....	14
3.2 ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2022	15
3.2.1 ESTRUTURA DA RECEITA	15
3.2.2 ANÁLISE COMPARATIVA DA RECEITA – ANOS 2021/2022.....	16
3.2.3 DESCRIÇÃO DAS RUBRICAS DA RECEITA	17
3.3 ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2022	28
3.3.1 ESTRUTURA DA DESPESA	28
3.3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DA DESPESA – ANOS 2021/2022.....	29
3.3.3 DESCRIÇÃO DAS RUBRICAS DA DESPESA	30
4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)	38
4.1 ESTRUTURA DAS GOP	38
4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS GOP – ANOS 2021/2022	39
4.3 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DAS GOP	41
5. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL.....	48
6. VERIFICAÇÃO DA REGRA DO EQUILÍBIO ORÇAMENTAL	51
7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA PREVISIONAIS	53
8. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES.....	54
9. DOCUMENTOS PREVISIONAIS	56

Índice de Quadros

Quadro 1 - Análise SWOT - Pontos Fortes e Pontos Fracos.....	10
Quadro 2 – Análise SWOT - Ameaças e Oportunidades.....	11
Quadro 3 - Indicadores Concelhios.....	12
Quadro 4 - Impacto do Orçamento de Estado no Orçamento Municipal	13
Quadro 5 - Resumo do Orçamento.....	14
Quadro 6 - Estrutura da receita	16
Quadro 7- Análise comparativa da receita - Anos 2021/2022	17
Quadro 8 - Impostos diretos – Regras previsionais	18
Quadro 9 - Taxas, multas e outras penalidades - Regras previsionais	20
Quadro 10 – Transferências correntes	22
Quadro 11 - Vendas de bens e serviços correntes - Regras previsionais	24
Quadro 12 - Vendas de bens de investimento - Regras previsionais	25
Quadro 13 – Transferências de capital.....	26
Quadro 14 - Estrutura da despesa	29
Quadro 15 - Análise comparativa da despesa - Anos 2021/2022	30
Quadro 16 - Serviço da dívida.....	33
Quadro 17- Estrutura das GOP	39
Quadro 18 - Análise comparativa das GOP - Anos 2021/2022 (resumo)	40
Quadro 19 - Análise comparativa das GOP - Anos 2021/2022 (por programas).....	40
Quadro 20 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	48
Quadro 21 - Amortizações médias de empréstimos	51
Quadro 22- Cumprimento da regra do equilíbrio orçamental	52

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Em cumprimento com o estabelecido na alínea c) do nº1 do artigo 33º e na alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e em articulação com o disposto no artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para o ano económico de 2022, até três meses a contar da data da tomada de posse, quando ocorram eleições para o órgão executivo municipal entre 30 de julho e 15 de dezembro, ou seja, até 19 de janeiro de 2022.

Na elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório e do qual se constituem como anexo, foram respeitadas todas as disposições constantes da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização de Contabilística para as Administrações Públicas (SCN-AP), aprovado pela Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro e que veio revogar o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), exceto nos seus pontos 2.9 (Controlo Interno), 3.3 (Regras previsionais) e 8.3.1 (Modificações ao orçamento), bem como o constante na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), designadamente o previsto no seu artigo 46º.

A elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório é a segunda em contexto de SCN-AP, que entrou em vigor a 01.01.2020 e que apresenta algumas diferenças relativamente ao regime previsto no POCAL, sendo de salientar o seguinte:

- O orçamento municipal passa a ser apresentado, para além de uma dimensão anual, também uma dimensão plurianual, de acordo com o indicado na alínea a) do nº 1 do parágrafo 46 e no modelo “Orçamento e Plano Orçamental Plurianual” da NCP26, ou seja, o Orçamento de 2022, tem uma dimensão de 2022 a 2026.
- De acordo com o nº1 do parágrafo 46 da NCP26, as demonstrações previsionais são constituídas pelo Orçamento e pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI). No entanto, estatui a alínea e) do nº1 do

artigo 46º do RFALEI que o orçamento inclui, entre outros, as Grandes Opções do Plano (GOP), compostas pelas Atividades Mais Relevantes (AMR) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI), não tendo sofrido qualquer alteração, devendo continuar a proceder-se à elaboração das GOP.

- De acordo com o parágrafo 17 da NCP1, devem ainda ser apresentadas demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa, que devem ser aprovadas, de forma autónoma, pelo executivo municipal.

Assim, no presente Relatório procurou-se incluir e/ou mencionar todos os elementos recomendados tanto no SNC-AP, como no ponto 3.3 do POCAL, como no RFALEI, a saber:

- Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta (que apresenta e justifica os valores (em euros) do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano em análise (2022) e dos anos seguintes (2023 a 2026), assim como a evolução comparativamente ao ano anterior), bem como a verificação da regra do equilíbrio orçamental e a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, de acordo com o previsto nas alíneas a) e c), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI. Na elaboração do presente Relatório é efetuada regularmente uma análise comparativa dos valores do Orçamento e das GOP's entre o ano em questão e o ano anterior (valor do orçamento inicial e corrigido a 30 de novembro);
- Mapa resumo das receitas e despesas (Resumo do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea b), do nº1 do artigo 46º do RFALEI;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica (Orçamento) de acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 46º do RFALEI;
- Grandes Opções do Plano, que contempla o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, de acordo com o previsto na alínea e) do nº1 do artigo 46º do RFALEI, conjugado com o ponto 2 dos modelos de demonstrações orçamentais previsionais e com a alínea b) do nº 1 do parágrafo 46 da NCP26 do SNC-AP;
- Mapa do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, de acordo com o previsto no ponto 1 dos modelos de demonstrações orçamentais previsionais, conjugado com a alínea a) do nº 1 do parágrafo 46 da NCP26 do SNC-AP;
- Articulado que contém as medidas de orientação da execução orçamental (Normas de Execução do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea d), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;
- Orçamentos dos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira e de outras entidades participadas, em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo Município

(Orçamentos de Outras Entidades), de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do nº2 do artigo 46º e do nº2 do artigo 9º-B do RFALEI;

- Mapa das entidades participadas pelo Município identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente (Mapa das Entidades Participadas), de acordo com o previsto na alínea c), do nº2, do artigo 46º, do RFALEI;
- Quadro plurianual de programação municipal (QPPO), que define os limites para a despesa do município e as projeções da receita, numa base móvel de quatro exercícios, sendo esses limites vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, de acordo com o previsto no artigo 44º, do RFALEI.

Para o exercício económico de 2015 (os últimos documentos previsionais aprovados antes do exercício económico de 2018), este documento não foi apresentado por não estarem reunidas as condições legais para a sua elaboração que, de acordo com o disposto no artigo 47º do RFALEI, está sujeita a regulamentação por decreto-lei, que até à presente data ainda não foi publicada, sendo esse também o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº108/2014/AG, datada de 01.10.2014.

Para o exercício económico de 2022 (à semelhança dos anos de 2018 a 2021), embora se mantendo os mesmos pressupostos e considerando ainda o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº86/2015-PB, datada de 25.09.2015, foi divulgado por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no site do Portal Autárquico, um “alerta” onde é referido que “*(...)quando da elaboração do orçamento municipal para o ano 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede da elaboração do QPPO.*”.

Neste sentido, embora o Município não possua informação oficial de qual a estrutura a considerar na elaboração do documento, é apresentado o QPPO do ano financeiro de 2022, que define os limites para a despesa e as projeções da receita, para os anos de 2022 a 2025, agregado em total da receita e total da despesa.

2. PERSPECTIVA ECONÓMICA

2.1 CONJUNTURA NACIONAL E INTERNACIONAL¹

O ano de 2021, à semelhança ao ano de 2020, está a ser fortemente marcado pelos impactos globais da pandemia da COVID-19, mas este ano, apresentando uma forte recuperação. Após um crescimento moderado no primeiro semestre, o qual foi influenciado pelo agravamento da pandemia no início do ano em alguns países, verifica-se um maior dinamismo a partir do segundo semestre, liderado pelas economias avançadas, refletindo o avanço da vacinação, as medidas de apoio à economia e o impacto de uma maior flexibilidade nas medidas de restrição à atividade económica, em que se verifica que o Produto Interno Bruto (PIB) real do G20 já superou o nível registado antes da pandemia (quarto trimestre de 2019), impulsionado pelo forte desempenho económico da China, mas ainda com algumas diferenças de crescimento entre os países.

O Banco de Portugal projeta que a economia portuguesa cresça 4,8% em 2021, aproximando-se do nível pré-pandemia no final do ano.

A política orçamental da generalidade das economias avançadas manteve-se expansionista em 2021 para apoiar a recuperação económica, acarretando alguns desequilíbrios orçamentais e um aumento do endividamento público. A zona Euro, uma das regiões mais afetadas pelo vírus durante o ano de 2020 e onde se registaram os confinamentos mais graves, tem estado também a recuperar rapidamente, com uma elevada taxa de vacinação contra a doença COVID-19 e com a promoção de programas de estímulo económico, apesar de alguma incerteza relacionada com a pandemia de COVID-19, da capacidade produtiva mundial e dos problemas nas cadeias de fornecimento de bens.

Em relação ao comércio internacional, verifica-se que o ritmo de recuperação ainda está rodeado de incerteza, decorrente do desfasamento entre a capacidade da oferta mundial e as condições da procura, nomeadamente através dos estrangulamentos persistentes do lado da oferta, com a escassez de matérias-primas e no abastecimento de produtos intermédios essenciais, necessários ao fabrico de produtos, com reflexos na produção industrial e nas exportações das economias avançadas, com prazos de entrega mais longos e custos de transporte mais elevados. A esta incerteza acresce alguma potencial perturbação no comércio internacional decorrente da saída do Reino Unido da União Europeia.

¹ Fontes: BCE - Banco Central Europeu, BP – Banco de Portugal, FMI - Fundo Monetário Internacional, OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, Conselho das Finanças Públicas, Ministério das Finanças e Ministério da Economia.

Numa perspetiva mundial, o cenário para a inflação deverá ser o de aceleração, devido ao forte incremento dos preços das matérias-primas, estando previsto situar-se em 2,2%. Esta evolução deve-se, em grande medida, ao contributo da componente energética, bem como ao aumento dos custos de produção, resultantes das quebras existentes nas cadeias de abastecimento, e à retoma da atividade económica. Na perspetiva nacional, a previsão da inflação para 2022 continuará a ser muito modesta de apenas 0,9%.

A previsão para a evolução da taxa de desemprego aponta para uma expressa diminuição, passando dos 6,8% em 2021, para os 6,5% em 2022, prevendo-se deste modo um valor ligeiramente inferior ao verificado no período pré-pandémico (2019), verificando-se que o impacto da crise provocada pela pandemia de COVID-19, que neste caso se manifesta positivo, estando largamente associado à eficácia das medidas de apoio adotadas, como o *layoff simplificado*.

As perspetivas económicas estão muito dependentes da evolução da pandemia, das suas consequências e das políticas e medidas tomadas, quer a nível internacional, quer nacional, quer local. Torna-se essencial promover o investimento, quer público quer privado, que contribuirá para a recuperação económica e para o aumento da capacidade produtiva com reflexo no crescimento potencial a médio prazo de Portugal.

2.2 CONJUNTURA DO CONCELHO

2.2.1 CARACTERIZAÇÃO DO CONCELHO

O Concelho de Góis está inserido na Região de Coimbra (RC) de acordo com a nomenclatura da Unidade Territorial (NUT – Nível III). A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra é a maior do país, com cerca de 460 mil habitantes, integrando 19 municípios de três distritos distintos (Aveiro, Coimbra e Viseu), tendo uma área de 4336 Km². É uma região que sofre a influência de diversas e importantes cadeias montanhosas, como a Cordilheira Central, onde estão inseridas a Serra do Buçaco, a Serra da Estrela, a Serra do Açor e a Serra da Lousã.

O Município de Góis situa-se na parte oriental do Distrito de Coimbra, numa área montanhosa, ladeada pelos rios Mondego e Zêzere, fazendo parte do complexo orográfico da Serra da Lousã. Os concelhos que o rodeiam são, a norte, Arganil, Vila Nova de Poiares e Lousã; a nascente, Arganil e Pampilhosa da Serra; a poente, Lousã e Castanheira de Pera e a sul Castanheira de Pera e Pedrógão Grande.

O isolamento geográfico do concelho, característico do interior do nosso país, acentuado ainda mais pelas características geográficas de zonas de montanha, originou um povoamento disperso. Assim, as suas quase duas centenas de povoações distribuem-se por quatro freguesias: Alvares, Cadafaz e Colmeal, Góis e Vila Nova do Ceira. De acordo com os Censos de 2021 a população concelhia totaliza os 3806 habitantes, num universo de 10347892 habitantes em todo o país.

O Vale do Ceira atravessa a quase totalidade do Concelho de Góis e este encontra-se delimitado e separado da Beira Serra Interior pelas serras da Lousã e do Açor, estendendo-se para lá desses maciços. O concelho desenvolve-se numa vasta área territorial com aproximadamente 263 km². O relevo do concelho é muito acidentado, destacando-se as elevações da Serra da Neve, que atinge os 1131 m, e da Serra do Penedo, com 1043 m de altitude – o imponente afloramento quartzítico do período do Ordovício, vulgarmente designado por Penedos de Góis, certamente um dos mais soberbos miradouros naturais do centro do país. O principal rio do concelho é o Ceira, afluente do Mondego, destacando-se ainda outros cursos de água como o Rio Sótão, que nasce na Serra da Neve, e as ribeiras do Sinhel, de Á dela, da Roda, de Unhais, de Mega, da Foz e de Celavisa.

Na área do concelho mais aplanada, próxima dos cursos fluviais, os campos férteis são propícios à exploração agrícola. Os habitantes da serra, adaptando-se às escarpas do terreno, criaram muros de sustentação de terras, redes de distribuição de água para rega e outras estruturas de apoio, como lagares, moinhos e pontes, algumas delas ainda hoje em uso, em determinadas zonas do concelho.

A paisagem natural do Concelho de Góis encontra-se marcada pela presença do Rio Ceira, dos Penedos de Góis e da Serra da Lousã; pela biodiversidade e qualidade ambiental. Esse potencial ambiental é valorizado no âmbito do turismo e das atividades de lazer, complementado pelos elementos patrimoniais construídos, com destaque para as aldeias do xisto inseridas na Rede das Aldeias do Xisto (Aigra Nova, Aigra Velha, Comareira e Pena), um produto turístico de qualidade, cuja visibilidade permite a promoção integrada e sustentável dos recursos patrimoniais.

A economia do concelho conheceu, ao longo dos tempos, diversas atividades que foram surgindo ao sabor das conjunturas históricas: o aproveitamento da neve natural da Serra da Neve, que era guardada em poços, no já longínquo período monárquico; a exploração mineira (volfrâmio, estanho e ouro), com destaque para os períodos de ocupação romana e da 2^a Guerra Mundial; o fabrico de papel, pela Companhia de Papel de Góis, a maior empresa de que há memória no concelho, fundada em 1912 e encerrada em 1992.

Apesar da índole rural do concelho, verifica-se um acréscimo do número de pessoas que depende cada vez menos exclusivamente da agricultura. Hoje, os ativos agrícolas a tempo inteiro são poucos.

A exploração florestal, de grande importância no concelho, assume um modelo de exploração tipicamente familiar, registando-se a existência de pequenas empresas.

Nas zonas industriais (Góis, Vila Nova do Ceira e Cortes-Alvares), encontramos empresas com atividade económica diversa. O artesanato e os produtos endógenos também assumem algum potencial económico e complementar da economia de algumas famílias.

Nos últimos anos tem-se verificado um conjunto de ações e investimentos para permitir que o Município de Góis ofereça aos seus habitantes e visitantes estruturas, equipamentos e serviços, que proporcionam qualidade de vida, nas diferentes áreas do quotidiano, e que facilitam o acesso ao património natural e cultural do concelho.

2.2.2 ANÁLISE SWOT

Quadro 1 - Análise SWOT - Pontos Fortes e Pontos Fracos

Contexto Interno	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
	<ul style="list-style-type: none"> -Riqueza do património natural (exs.: Penedos de Góis, Cabril – Portas do Ceira, Rio Ceira, Serra do Rabadão, Ribeira do Sinhel); -Qualidade ambiental; -Riqueza do património cultural e do património cultural classificado; -Integração na Rede de Aldeias do Xisto; -Localização entre dois importantes eixos do sistema urbano nacional: Covilhã-Fundão-Castelo Branco e Coimbra-Leiria; -Realização de eventos culturais e desportivos que atraem um número significativo de visitantes (Concentração Mototurística, Cultura em Rede, Festas do Concelho, Góis Arte); -Possibilidade de prática de caça e pesca em áreas vocacionadas para esse fim; -Investimento no desenvolvimento da fileira caprina; -Potencialidades florestais; -Potencialidade para a produção de energias renováveis; -Existência de várias indústrias espacialmente distribuídas, ligadas à transformação dos produtos da floresta; -Equipamentos culturais e educativos; -Aposta na criação, por parte de privados, de espaços museológicos, motores de divulgação da história e tradições locais; -Presença de recursos turísticos de qualidade vocacionados para diversos segmentos como turismo de natureza, turismo ativo, touring cultural e paisagístico e turismo gastronómico; -Implementação de rede de percursos pedestres (PR) no concelho, certificados e homologados; -Obtenção de galardões (Município Amigo do Desporto, ECOXXI, Bandeira Azul, Autarquia Familiarmente Responsável). 	<ul style="list-style-type: none"> -Excessiva dispersão do povoamento; -Recessão demográfica na generalidade das freguesias; -Progressivo envelhecimento populacional; -Baixo nível de escolarização dos recursos humanos; -Deficientes acessibilidades; -Expressão reduzida de solos com aptidão agrícola; -Ausência de métodos e processos recorrentes de recolhas de resíduos florestais; -Movimento associativo dos produtores incipiente; -Extensão de área florestal bastante fustigada pelos incêndios florestais; -Baixo nível de empreendedorismo e de dinamismo do tecido económico; -Recursos turísticos ainda insuficientemente trabalhados e incorporados em produtos turísticos diferenciadores; -Débil estratégia de marketing de promoção do concelho; -Necessidade de restruturação da marca e/ou identidade do concelho.

Quadro 2 – Análise SWOT - Ameaças e Oportunidades

Contexto Externo	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	<ul style="list-style-type: none"> -Expansão da Rede das Aldeias do Xisto: aldeias de interesse turístico e outro património existente, criando alojamento turístico, museus de temática rural e postos de venda e atendimento; -Valorizar e promover o enorme potencial paisagístico do concelho; -Aumento do interesse pelo turismo de natureza e ecoturismo; -Proteção e certificação das produções resultantes da caprinocultura (ex.: queijos); -Racionalização do uso e exploração dos recursos florestais enquanto atividade altamente rentável, a que é necessário dar sustentabilidade futura; -Mobilização e operacionalização da Associação de Produtores Florestais; -Criação de novos empregos/fixação da população; -Reforço da rede de informação turística e sua complementaridade territorial; -Introdução de novas atividades turísticas com o reforço da qualidade dos serviços prestados ao nível da animação turística; -Aposta nacional na educação e formação; -Fundos comunitários; -Generalização do uso das redes sociais e meios digitais; -Disponibilização de internet gratuita (wi-fi) em pontos turísticos estratégicos do concelho, nomeadamente, nos centros históricos das quatro freguesias; -Espaço Cidadão nas freguesias do concelho; -Espaço Coworking; -Rede de cursos de formação contínua. 	<ul style="list-style-type: none"> -Debilidade económica do país; -Aumento do índice de envelhecimento populacional; -Dificuldades na fixação e atração de recursos humanos qualificados; -Concorrência de outros municípios com maior potencial de captação de investimento; -Excessiva dispersão do povoamento, com consequência na construção/beneficiação de infraestruturas; -Atraso na construção da Variante à EN342, gerando problemas nas acessibilidades intra e interterritoriais; -Progressiva degradação do património, em resultado do continuado abandono por parte das populações de algumas aldeias rurais; -Insuficiente promoção da denominação e das potencialidades turísticas da região, utilizando canais e meios que ofereçam melhores retornos; -Impacto de possível crise nacional/internacional na procura turística; -Situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, desde março de 2020.

2.2.3 INDICADORES CONCELHIOS

Quadro 3 - Indicadores Concelhos

Indicadores	
Área (Km ²)	263,30
Freguesias (n.º)	4
População residente (hab.) – Censos 2021	3806
População residente (H) – Censos 2021	1754
População residente (M) – Censos 2021	2052
Variação populacional (2011-2021)	-10,7%
Densidade populacional (hab/Km ²) – Censos 2021	14,45
Agregados (n.º) – Censos 2021	1641
Alojamentos (n.º) – Censos 2021	5031
Edifícios (n.º) – Censos 2021	4832

Fonte: INE (Censos 2021)

2.2.4 IMPACTO DO ORÇAMENTO DE ESTADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Uma vez que a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, foi apresentada mas não foi ainda aprovada em consonância com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 39º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, com as devidas alterações (Lei de Enquadramento Orçamental), conjugado com o ponto 3.3.1. alínea c) do POCAL, a participação do Município de Góis nos impostos do Estado a considerar no orçamento municipal de 2022, não podem ultrapassar os valores constantes no Orçamento de Estado de 2021, atualmente em vigor, atualizado com base na taxa de inflação prevista.

Conforme discriminado no quadro seguinte, e por uma questão de prudência, uma vez que ao analisar a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, apresentada em 12.10.2021 e não aprovada, os montantes considerados de participação do Município de Góis nos impostos do Estado totalizavam 5.386.866 €, que representa uma diminuição de 472.081 €, quando comparado com os montantes de 2021, considerando, no orçamento municipal de 2022, os mesmos valores de 2021.

Quadro 4 - Impacto do Orçamento de Estado no Orçamento Municipal

Fundos do OE	2021	2022	Variação	
			Valor	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro Corrente	4.645.747	4.645.747	0	0,00
Fundo Social Municipal	74.804	74.804	0	0,00
Participação no IRS	46.799	46.799	0	0,00
Participação no IVA - art. 26º-A da Lei nº 73/2013	61.061	61.061	0	0,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro de Capital	516.194	516.194	0	0,00
Art. 35º, nº3 da Lei nº 73/2013	514.342	514.342	0	0,00
Total	5.858.947	5.858.947	0	0,00

Fonte: Mapa 12 da Lei do Orçamento do Estado para 2021

Verifica-se assim que em 2022 os fundos provenientes do Orçamento de Estado considerados mantêm os mesmos valores, relativamente ao ano anterior, o que corresponde a um valor mensal de cerca de 488.246 €.

Convém ressalvar que existiram sucessivas diminuições em 2010, 2011, 2012 e 2014, dos fundos provenientes do Orçamento de Estado, uma estagnação em 2013 e um aumento de 2015 a 2021, onde Município de Góis, em 2019, recebeu um montante, a título de participação nos impostos de Estado, de montante semelhante ao recebido em 2009. No entanto entre 2019 e 2021 o aumento deste tipo de receita é de cerca de 885.000 €.

3. ORÇAMENTO – ANO 2022

3.1 RESUMO DO ORÇAMENTO PARA 2022

Os documentos previsionais de 2022 apresentam um valor global de 10.573.396 €, conforme se pode verificar detalhadamente, por capítulo económico, no quadro seguinte.

Quadro 5 - Resumo do Orçamento

Receita	Valor	%	Despesa	Valor	%
Impostos diretos	552.690	5,23	Despesas com o pessoal	3.848.600	36,40
Impostos indiretos	50	0,00	Aquisição de bens e serviços	2.001.700	18,93
Taxas, multas e outras penalidades	29.763	0,28	Juros e outros encargos	15.550	0,15
Rendimentos de propriedade	581.000	5,49	Transferências correntes	839.800	7,94
Transferências correntes	6.222.081	58,85	Subsídios	66.000	0,62
Venda bens e serviços correntes	126.920	1,20	Outras despesas correntes	110.096	1,04
Outras receitas correntes	69.000	0,65			
Total das receitas correntes	7.581.504	71,70	Total das despesas correntes	6.881.746	65,09
Venda de bens de investimento	184.436	1,74	Aquisição de bens de capital	3.270.850	30,93
Transferências de capital	2.391.806	22,62	Transferências de capital	187.000	1,77
Ativos financeiros	7.500	0,07	Ativos financeiros	150	0,00
Passivos financeiros	400.150	3,78	Passivos financeiros	233.550	2,21
Outras receitas de capital	1.000	0,01	Outras despesas de capital	100	0,00
Reposições não ab. nos pagamentos	7.000	0,07			
Total das receitas de capital	2.991.892	28,30	Total das despesas de capital	3.691.650	34,91
TOTAIS	10.573.396	100,00			
				TOTAIS	10.573.396
					100,00

Neste ponto convém salientar que tendo em conta que o saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso de um determinado exercício económico e que, após aprovado, o respetivo montante pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte.

Significa, assim, que, tendo como referência a previsão efetuada a 30.11.2021, em que o saldo de operações orçamentais totalizava 2.013.678,19 €, este valor (previsão) vai ser incorporado, em 2022, por contrapartida de um aumento das dotações da despesa, nomeadamente de despesa de capital (investimento), pós aprovação do mapa «Fluxos de caixa», por recurso a uma revisão orçamental, da competência da Assembleia Municipal².

² Exceto no que respeita à parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada, que pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da

3.2 ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2022

3.2.1 ESTRUTURA DA RECEITA

O valor total do orçamento da receita é de 10.573.396 €, sendo que as transferências correntes e as transferências de capital assumem o maior peso, representando 58,85% e 22,62%, respetivamente.

Ainda com um peso bastante significativo destacam-se as receitas provenientes dos rendimentos de propriedade (5,49%) e dos impostos diretos (5,23%).

Os impostos, taxas e a venda de bens e a prestação de serviços correntes representam, no seu conjunto, 6,71%.

Para o ano de 2022, as receitas resultantes do recurso ao crédito, representam 3,78% das receitas totais, decorrentes contratação de empréstimo a médio e longo prazos no montante de 400.000 €, destinado à “Beneficiação e manutenção de rede viária (300.000€) e beneficiação e manutenção de arruamentos(100.000 €)”.

Note-se a preponderância largamente maioritária no orçamento municipal das transferências, as quais representam 81,47% do total orçado, sendo ainda de assinalar que as receitas correntes representam 71,70% das receitas totais, em contraponto com os 28,30% registados nas receitas de capital.

No ano em análise o total de receitas correntes excede a receita de capital em 4.589.612 €.

Quadro 6 - Estrutura da receita

Descrição da Receita	2022	(%)
Impostos diretos	552.690	5,23
Impostos indiretos	50	0,00
Taxas, multas e outras penalidades	29.763	0,28
Rendimentos de propriedade	581.000	5,49
Transferências correntes	6.222.081	58,85
Venda bens e serviços correntes	126.920	1,20
Outras receitas correntes	69.000	0,65
Venda de bens de investimento	184.436	1,74
Transferências de capital	2.391.806	22,62
Ativos financeiros	7.500	0,07
Passivos financeiros	400.150	3,78
Outras receitas de capital	1.000	0,01
Reposições não abatidas nos pagamentos	7.000	0,07
Total das receitas correntes	7.581.504	71,70
Total das receitas de capital	2.991.892	28,30
TOTAIS	10.573.396	100

3.2.2 ANÁLISE COMPARATIVA DA RECEITA – ANOS 2021/2022

No quadro seguinte é apresentada uma análise comparativa entre a dotação prevista para 2022 e o estabelecido, tanto no orçamento inicial de 2021, como no corrigido de 2021 (à data de 30 de novembro).

Quadro 7- Análise comparativa da receita - Anos 2021/2022

Descrição da Receita	2021	2021	2022	Variação ^(a)		Variação ^(b)	
	(Inicial)	(Corrigido)		Valor	%	Valor	%
Impostos diretos	554.113	554.113	552.690	-1.423	-0,26	-1.423	-0,26
Impostos indiretos	50	50	50	0	0,00	0	0,00
Taxas, multas e outras pen.	35.099	35.099	29.763	-5.336	-15,20	-5.336	-15,20
Rendimentos de prop.	580.000	580.000	581.000	1.000	0,17	1.000	0,17
Transf. correntes	6.292.010	6.419.651	6.222.081	-69.929	-1,11	-197.570	-3,08
Venda bens/serv. correntes	148.555	148.555	126.920	-21.635	-14,56	-21.635	-14,56
Outras receitas correntes	67.000	67.000	69.000	2.000	2,99	2.000	2,99
Venda bens investimento	111.362	111.362	184.436	73.074	65,62	73.074	65,62
Transf. de capital	1.831.125	1.812.625	2.391.806	560.681	30,62	579.181	31,95
Ativos financeiros	7.500	7.500	7.500	0	0,00	0	0,00
Passivos financeiros	200	200	400.150	399.950	199.975,00	399.950	199.975,00
Outras receitas de capital	1.000	1.000	1.000	0	0,00	0	0,00
Rep. não abatidas aos pagtos	5.000	5.000	7.000	2.000	40,00	2.000	40,00
Saldo da gerência anterior	0	1.011.418	0	0	0,00	-1.011.418	-100,00
Total das receitas correntes	7.676.827	7.804.468	7.581.504	-95.323	-1,24	-222.964	-2,86
Total das receitas de capital	1.951.187	1.932.687	2.984.892	1.033.705	52,98	1.052.205	54,44
Outras receitas	5.000	1.016.418	7.000	2.000	40,00	-1.009.418	-99,31
TOTAIS	9.633.014	10.753.573	10.573.396	940.382	9,76	-180.177	-1,68

^(a) Variação por relação à previsão inicial em 2021

^(b) Variação por relação à previsão corrigida em 2021 (até 30/11)

3.2.3 DESCRIÇÃO DAS RUBRICAS DA RECEITA

▪ Impostos Diretos: 552.690 €

Compreende as receitas provenientes dos impostos municipais estabelecidos no RFALEI, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI), o imposto único de circulação (IUC), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e a derrama.

O cálculo dos montantes a considerar neste capítulo obedece às regras previsionais da alínea a) do ponto 3.3.1. do POCAL, que refere que *"as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos e ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes"*. Os impostos e taxas referidos são os Impostos Diretos (capítulo 01) e Indiretos (capítulo 02), as Taxas, Multas e Outras Penalidades (capítulo 04) e a Venda de Bens e Serviços (capítulo 07.01 e 07.02).

Ao nível dos impostos diretos e após aplicação das regras previsionais referidas anteriormente, o orçamento apresenta uma diminuição pouco significativa em 2022, de 0,26%, face ao valor estabelecido tanto no orçamento inicial como no corrigido de 2021 (à data de 30 de novembro). Relativamente ao IMI, regista-se um aumento de 1,53% (5.919 €). No que respeita ao IUC, prevê-se uma diminuição de 0,39% (329 €) em relação ao valor inscrito em 2021. Para o IMT prevê-se, no orçamento municipal para 2022, também uma diminuição de cerca de 8,39 % (7.063 €) face ao valor considerado no orçamento do ano anterior.

As importâncias consideradas no orçamento de 2022 abrangem a média aritmética da receita cobrada no período de novembro e dezembro de 2019, o ano de 2020 e os meses de janeiro a outubro de 2021 (24 meses) e são as que constam no quadro seguinte. Esta regra aplica-se, conforme já referido, tanto aos impostos diretos, como aos impostos indiretos, às taxas, multas e outras penalidades e à venda de bens e serviços correntes.

Quadro 8 - Impostos diretos – Regras previsionais

Classificação	Descrição	01.11.2019	01.01.2020	01.01.2021	Média aritmética simples (a)	Dotação para 2022	Obs.
		a 31.12.2019	a 31.12.2020	a 31.10.2021			
01	Impostos diretos	131.588,75	531.731,59	441.857,48	552.588,91	552.690,00	
0102	Outros	131.588,75	531.731,59	441.857,48	552.588,91	552.690,00	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	104.547,48	392.483,67	287.988,35	392.509,75	392.510,00	
010203	Imposto único de circulação	13.601,00	80.220,47	72.149,84	82.985,66	82.986,00	
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	13.440,27	59.027,45	81.719,29	77.093,51	77.094,00	
010204	Derrama	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
010299	Impostos diretos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)

^(a) Média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem à elaboração do orçamento.

^(b) Dotada para abrir a rúbrica

■ **Impostos Indiretos – 50 €**

Compreende as receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revestem a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes por unidades empresariais, nomeadamente as respeitantes a mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação de via pública, publicidade e saneamento.

De acordo com a Nota Informativa do SATAPOCAL "Registo das Taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita", de dezembro de 2019, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos, pelo que as cobranças que eram efetuadas, em anos anteriores, no capítulo 02 – Impostos indiretos, passam a ser consideradas no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, sendo este capítulo apenas residual, em 2022.

■ **Taxas, Multas e Outras Penalidades – 29.763 €**

Compreende as receitas com taxas, onde se incluem os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e a prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os aludidos pagamentos e o custo de serviço prestado. Incluem-se neste capítulo as cobranças a particulares relativas a mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública e saneamento. Englobam-se ainda as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos. Como referido no capítulo anterior, desde 2020, são então também consideradas as receitas provenientes de unidades empresariais.

No entanto, como exceção à aplicação das regras previsionais referidas anteriormente para este capítulo, para o cálculo do montante a considerar nas rubricas da receita relacionadas com a cobrança dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos foi considerada apenas a previsão de receita relativamente aos valores em dívida de processamentos anteriores (até janeiro de 2020), na sequência do Contrato de Gestão Delegada, assinado entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares e a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., empresa intermunicipal que irá prestar os referidos serviços no concelho de Góis a partir de 01.01.2020.

As previsões para 2022 implicam uma diminuição de cerca de 15%, face às registadas em 2021, o equivalente a 5.336 €.

Quadro 9 - Taxas, multas e outras penalidades - Regras previsionais

Classificação	Descrição	01.11.2019	01.01.2020	01.01.2021	Média aritmética simples (a)	Dotação para 2022	Obs.
		a 31.12.2019	a 31.12.2020	a 31.10.2021			
04	Taxas, multas e outras penalidades	6.396,17	25.676,89	22.487,48	27.280,27	29.763,00	
0401	Taxas	4.035,65	18.253,55	15.161,86	18.725,53	20.855,00	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	4.035,65	18.253,55	15.161,86	18.725,53	20.855,00	
04012301	Mercados e feiras	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
04012302	Loteamentos e obras	1.702,92	5.204,08	5.790,67	6.348,84	6.349,00	(c)
04012303	Ocupação da via pública	37,15	636,82	1.524,60	1.099,29	1.100,00	(c)
04012305	Caça e pesca	0,00	3.566,98	1.321,66	2.444,32	2.445,00	
04012306	Saneamento	0,00	0,00	-303,93	-151,97	340,00	(d)
04012308	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)	231,12	1.419,14	1.264,86	1.457,56	1.458,00	(c)
04012310	Licença sobre o ruído	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
04012399	Outras	2.064,46	7.426,53	5.564,00	7.527,50	9.063,00	
0401239901	Taxa depósito ficha téc. habitação	0,00	10,20	0,00	5,10	6,00	
0401239902	Taxa emissão do certificado de registo	57,67	545,95	61,52	332,57	333,00	
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	-42,16	-21,08	7,00	(c)/(d)
0401239905	Taxa turística	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
0401239906	Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
0401239909	Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
0401239999	Outras	2.006,79	6.870,38	5.544,64	7.210,91	8.567,00	(c)/(d)
0402	Multas e outras penalidades	2.360,52	7.423,34	7.325,62	8.554,74	8.908,00	
040201	Juros de mora	588,54	3.885,61	3.155,44	3.814,80	3.816,00	(d)
040202	Juros compensatórios	24,90	213,85	338,46	288,61	289,00	
040204	Coimas e penalidades por contraordenações	1.747,08	2.289,89	3.817,78	3.927,38	3.928,00	
040299	Multas e penalidades diversas	0,00	1.033,99	13,94	523,97	875,00	(d)

(a) Média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem à elaboração do orçamento.

(b) Dotada para abrir a rubrica

(c) De acordo com a Nota Informativa do SATAPICAL "Registo das Taxas - Alteração do Classificador Económico da Receita", de dezembro de 2019, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos, pelo que as cobranças efetuadas em 2018 e 2019 no capítulo 02 – Impostos indiretos, estão consideradas no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades.

(d) O montante a prever para 2022 considera a redução de receita dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, no âmbito do Contrato de Gestão Delegada, assinado entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares e a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. No entanto, prevê-se ainda a cobrança dos valores ainda em dívida, na presente data.

■ Rendimentos de Propriedade – 581.000 €

Compreende as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).

Nas receitas esperadas para este capítulo estão contempladas, entre outras, a renda de concessão da EDP, as rendas dos Parques Eólicos e dos Centros Eletrocutores da Central do Cabril.

O valor previsto para 2022, relativamente ao orçado no ano de 2021, teve um acréscimo de 0,17%.

▪ **Transferências Correntes – 6.222.081 €**

Entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

Este capítulo, assim como o capítulo 10 (Transferências de capital), que será tratado mais à frente, obedecem às regras previsionais do POCAL. O ponto 3.3.1., alínea b), deste diploma estabelece que *"as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou atribuição da entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações"*.

No que concerne às receitas desta natureza, prevê-se uma diminuição global de 1,11% (69.929 €), quando comparado com o orçamento inicial de 2021, em que:

- Os fundos provenientes da participação nos impostos de Estado para 2022 mantiveram-se iguais aos verificados no orçamento inicial de 2021, conforme justificação exposta no ponto 2.2.4 do presente Relatório.
- As outras transferências provenientes da Administração Central e de Fundos Comunitários sofreram um incremento de 38,86%, o correspondente a cerca de 390.020€.

Neste capítulo da receita, bem como no capítulo 10 (Transferências de capital), estão também consideradas as rubricas referentes às transferências de competências operadas pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, desconhecendo-se o montante dos eventuais recursos que visam financiar o exercício de novas competências, que estavam contempladas na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022, apresentada em 12.10.2021 e não aprovada, com um montante total de 556.199 €, distribuído por Saúde, Educação e Ação Social e que apenas serão incorporados no orçamento municipal aquando da entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2022.

Por fim, de salientar que no ano anterior foi também considerada a rubrica de receita no montante de 460.000 €, que não existe no presente, para fazer face à previsão da compensação financeira, no âmbito do protocolo entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de

Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela, Vila Nova de Poiares e a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, dos custos incorridos pelo Município de Góis, cuja cessão da posição contratual ainda não foram transferidos para a APIN e dos custos com o pessoal diretamente afeto aos serviços de água e resíduos, relativos ao período transitório fixado até ao final de 2020. Esta receita não veio a ser cobrada em 2021, uma vez que, na reunião do executivo municipal de 20.05.2021, foi aprovada a extinção das obrigações de pagamentos de compensação financeira emergentes do Protocolo e que lhes são devidas pela APIN, EIM, S.A., por efeito da substituição pelas obrigações de realização de investimentos.

As previsões consideradas neste capítulo para elaboração do Orçamento de 2022 são as seguintes:

Quadro 10 – Transferências correntes

Descrição	Valor
Empresas públicas municipais e intermunicipais	50
Fundo de equilíbrio financeiro	4.645.747
Fundo social municipal	74.804
Participação variável do IRS	46.799
Transferência de competências - Lei 50/2018	500
Participação no IVA - art. 26º-A da Lei nº 73/2013	61.061
Outras da Administração Central	670.765
Comparticipação das refeições escolares dos alunos 1º ciclo	5.000
Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo	10.000
Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)	19.000
Contrato de execução (transferência de competências do pessoal não docente EB 2-3 de Góis e Residência de Estudantes)	400.000
Contrato de execução (transferência de competências gestão/funcionamento da Residência)	165.000
Gabinete Técnico Florestal - FFP	14.000
Comissão de Proteção de Menores	12.000
Contratos Emprego-Inserção +/Estágios (IEFP)	12.000
GIP - Gabinete de Inserção Profissional	6.600
Recenseamento Eleitoral / Eleições / Comp. membros mesas de voto / voto antecipado	8.060
Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas	200
Góis SmartLand - Valorizar	8.405
Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Alvares (100%)	7.500
Apoio à Mobilidade elétrica (40%)	3.000
Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados	722.255
Beneficiação da Paisagem em Terrenos envolventes às Aldeias de Xisto de Góis (90%)	34.550
Afirmar a sustentabilidade dos territórios - Viver os Rios (100%)	99.870

Descrição	Valor
Afirmar a sustentabilidade dos territórios - Portas do Céu (100%)	72.500
Afirmar a sustentabilidade dos territórios - Foliar entre Montes e Mar (100%)	47.650
Góis no Combate à Pandemia (100%)	57.455
Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra - Realiza.te I (85%)	40.390
Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra - Realiza.te II (85%)	27.610
Contrato de Financiamento PDP – 3 – Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - Programa EEA Grants (100%)	337.490
Levantamento cadastral das infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais do Município de Góis (90%)	2.740
Estabilização de Emergência Pós-Incêndio - Freguesia de Alvares (100%)	2.000
Transferência de competências - Lei 50/2018	50
Instituições Sem fins lucrativos	50
	6.222.081

▪ **Venda de Bens e Serviços Correntes – 126.920 €**

Neste capítulo incluem-se as receitas, quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestações de serviços. Abrange ainda as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios para fins habitacionais ou outros.

Também este capítulo, mais concretamente no que respeita aos grupos 0701 – Venda de bens e 0702 – Serviços, obedece às regras previsionais e às exceções descritas nos impostos indiretos.

Para o ano de 2022, este capítulo apresenta um decréscimo de cerca de 15% comparativamente ao orçamento inicial de 2021. A maior predominância nestas receitas era registada pela venda de água (produtos acabados e intermédios), seguida da prestação do serviço de resíduos sólidos, o que justifica o significativo decréscimo, surgindo, em 2022, a predominância das rubricas relativas a rendas provenientes nomeadamente de habitações e de outros equipamentos propriedade do Município sob gestão de terceiros e ainda dos serviços desportivos prestados.

Quadro 11 - Vendas de bens e serviços correntes - Regras previsionais

Classificação	Descrição	01.11.2019	01.01.2020	01.01.2021	Média aritmética simples (a)	Dotação para 2022	Obs.
		a 31.12.2019	a 31.12.2020	a 31.10.2021			
07	Venda de bens e serviços correntes	9.524,45	51.142,05	31.709,94	46.188,22	51.920,00	
0701	Venda de bens	118,45	168,06	-381,12	-47,30	4.554,00	
070102	Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
070103	Publicações e impressos	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
070105	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
070108	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
07011001	Sucata	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
07011099	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
070111	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	-1.082,22	-541,11	3.760,00	
07011102	Outros	0,00	0,00	-1.082,22	-541,11	3.760,00	(d)
070199	Outros	118,45	168,06	701,10	493,81	494,00	
0702	Serviços	9.406,00	50.973,99	32.091,06	46.235,53	47.366,00	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
070208	Serv.sociais, recreativos, cult. e desporto	348,42	5.087,51	4.751,75	5.093,84	5.094,00	
07020804	Serviços desportivos	348,42	5.087,51	4.751,75	5.093,84	5.094,00	
070209	Serviços específicos das autarquias	5.358,93	27.603,13	18.266,59	25.614,33	26.694,00	
07020901	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
07020902	Resíduos sólidos	0,00	0,00	-399,10	-199,55	777,00	(d)
07020903	Transportes col. pessoas e mercadorias	4.055,45	19.784,58	10.730,47	17.285,25	17.287,00	
0702090302	Transportes escolares	2.132,05	16.653,79	10.508,36	14.647,10	14.648,00	
0702090399	Outros	1.923,40	3.130,79	222,11	2.638,15	2.639,00	
07020904	Trabalhos por conta de particulares	674,90	171,90	0,00	423,40	424,00	
07020905	Cemitérios	422,05	6.656,87	5.753,02	6.415,97	6.416,00	
07020906	Mercados e feiras	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)
07020999	Outros	206,53	989,78	2.182,20	1.689,26	1.690,00	
070299	Outros	3.698,65	18.283,35	9.072,72	15.527,36	15.528,00	
07029999	Outros	3.698,65	18.283,35	9.072,72	15.527,36	15.528,00	

^(a) Média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem à elaboração do orçamento.

^(b) Dotada para abrir a rubrica

▪ **Outras Receitas Correntes – 69.000 €**

Rubrica de natureza residual. Onde se incluem as receitas não enquadradas nos capítulos anteriores, como as receitas nomeadamente provenientes de indemnizações, de compensação pela cedência de pessoal à ERSUC e de atividades de tempos livres promovidas pelo Município.

Esta rubrica apresenta um acréscimo de 2,99%.

▪ **Venda de Bens de Investimento – 184.436 €**

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste

capítulo as vendas de bens de capital (terrenos, habitações, edifícios ou outros bens de investimento) em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período de vida útil.

Ao nível destas receitas projeta-se uma variação positiva de cerca de 66% (73.074 €), quando efetuada comparação com o valor definido no orçamento de 2021.

O valor constante do orçamento de 2022 é repartido por:

- Terrenos – 2.046 €
- Habitações – 1.340 €
- Edifícios – 6.050 €
- Outros bens de investimento – 175.000 €

Também neste capítulo (no que respeita às classificações 0901 – Venda de bens de investimento – Terrenos, 0902 – Venda de bens de investimento – Habitações e 0903 - Venda de bens de investimento – Edifícios) foi considerada a regra previsional constante no artigo 124º da Lei do Orçamento de Estado de 2021 (Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro) que refere que “os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2022, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração” e que “a receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser excepcionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.”.

Quadro 12 - Vendas de bens de investimento - Regras previsionais

Classif.	Descrição	01.11.2018 a 31.12.2018		01.01.2019 a 31.12.2019		01.01.2020 a 31.12.2020		01.01.2021 a 31.10.2021		Média aritmética simples (a)	Dotação para 2022	O bs .
		213,19	5.517,15	3.103,33	19.320,04	9.384,57	9.436,00					
09	Venda de bens de investimento	213,19	5.517,15	3.103,33	19.320,04	9.384,57	9.436,00					
0901	Terrenos	0,00	4.226,50	1.760,25	0,00	1.995,58	2.046,00					
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	4.226,50	1.760,25	0,00	1.995,58	1.996,00					
090110	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	(b)				
0902	Habitações	213,19	1.290,65	1.343,08	1.170,32	1.339,08	1.340,00					
090210	Famílias	213,19	1.290,65	1.343,08	1.170,32	1.339,08	1.340,00					
0903	Edifícios	0,00	0,00	0,00	18.149,72	6.049,91	6.050,00					
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	1.049,72	349,91	350,00					
090310	Famílias	0,00	0,00	0,00	17.100,00	5.700,00	5.700,00					

^(a) Média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 36 meses que precedem à elaboração do orçamento.

^(b) Dotada para abrir a rubrica

■ Transferências de Capital – 2.391.806 €

Compreende os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui ainda, cauções e depósitos de garantia que revertam a favor da entidade, assim como heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados.

No que respeita às receitas desta natureza, constata-se um incremento que ronda os 30% de 2021 para 2022, considerando-se nesta rubrica a receita de fundos provenientes da participação nos impostos de Estado, bem como a receita originária de financiamentos enquadrados no Portugal 2020, no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR e da Administração Central). O acréscimo verificado de 2021 para 2022, deve-se exclusivamente ao relativo aumento do montante relativo a fundos comunitários, de cerca de 615.846 €, mantendo-se os fundos provenientes da participação nos impostos de Estado para 2022, conforme justificação exposta no ponto 2.3.4.1 do presente Relatório.

O cálculo da receita a considerar neste capítulo também obedece à regra previsional constante da alínea b) do ponto 3.3.1. do POCAL (como a considerada o capítulo Transferências correntes).

Os valores inscritos no orçamento de 2022 provêm principalmente da Administração Central e de Fundos Comunitários, a saber:

Quadro 13 – Transferências de capital

Descrição	Valor
Fundo de Equilíbrio Financeiro	516.194
Art. 35º, nº3 da Lei nº 73/2013	514.342
Transferência de competências – Lei 50/2018	50
Outras da Administração Central	352.205
Transferência de competências 2º e 3º ciclo (man. e apetrechamento parque escolar)	20.000
Gois SmartLand - Valorizar (90%)	322.735
Apoio à Mobilidade elétrica (40%)	6.250
Reparação de Infraestruturas rodoviárias municipais danificadas pelos eventos climatéricos verificados em janeiro e fevereiro de 2016 no Município de Góis	3.220
Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados	1.001.415
Requalificação e Ampliação - JI+EB1 de Vila Nova do Ceira (85%)	373.105
AÇUDE 2 NO LUGAR DE CORTE PISÃO – VILA NOVA DO CEIRA (100%)	17.920
Apetrechamento do Centro Municipal de Proteção Civil (85%)	6.700
Afirmar a sustentabilidade dos territórios - Foliar entre Montes e Mar (100%)	12.175
Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra - Realiza.te I (85%)	3.020
Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra - Realiza.te II (85%)	19.820
Praça da República e ruas envolventes (85%)	151.100

Descrição	Valor
Contrato de Financiamento PDP – 3 – Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - Programa EEA Grants (100%)	5.175
Execução de faixas de redução de combustíveis (FRC) e faixas de interrupção de combustíveis (FIC) no concelho de Góis (100%)	3.160
Estabilização de Emergência Pós-Incêndio - Freguesia de Alvares (100%)	119.200
CadaSTRU – Cadastro Simplificado do Território Rústico (85%)	8.500
Açude dos Cavalos no Linteiro (100%)	60.950
Recuperação de muro na zona de banhos na Cabreira (100%)	71.170
Margem direita da praia das Canaveias (100%)	60.420
Beneficiação Escola Básica 2,3 de Góis (85%)	89.000
Transferência de competências – Lei 50/2018	50
Instituições Sem fins lucrativos	50
Famílias	7.500
	2.391.806

▪ **Ativos Financeiros – 7.500 €**

Este capítulo comprehende, entre outras, as receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso a favor da autarquia.

Prevê-se arrecadar cerca de 7.500€ deste tipo de receita, se se concretizar a alienação da participação financeira que o Município detém no capital social da empresa Município, S.A ou em outras sociedades ou associações de direito privado.

▪ **Passivos Financeiros – 400.150 €**

Consideram-se as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos, bem como subsídios reembolsáveis.

No que respeita aos empréstimos a curto e a médio e longo prazos há que respeitar a seguinte regra previsional: “*as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato*” (alínea d) do ponto 3.3.1. do POCAL).

Como já referido anteriormente, em 2022, o valor que consta do orçamento respeita à libertação do empréstimo a médio e longo prazos, no montante de 400.000 € destinado à “Beneficiação e manutenção de rede viária (300.000€) e Beneficiação e manutenção de arruamentos (100.000 €)” (ainda não visado pelo Tribunal de Contas).

▪ **Outras Receitas de Capital – 1.000 €**

Rubrica de natureza residual, onde se incluem as receitas não enquadradas nos capítulos anteriores, como por exemplo, ganhos inerentes a contratos celebrados e que não foram cumpridos pela outra parte envolvida.

Relativamente ao ano de 2022, este capítulo apresenta um montante igual ao considerado no orçamento inicial de 2021.

▪ **Reposições Não Abatidas aos Pagamentos – 7.000 €**

Esta rubrica abrange as receitas resultantes das entradas de fundos na tesouraria em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou em razão de não terem sido utilizados, na globalidade ou parte, pelas entidades que os receberam.

Relativamente ao ano de 2022, este capítulo apresenta uma diminuição de cerca de 40% comparativamente ao orçamento inicial de 2021.

3.3 ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2022

3.3.1 ESTRUTURA DA DESPESA

Do total do orçamento da despesa, que totaliza o montante de 10.573.396 €, a aquisição de bens de capital (aquisição de bens de investimento, locação financeira e bens de domínio público) tem uma forte preponderância, visto significar 30,93%, sendo particularmente representativa a componente reportada aos bens de investimento (16,18 %).

Ao nível das despesas correntes, destacam-se as despesas relacionadas com o pessoal que representam 36,40% do total das despesas.

As despesas relacionadas com aquisição de bens e serviços representam no seu cômputo 18,93%, sendo a sua representatividade individual respetivamente, de 4,25% e 14,69%.

No âmbito do apoio a entidades terceiras (públicas e privadas), constata-se a afetação de 9,71% do orçamento da despesa às transferências correntes e de capital a conceder.

É ainda de salientar que, as despesas correntes superam as despesas de capital, em 30 pontos percentuais, sendo o peso da despesa corrente no total do orçamento de 65,09% contra os 34,91% da despesa de capital.

Comparativamente com o orçamento da receita denota-se que a receita corrente é superior à despesa corrente, o que significa que existe uma poupança corrente que se traduz no facto de parte da despesa de capital ser coberta por receita corrente (6,62%).

Quadro 14 - Estrutura da despesa

Descrição da Despesa	2022	(%)
Despesas com o pessoal	3.848.600	36,40
Aquisição de bens	448.900	4,25
Aquisição de serviços	1.552.800	14,69
Juros e outros encargos	15.550	0,15
Transferências correntes	839.800	7,94
Subsídios	66.000	0,62
Outras despesas correntes	110.096	1,04
Aquisição de bens de investimento	1.710.450	16,18
Locação financeira	100	0,00
Bens de domínio público	1.560.300	14,76
Transferências de capital	187.000	1,77
Ativos financeiros	150	0,00
Passivos financeiros	233.550	2,21
Outras despesas de capital	100	0,00
Total das despesas correntes	6.881.746	65,09
Total das despesas de capital	3.691.650	34,91
TOTAIS	10.573.396	100

De referir que, em consonância com o disposto no nº3 do artigo 9º-B do RFALEI, o orçamento municipal apresenta o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, que, de acordo com os registos na base de dados em uso neste Município (Sistema de Normalização Contabilística) à data de 03.12.2021, ascendiam, para 2022, a 1.019.507,13 € e para os anos seguintes, a 3.041.517,27 €.

3.3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DA DESPESA – ANOS 2021/2022

No quadro e gráfico seguintes é apresentada uma análise comparativa entre a dotação prevista para 2022 e o estabelecido, tanto no orçamento inicial de 2021, como no corrigido de 2021 (à data de 30 de novembro).

Quadro 15 - Análise comparativa da despesa - Anos 2021/2022

Descrição da Despesa	2021	2021	2022	Variação ^(a)		Variação ^(b)	
	(Inicial)	(Corrigido)		Valor	%	Valor	%
Pessoal	3.784.200	3.675.700	3.848.600	64.400	1,70	172.900	4,70
Aquisição de bens	532.650	633.150	448.900	-83.750	-15,72	-184.250	-29,10
Aquisição de serviços	1.689.050	1.983.807	1.552.800	-136.250	-8,07	-431.007	-21,73
Juros e outros encargos	16.500	19.000	15.550	-950	-5,76	-3.450	-18,16
Transferências correntes	867.600	951.861	839.800	-27.800	-3,20	-112.061	-11,77
Subsídios	40.000	78.000	66.000	26.000	100,00	-12.000	100,00
Outras despesas correntes	101.414	146.914	110.096	8.682	8,56	-36.818	-25,06
Aquis. bens de investimento	1.064.900	1.363.700	1.710.450	645.550	60,62	346.750	25,43
Locação financeira	23.050	23.050	100	-22.950	-99,57	-22.950	-99,57
Bens de domínio público	994.750	1.282.059	1.560.300	565.550	56,85	278.241	21,70
Transferências de capital	245.100	322.531	187.000	-58.100	-23,70	-135.531	-42,02
Ativos financeiros	150	150	150	0	0,00	0	0,00
Passivos financeiros	273.550	273.550	233.550	-40.000	-14,62	-40.000	-14,62
Outras despesas de capital	100	100	100	0	0,00	0	0,00
Total das despesas correntes	7.031.414	7.488.432	6.881.746	-149.668	-2,13	-606.686	-8,10
Total das despesas de capital	2.601.600	3.265.140	3.691.650	1.090.050	41,90	426.510	13,06
TOTAIS	9.633.014	10.753.573	10.573.396	940.382	9,76	-180.177	-1,68

^(a) Variação por relação à previsão inicial em 2021

^(b) Variação por relação à previsão corrigida em 2021 (até 30/11)

3.3.3 DESCRIÇÃO DAS RUBRICAS DA DESPESA

O agregado das despesas contém as seguintes desagregações orgânicas:

- 01 – Assembleia Municipal
- 02 – Câmara Municipal

As despesas referentes à Assembleia Municipal estão desagregadas e individualizadas nos termos do nº3, do artigo 31º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro.

As despesas referentes à Câmara Municipal estão desagregadas e individualizadas de acordo com a sua natureza, mas agregadas em termos orgânicos, com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Os montantes inscritos em cada uma das rubricas da despesa são as seguintes:

▪ **Despesas com Pessoal – 3.848.600 €**

Compreende todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que requeiram processamento individualizado que sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores, como aos indivíduos que prestem serviços em regime de tarefa ou de avença. Acrescem ainda as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o sistema de segurança social dos seus funcionários.

Apesar das alíneas e) e f) do ponto 3.3.1. do POCAL referirem que as importâncias relativas a despesas com pessoal a inscrever no orçamento “*devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo ou cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento*” e “*devem corresponder à tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita*”, a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de agosto, 79/2019, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março e ainda pelo Decreto-Lei nº 6/2019, de 14 de janeiro, introduz a obrigatoriedade da elaboração de um mapa de pessoal, no qual deve constar, ao nível orçamental, o seguinte:

- Remunerações dos trabalhadores que devam manter o exercício de funções;
- Recrutamento de novos trabalhadores de acordo com os postos de trabalho previsto ocupar no mapa de pessoal;
- Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- Atribuição de prémios de desempenho.

Face ao exposto, uma vez que ainda não existe nenhuma proposta aprovada de Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2022, não são ainda considerados os montantes da eventual alteração da Remuneração Mensal Mínima Garantida.

De referir que, para o ano de 2022, no que respeita a alterações de posicionamento remuneratório, quer a atribuição de prémios de desempenho, não se prevê, uma vez que não está previsto a existência de avaliação de desempenho dos trabalhadores e, portanto, considera-se não ser aplicada qualquer uma destas situações.

As despesas com pessoal no ano de 2022 aumentaram 1,70% relativamente às previsões iniciais de 2021, o equivalente a 64.400 €, aumento que se justifica fundamentalmente pelo aumento das remunerações com pessoal do quadro, nomeadamente a atualização das remunerações dos trabalhadores e com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal.

■ Aquisição de Bens – 448.900 €

Compreende, de um modo geral, as despesas com bens de consumo (duráveis ou não), e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como despesas de investimento, designadamente matérias-primas e subsidiárias, combustíveis e lubrificantes, material de escritório e outras eventuais despesas.

Estas despesas apresentam uma diminuição de 15,72% face ao valor definido no orçamento inicial de 2021, pois apesar de se prever um aumento dos preços unitários das matérias-primas, considera-se que o montante global de consumo p.e. de gasóleo foi sobrevalorizado em 2021.

Relativamente às despesas desta natureza, surge, com um peso significativo a aquisição de combustíveis e lubrificantes (157.000 €), de matérias-primas e subsidiárias (90.000€) e de outros bens (65.000 €).

■ Aquisição de Serviços – 1.552.800 €

Compreende as despesas efetuadas com a aquisição de serviços a terceiros, designadamente a entidades empresariais ou a profissionais autónomos, tais como, encargos de instalações, conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, representação dos serviços, seguros, estudos, encargos de cobrança de receitas e outras eventuais despesas.

As previsões apresentadas denotam um decréscimo de 8,07% das despesas desta natureza face ao valor definido no orçamento inicial de 2021 e de 21,73% face ao valor constante no orçamento corrigido de 2021 (à data de 30 de novembro).

Importa atender à influência verificada do montante de 195.000 € referente às despesas com transportes (protocolo com a Transdev, considerado até, previsivelmente, setembro 2022, data a partir da qual a exploração do serviço público de transportes de passageiros municipal e a exploração do serviço especializado de transporte escolar passa a ser da competência da Comunidade Intermunicipal), assim como do montante de 280.000 €, referente à iluminação pública, do montante de 250.000 €, referente a encargos de instalações (eletricidade e água), do montante de 140.000 € referente às despesas com estudos, pareceres, projetos e consultadoria e, por fim, do montante de 310.000 € referente às despesas com outros serviços, considerando as despesas com os projetos "Gois Smartland", "Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas", "Viver os Rios", "Portas do Céu", "Foliar entre Montes e Mar", "Realiza-te II", "Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Alvares" e "Condomínio de Aldeias - Tarrastal e Roda Fundeira" (as intervenções nas faixas de gestão de combustíveis fazem parte, este ano, das despesas de capital associadas à função "Proteção e luta contra incêndios").

■ Juros e Outros Encargos – 15.500 €

A título de definição genérica, o termo «juro» designa habitualmente o montante que o devedor tem a responsabilidade de pagar ao credor ao longo de determinado período pela utilização de determinado montante de capital, sem que este último se reduza. No caso em apreço, compreende as despesas referentes a juros e outros encargos financeiros, designadamente juros de empréstimos, juros de locação financeira, serviços bancários e outras eventuais despesas financeiras.

No que concerne às despesas desta natureza, prevê-se um decréscimo de cerca de 6% destes encargos comparativamente ao orçado em 2021.

A representatividade destas despesas é essencialmente caracterizada pelos juros referentes aos empréstimos a médio e longo prazos representados no quadro seguinte:

Quadro 16 - Serviço da dívida

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	EMPRÉSTIMO Nº.	DATA DO CONTRATO	MONTANTE DO EMPRÉSTIMO	SALDO DEVEDOR EM 31.12.2021	PRESTAÇÃO Nº.	TAXA JURO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	TOTAL ENCARGOS
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	9015/006909/991	06.10.2010	497.690,00	56.436,03	23 06.04.2022	2,4580	28.045,67	693,60	28.739,27
BANCO BPI	3612758830002	30.05.2018	450.000,00	364.285,69	8 14.06.2022	1,1000	21.428,57	2.003,57	23.432,14
	3612758830003	04.10.2018	500.000,00	428.571,36	9 14.12.2022	1,1000	21.428,57	1.885,71	23.314,28
SANTANDER TOTTA	0032.00490370780	29.07.2015	500.000,00	300.000,00	7 29.05.2022	0,4220	23.809,52	904,29	24.713,81
					8 29.11.2022	0,4220	23.809,52	854,05	24.663,57
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	0012E0000002019.04	24.05.2019	165.790,66	165.790,66	11 15.04.2022	0,6620	25.000,00	993,00	25.993,00
					12 15.10.2022	0,6620	25.000,00	910,25	25.910,25
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BEIRA CENTRO	-	14.12.2020	400.000,00	0,00	1 31.01.2021	0,3870	16.579,07	518,63	17.097,70
					2 31.07.2021	0,3870	16.579,07	291,93	16.871,00
TOTAL GERAL				2.513.480,66	1.315.083,74			230.070,35	10.822,68
									240.893,03

De referir, que em 2021 se verificou a conclusão da amortização de um empréstimo de médio e longo prazos, contratado em 2009, num total de 750.000 € destinados a: construção da Casada Cultura, construção do Centro Escolar de Alvares e beneficiação do Campo de Futebol Eng. Augusto Nogueira Pereira.

Há, no entanto, situações de acréscimo que são justificadas unicamente pela contratação do empréstimo a médio e longo prazos, no montante de 400.000 € destinado à “Beneficiação e manutenção de rede viária (300.000€) e Beneficiação e manutenção de arruamentos (100.000 €)”, cujas primeiras prestações de capital e de juros se iniciam, em 2023 e em 2022, respetivamente.

▪ **Transferências Correntes – 839.800 €**

Compreende as importâncias concedidas sem qualquer contrapartida, quando retiradas do rendimento corrente da autarquia para financiar despesas correntes do destinatário, designadamente despesas com Empresas públicas municipais e intermunicipais, Serviços e Fundos Autónomos, Administração Local, Instituições Lucrativas e Famílias.

No âmbito destas despesas, estabelece-se uma variação negativa de 3,20% relativamente ao inicialmente previsto em 2021 e de -11,77% relativamente ao orçamento corrigido em 2021 (à data de 30 de novembro).

Neste capítulo as maiores fatias encontram-se afetas ao apoio a instituições sem fins lucrativos, com 220.000 € e associações de municípios, nomeadamente a transferências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), como a comparticipação financeira no âmbito dos projetos promovidos por esta entidade, num montante previsto de 519.000 € (nomeadamente os projetos: “Serviço público de transportes de passageiros”, “Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas”, “Cadastro Predial Rústico Simplificado” “Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios”, “Promoção do Sucesso Escolar e Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar e “Brigada de Sapadores Florestais”).

Neste capítulo há ainda a considerar o montante de 60.000 € que diz respeito à previsão de uma transferência financeira a realizar a empresas públicas municipais e intermunicipais, caso estas apresentem resultados anuais desequilibrados (resultado líquido antes de impostos negativo), na proporção da participação social, de acordo com o estipulado no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, alterada pelas Leis nºs 53/2014, de 25 de agosto, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 71/2018, de 31 de dezembro e 2/2020, de 31 de março.

- **Subsídios – 66.000 €**

Compreende os fluxos financeiros não reembolsáveis das autarquias locais para as empresas públicas municipais e intermunicipais ou empresas participadas, com o objetivo de influenciar níveis de produção, preços ou remunerações dos fatores de produção.

Para 2022, prevê-se o impacto decorrente da aplicação do tarifário social a aplicar na prestação dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, delegados na APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., que será da responsabilidade dos municípios.

- **Outras Despesas Correntes – 110.096 €**

Rubrica de natureza residual onde se incluem despesas tais como reembolsos e restituições ou pagamento de IVA.

Ao nível destas despesas, estima-se um acréscimo pouco significativo de 8,56% relativamente ao inicialmente previsto em 2021 e uma diminuição de aproximadamente 25% comparativamente com a dotação corrigida de 2021 (à data de 30 de novembro).

De referir que compreende ainda as despesas com a quotização em entidades em que o Município detém participação, num total previsto de cerca de 80.000 €.

- **Aquisição de Bens de Investimento – 1.710.450 €**

Compreende as despesas com aquisição (e também grandes reparações) de bens que contribuam para a formação de capital fixo, originando por regra um aumento do ativo, designadamente, terrenos, instalação de serviços, instalações desportivas e recreativas, escolas, equipamento básico, equipamento administrativo, equipamento de transporte e outros.

No que respeita a estas despesas, regista-se um acréscimo bastante significativo de cerca de 60% face ao montante previsto inicialmente em 2021 e um acréscimo de cerca de 25% face ao montante corrigido em 2021 (à data de 30 de novembro). É de destacar a dotação definida de uma forma genérica com edifícios (1.306.150 €) onde se incluem as intervenções em edifícios de serviços, de escolas e instalações desportivas e recreativas.

- **Locação Financeira – 100 €**

Compreende as despesas com contratos de locação financeira de acordo com legislação em vigor. Apesar de se revestirem de despesas de investimento, carecem de procedimento diferenciado.

Este capítulo evidencia um decréscimo de cerca de 99%, tanto relativamente ao inicialmente previsto em 2021 como comparativamente com a dotação corrigida de 2021 (à data de 30 de novembro), uma vez que no ano de 2021 terminou o pagamento do contrato de locação financeira relativo à aquisição de uma viatura ligeira de transporte de passageiros de 9 lugares, de uma viatura pesada de transporte de passageiros de 20 lugares e de uma viatura pesada equipada com equipamento limpa fossas, não estando previsto, para a 2022, a aquisição de bens de capital por intermédio de locação financeira.

■ **Bens de Domínio Público – 1.560.300 €**

Compreende as despesas com aquisição (e também grandes reparações) de bens de domínio público, os quais são inalienáveis, impenhoráveis e imprescritíveis, estando afetos ao uso público e que alguma norma jurídica os classifica como tal, tais como, viadutos, arruamentos e obras complementares, sistemas de drenagem de águas residuais, parques e jardins, viação rural, bens de domínio histórico, artístico, cultural e outros.

Ao nível destas despesas, projeta-se um acréscimo significativo de 56,85 % face ao orçamento inicial de 2021 e de cerca de 22%, face ao orçamento corrigido do mesmo ano (à data de 30 de novembro), sendo de destacar a dotação definida para os viadutos, arruamentos e obras complementares, com 661.200 € e para a viação rural, com 486.000 €.

De referir que o acréscimo registado de 2021 para 2022, deve-se, principalmente às intervenções diversas relacionadas com a rede viária no concelho, nas praias fluviais, nos açudes, com a abertura e limpeza de estradas florestais e aceiros e com a limpeza das faixas gestão combustível.

■ **Transferências de Capital – 187.000 €**

Compreende as importâncias concedidas sem qualquer contrapartida, destinadas a financiar despesas de capital do destinatário, designadamente, despesas com Serviços e Fundos Autónomos, Administração Local, Instituições sem Fins Lucrativos e Famílias.

As previsões estabelecidas significam uma diminuição de 23,70% comparativamente à previsão de 2021 e de cerca de 42%, face ao orçamento corrigido do mesmo ano (à data de 30 de novembro). O maior volume absorvido por este tipo de transferências destina-se a famílias, com 125.000 €, correspondente ao apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017, seguido do apoio a associações de municípios, nomeadamente a transferências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), como a participação financeira no âmbito dos projetos promovidos por esta entidade, com 36.000 €.

- **Ativos Financeiros – 150 €**

Compreende as operações financeiras, designadamente, a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação e a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

As previsões apresentadas em 2022 denotam uma igualdade face ao valor definido no orçamento inicial de 2021, sendo apenas residual.

- **Passivos Financeiros – 233.550 €**

Compreende as operações financeiras, designadamente, amortização de empréstimos, regularização de adiantamentos e outros, bem como operações relacionadas com subsídios recebidos, mas reembolsáveis.

Relativamente a estes encargos, no orçamento para 2022, regista-se uma diminuição de aproximadamente 2% relativamente às despesas dotadas em 2021, uma vez que nesse ano se verificou a conclusão do pagamento da amortização de um empréstimo de médio e longo prazos, conforme já referido na rubrica “Juros e Outros Encargos”.

Ainda relativamente a este capítulo o montante da amortização de capital por empréstimo encontra-se discriminado no quadro que consta na rubrica referida anteriormente.

- **Outras despesas de capital – 100 €**

Rubrica de natureza residual onde se incluem despesas tais como restituições ou pagamentos diversos.

4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)

4.1 ESTRUTURA DAS GOP

As Grandes Opções do Plano (GOP) constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico e incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR).

Na distribuição por funções, temos que, dos 4.237.400 € que correspondem à totalidade das GOP, 52,51% correspondem às funções sociais, 29,21% às funções económicas, 10,85% às funções gerais e 6,72% às outras funções.

Os programas com maior representatividade são os transportes rodoviários (27,69%), seguidos do ensino não superior (23,06%) e proteção meio ambiente e conservação natureza (12,08%).

Na elaboração das GOP de 2022 deu-se prioridade aos investimentos financiados por fundos comunitários e outras fontes de financiamento, nomeadamente empréstimos, que visam financiar outras projetos prioritários para o ano de 2022, como é o caso do programa "Ensino não superior", com a requalificação e ampliação da Escola Básica 1º ciclo/Pré-escolar de Vila Nova do Ceira e da beneficiação e ampliação da Escola Básica 2,3 de Góis, do programa "Proteção meio ambiente e conservação natureza" com a reabilitação dos açudes no Linteiro e na Cabreira e da gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas, do programa "Habitação", com o apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017, do programa "Cultura", com a requalificação da Casa-Museu "Alice Sande" e ainda do programa "Transportes rodoviários", com a criação do beneficiação de diversos arruamentos e rede viária no concelho, nomeadamente ruas envolventes à Praça da República, arruamento de acesso ao Parque Municipal, estrada Góis – Carcavelos e Portela – Vila Nova do Ceira e as estradas na zona de Vale de Godinho, S. Martinho e Piães.

Quadro 17- Estrutura das GOP

CÓDIGO Obj. Prog.	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES - 2022	
		Valor	%
1	Funções gerais	459.700	10,85
	111 Administração geral	207.150	4,89
	121 Proteção e luta contra incêndios	252.550	5,96
2	Funções sociais	2.225.200	52,51
	211 Ensino não superior	977.100	23,06
	241 Habitação	140.000	3,30
	242 Ordenamento do território	69.700	1,64
	243 Saneamento	50	0,00
	244 Abastecimento de água	50	0,00
	246 Proteção meio ambiente e conservação natureza	511.800	12,08
	251 Cultura	358.550	8,46
	252 Desporto, recreio e lazer	167.950	3,96
3	Funções económicas	1.267.600	29,91
	320 Indústria e energia	12.050	0,28
	331 Transportes rodoviários	1.173.250	27,69
	341 Mercados e feiras	22.000	0,52
	342 Turismo	60.300	1,42
4	Outras funções	284.900	6,72
	420 Transferências entre Administrações	212.300	5,01
	430 Diversas não especificadas	72.600	1,71
TOTAL		4.237.400	100,00

4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS GOP – Anos 2021/2022

Em 2022, as GOP totalizam o montante de 4.237.400 €, mais 1.919.600 € que em 2021, o equivalente a um acréscimo de cerca de 82%.

O quadro seguinte demonstra, para os anos de 2021 e 2022, a desagregação das GOP por PPI e AMR. Pode verificar-se que o PPI em 2022, comparativamente a 2021, sofreu um aumento na ordem dos 622.041 € e as AMR um aumento de 564.019 €. Refere-se ainda que o PPI tem o maior peso no global das GOP.

Quadro 18 - Análise comparativa das GOP - Anos 2021/2022 (resumo)

DESIGNAÇÃO	2021 (Inicial)	2021 (Corrigido)	2022	Variação ^(a)		Variação ^(b)	
				Valor	%	Valor	%
Plano Plurianual de Investimentos	2.082.700	2.648.809	3.270.850	1.188.150	57,05	622.041	23,48
Atividades mais Relevantes	235.100	402.531	966.550	731.450	311,12	564.019	140,12
Grandes Opções do Plano	2.317.800	3.051.340	4.237.400	1.919.600	82,82	1.186.060	38,87

^(a) Variação por relação à previsão inicial em 2021

^(b) Variação por relação à previsão corrigida em 2021 (até 30/11)

A evolução das GOP (2021/2022), desagregada por programas apresenta-se no quadro seguinte:

Quadro 19 - Análise comparativa das GOP - Anos 2021/2022 (por programas)

DESIGNAÇÃO	2021 (Inicial)	2021 (Corrigido)	2022	Variação ^(a)		Variação ^(b)	
				Valor	%	Valor	%
111 Administração geral	271.650	634.550	207.150	-64.500	-23,74	-427.400	-67,35
121 Proteção e luta contra incêndios	75.100	153.100	252.550	177.450	236,28	99.450	64,96
211 Ensino não superior	384.000	280.000	977.100	593.100	154,45	697.100	248,96
241 Habitação	162.600	138.531	140.000	-22.600	-13,90	1.469	1,06
242 Ordenamento do território	41.500	46.500	69.700	28.200	67,95	23.200	49,89
243 Saneamento	50	50	50	0	0,00	0	0,00
244 Abastecimento de água	50	50	50	0	0,00	0	0,00
246 Prot meio ambiente e cons.natureza	153.300	153.300	511.800	358.500	233,86	358.500	233,86
251 Cultura	333.500	328.500	358.550	25.050	7,51	30.050	9,15
252 Desporto, recreio e lazer	116.650	142.150	167.950	51.300	43,98	25.800	18,15
310 Agric, pecuária, silvic., caça e pesca	5.000	100	0	-5.000	-100,00	-100	-100,00
320 Indústria e energia	15.000	13.600	12.050	-2.950	-19,67	-1.550	-11,40
331 Transportes rodoviários	624.100	858.109	1.173.250	549.150	87,99	315.141	36,73
341 Mercados e feiras	15.000	15.000	22.000	7.000	46,67	7.000	46,67
342 Turismo	60.300	60.300	60.300	0	0,00	0	0,00
420 Transferências entre administrações	60.000	157.500	212.300	152.300	253,83	54.800	34,79
430 Diversas não especificadas	0	70.000	72.600	72.600	100,00	2.600	3,71
TOTAIS	2.317.800	3.051.340	4.237.400	1.919.600	82,82	1.186.060	38,87

^(a) Variação por relação à previsão inicial em 2021

^(b) Variação por relação à previsão corrigida em 2021 (até 30/11)

4.3 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DAS GOP

Seguidamente irá ser efetuada uma breve análise a todos os programas.

Funções Gerais

▪ Administração Geral – 207.150 €

Neste programa enquadram-se todas as atividades relacionadas com os órgãos da autarquia e os serviços gerais da autarquia.

No ano de 2022, este programa representa 4,89% das GOP, e comparativamente ao orçamento inicial de 2021, este programa sofreu um decréscimo de cerca de 24%.

De referir que, em 2021 o projeto a destacar neste programa foi a conclusão do projeto “Parque Municipal” no que diz respeito à aquisição de equipamento para o seu apetrechamento.

Para 2022 o projeto a destacar neste programa é o referente à aquisição e manutenção de viaturas, uma vez que se considera que o parque automóvel necessita de ser substituído/reforçado, que representa cerca de 48% deste programa.

É também de destacar as dotações contantes na “Aquisição e manutenção de equipamento informático”, “Aquisição e manutenção de equipamento básico” e “Aquisição e manutenção de equipamento administrativo”, que têm uma dotação global de 63.000 €, e que também, uma parte, respeita à execução de candidaturas como a relacionada com o “Apetrechamento do Centro Municipal de Proteção Civil”, “Apóio à mobilidade elétrica” e “Foliar entre Montes e Mar”.

De referir que após a incorporação do saldo da gerência anterior, conforme justificação exposta no ponto 3.1 do presente Relatório, é pretensão do Município proceder à aquisição de mais viaturas, equipamento informático e beneficiar o imóvel designado como “Casa da Natureza”.

▪ Proteção Civil e Luta Contra Incêndios – 252.550 €

Compreende todos os serviços vocacionados para a proteção civil, a proteção e combate contra incêndios e o socorro às populações em caso de acidentes e calamidades. Abrange também os subsídios concedidos às entidades que prossigam tais objetivos.

Este programa, em 2022, representa 5,96% do total das GOP. Comparativamente com o ano de 2021, este programa aumentou significativamente, em cerca de 236% quando comparado com o orçamento inicial de 2021.

É de salientar que no decurso do ano de 2022 se prevê continuar com um conjunto de medidas relacionadas com a prevenção e luta contra incêndios, nomeadamente de abertura e limpeza de estradas florestais e aceiros e de limpeza das faixas gestão combustível.

Pretende-se ainda no decurso do ano de 2022 continuar a desenvolver parcerias com as diversas entidades concelhias cuja missão é efetivamente a prevenção e combate de incêndios, nomeadamente no apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, quer no âmbito do funcionamento da Instituição, quer no âmbito das Equipas de Intervenção Permanente.

Funções Sociais

▪ Ensino Não Superior – 977.100 €

Compreende os estabelecimentos de ensino pré-escolar e básico.

Este programa corresponde a 23,06% da totalidade das GOP, sendo o segundo programa com maior representatividade em 2022, tendo sofrido um significativo acréscimo de 154,45% comparativamente, com o orçamento inicial de 2021.

Este programa é composto quase exclusivamente pela execução dos projetos “Escola Básica nº1/Pré-escolar de Vila Nova do Ceira - Requalificação e ampliação”, com cerca de 800.000 €, sendo este um projeto alvo de candidatura a fundos comunitários, incluído no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, num total de cerca de 500.000 €, para um investimento total de cerca de 970.000 € e do projeto “Escola Básica 2,3 de Góis”, com um investimento previsto de 174.000 €, também sendo este projeto, alvo de um financiamento comunitário de cerca de 89.000 €.

▪ Habitação – 140.000 €

Respeita às várias políticas na área da habitação que o Município pretende implementar e representa 3,30%.

Neste programa está contemplado a aquisição de terrenos para criação de lotes, destinados a serem alienados com a exclusiva finalidade de construção de habitações.

No entanto, o projeto com maior representatividade é o “Apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017”, para fazer face aos apoios a conceder às pessoas singulares ou aos agregados familiares cujas habitações não permanentes foram

danificadas ou destruídas pelos incêndios de grandes dimensões ocorridas no Concelho de Góis em junho e outubro de 2017 e que apresentaram candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria. Este projeto é totalmente financiado pelo empréstimo contratado, para o efeito, junto do Fundo de Apoio Municipal.

■ **Ordenamento do Território – 69.700 €**

Abrange a elaboração e execução de planos municipais de ordenamento e a realização de reabilitação urbana e rural.

Em 2022, este programa representa 1,64% das GOP e é constituído pelo projeto relacionado com a revisão do Plano Diretor Municipal e pela elaboração de projetos diversos.

De salientar que este programa também contempla o projeto “Cadastro Predial Rústico Simplificado”, num total de 26.500 €, no âmbito do CadasTru - Capacitação Administração Pública, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que tem associado um financiamento de 85%.

■ **Saneamento – 50 €**

Inclui todos os sistemas de drenagem de águas residuais.

A sua representatividade quase nula é justificada pela constituição da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., que assumirá os investimentos nesta área.

■ **Abastecimento de Água – 50 €**

Respeita a todo o sistema de distribuição de água, designadamente a captação, armazenamento e qualidade. Neste programa para além de estarem incluídas intervenções de manutenção de todo abastecimento de água do Concelho.

A sua representatividade quase nula é justificada pela constituição da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., que assumirá os investimentos nesta área.

■ **Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza – 511.800€**

Compreende a higiene pública (balneários, sanitários e lavadouros), cemitérios, bem como a proteção, conservação e valorização do património natural.

No ano de 2022, este programa apresenta uma representatividade de 12,08% do total das GOP, sendo o terceiro programa mais representativo, com um acréscimo de cerca de 233% se

comparado com o orçado em 2021 e com o orçamento corrigido de 2021 (à data de 30 de novembro).

Em 2022, este programa compreende a Intervenção nas margens do rio Ceira, num total de 376.650 €, no âmbito gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas, promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente, a executar, na sua maioria, por delegação de competências, pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e apoiado pelo EEA Grants 2014-2021, mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu.

Este programa compreende ainda as intervenções a levar a efeito nos açudes no Linteiro e na Cabreira, num total de cerca de 135.000 €, com um financiamento de 100% no âmbito do pacote REACT-EU (Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa).

- **Cultura – 358.550 €**

Compreende os museus, bibliotecas, teatros e outros centros de cultura. Abrange, também, os subsídios ou comparticipações a organizações promotoras de cultura.

No ano de 2022, este é o quarto programa com maior representatividade, com 8,46% do total das GOP e apresenta um acréscimo de 9,15% se comparado com o orçamento corrigido de 2021 (à data de 30 de novembro).

Salienta-se, para 2022, exclusivamente, a intervenção a realizar na "Casa-Museu "Alice Sande", no âmbito do financiamento por parte do Turismo de Portugal, no acesso à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, com um investimento de cerca de 360.000 €, por contrapartida de um financiamento de cerca de 320.000 €.

- **Desporto, Recreio e Lazer – 167.950 €**

Compreende o fomento, promoção e apoio à prática e difusão do desporto, da ocupação de tempos livres, do recreio e do lazer. Abrange nomeadamente a construção, a recuperação e conservação de infraestruturas desportivas. Engloba ainda os apoios e comparticipações a organizações com tais objetivos.

Este programa, em 2022, representa 3,96% das GOP. Em termos evolutivos, sofreu um incremento de 43,98% comparativamente com ano de 2021.

Neste programa salienta-se a beneficiação de praias fluviais, nomeadamente uma intervenção na Praia do Sinhel, a beneficiação da passadeira e a recuperação da margem direita da Praia das Canaveias, este último investimento, financiado a 100% no âmbito do pacote REACT-EU.

De referir que após a incorporação do saldo da gerência anterior, conforme justificação exposta no ponto 3.1 do presente Relatório, é pretensão do Município proceder à beneficiação de parques, jardins e parques infantis, nomeadamente no Cerejal, na freguesia de Góis e na criação do Parque da Vila, que se traduz na construção das infraestruturas no parque do Baião.

Estão ainda contemplados os valores destinados a executar os projetos mais votados no âmbito do Orçamento Participativo Geral de 2020 e 2021, a “Piscina para Crianças - Praia Fluvial das Canaveias” e a “Área Serviço Autocaravanas e Parque de Pernoita”, respetivamente.

Funções Económicas

■ Indústria e Energia – 12.050 €

Abrange despesas com a construção, manutenção e modernização dos parques industriais. Compreende a iluminação pública e as resultantes dos incentivos à diversificação das fontes de energia e apoio ao transporte e distribuição de energia.

Este programa apresenta um variação negativa de cerca de 19%, se comparado com o orçado em 2021, destacando-se a ampliação da rede pública de iluminação.

Transportes Rodoviários – 1.173.250 €

Abrange os viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento e terminais.

Este é o programa mais representativo das GOP, com 27,69% e apresenta um significativo incremento, de cerca de 88%, face ao valor orçado em 2021.

Neste programa são de destacar várias intervenções que se pretendem realizar em termos de beneficiação e manutenção de rede viária e de arruamentos, como por exemplo, a construção do arruamento de acesso ao Parque Municipal, que tem associado o financiamento de cerca de 100.000 € proveniente da contratação de um empréstimo a médio e longo prazos para o efeito e ainda a estrada Góis – Carcavelos, Portela – Vila Nova do Ceira e as estradas na zona de Vale de Godinho, S. Martinho e Piães, também por recurso a financiamento de 400.000 € proveniente da contratação de um empréstimo a médio e longo prazos.

Destaca-se ainda o projeto relativo à requalificação do largo da Cabreira, a pavimentação que se pretende efetuar na Avenida Doutor Padre António Dinis e na Rua Dr. Hermano Neves, a beneficiação da ligação da EN342 à Comareira, a colocação de resguardos e proteções de

segurança em diversas zonas do concelho, a aquisição do projeto de requalificação da Avenida Doutor Padre António Dinis e por fim, a continuação do projeto “Praça da República e ruas envolventes”, nomeadamente na intervenção na rua do Terreirinho, incluída no Plano de Ação para Regeneração Urbana (PARU) e sujeita a financiamento comunitário.

De referir que após a incorporação do saldo da gerência anterior, conforme justificação exposta no ponto 3.1 do presente Relatório, é pretensão do Município proceder à construção da rotunda na entrada norte da vila de Góis na EN342, ao início dos trabalhos relacionados com a Circular Externa das Cortes e ainda os investimentos da responsabilidade do Município, promovidos pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., no âmbito da rede de esgotos domésticos e águas pluviais em Ponte Sótão, Albergaria, Conhais, Alegria e Pontão do Seladinho, não elegíveis pelo POSEUR, uma vez que estão excluídas do âmbito das funções delegadas na APIN, nomeadamente pavimentação para além da largura da vala e construção da rede de águas pluviais.

▪ **Mercados e Feiras – 22.000 €**

Compreende a dinamização dos mercados, feiras e dos circuitos de distribuição e regista um aumento de cerca 47% , quando comparado com o ano de 2021.

Neste programa consta a elaboração do projeto relacionado com o “Mercado Municipal”.

▪ **Turismo – 60.300 €**

Compreende o apoio à atividade turística, designadamente às comissões municipais de turismo e comissões regionais de turismo.

Este programa tem uma percentagem de representatividade de 1,42% e mantém-se inalterado, quando comparado com o ano de 2021.

Em 2022, à semelhança do ano anterior, o turismo é composto, na sua maioria, pelo valor destinado a executar os projetos “Promover Góis e as suas freguesias com a marca “Estou em Góis” e “Mupi Digital - Dar a conhecer o Concelho de Góis”, sendo estes, os projetos mais votados no âmbito do Orçamento Participativo Jovem de 2020 e 2021, respetivamente.

Outras Funções

▪ Transferências entre Administrações – 212.300 €

Este programa inclui as transferências a efetuar para outras entidades da Administração Central, Regional ou Autárquica.

Este programa representa 5,01% das GOP e, no caso concreto, abrange os protocolos relacionados com os apoios a conceder às freguesias do concelho e eventuais acordos de execução no âmbito de delegação de competências com as mesmas, bem como transferências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, relacionadas com projetos em que a mesma é entidade líder e os municípios são copromotores, na parte correspondente à contrapartida nacional que cabe ao Município de Góis (nomeadamente os projetos “Serviço público de transportes de passageiros”, “Gestão da Bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas”, “Cadastro Predial Rústico Simplificado” “Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios”, “Promoção do Sucesso Escolar e Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar e “Brigada de Sapadores Florestais”).

▪ Diversas não especificadas – 72.600 €

Este programa inclui as transferências a efetuar para outras entidades de âmbito dos apoios que a que o Município concede às associações/coletividades ou outras entidades equiparadas com sede e/ou intervenção no Concelho de Góis.

Este programa representa 1,71% das GOP e, de modo geral, compreende as transferências a efetuar a instituições sem fins lucrativos, bem como prevê a possível continuação do programa Góis é solidário – Programa de recuperação e incentivo às famílias, instituições e economia de Góis.

5. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

De acordo com o indicado na alínea a) do nº 1 do parágrafo 46 e no modelo “Orçamento e Plano Orçamental Plurianual” da NCP26 do SNC-AP, o orçamento municipal é apresentado, para além de uma dimensão anual, também numa dimensão plurianual, ou seja, o Orçamento de 2022 tem uma dimensão de 2022 a 2026 conforme consta no anexo IV ao presente documento e como se pode verificar no quadro seguinte:

Quadro 20 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual³

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual		2022	2023	2024	2025	2026
R1	Receita fiscal	552.740	539.821	545.493	543.261	544.090
R2	Contrib. sist. Prot. social e subsist.saúde	0	0	0	0	0
R3	Taxas, multas e outras penalidades	29.763	27.629	27.727	27.682	27.700
R4	Rendimentos de propriedade	581.000	586.230	591.507	596.831	602.203
R5	Transferências e subsídios correntes	6.222.081	5.630.848	5.585.422	5.629.668	5.671.320
R6	Venda de bens e serviços	126.920	119.955	121.912	122.121	122.984
R7	Outras receitas correntes	69.000	69.621	70.247	70.879	71.516
R8	Venda de bens de investimento	184.436	192.207	201.250	203.832	211.532
R9	Transferências e subsídios de capital	2.391.806	1.932.849	2.529.370	1.843.813	1.088.340
R10	Outras receitas de capital	1.000	1.009	1.018	1.027	1.036
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	7.000	7.063	7.127	7.191	7.256
Receita efetiva [1]		10.165.746	9.107.232	9.681.073	9.046.305	8.347.977
R12	Ativos financeiros	7.500	7.568	7.636	7.705	7.774
R13	Passivos financeiros	400.150	150	300.150	150	150
Receita não efetiva [2]		407.650	7.718	307.786	7.855	7.924
Receita total [3]=[1]+[2]		10.573.396	9.114.950	9.988.859	9.054.160	8.355.901
D1	Despesas com o pessoal	3.848.600	3.863.870	3.849.142	3.864.417	3.849.694
D2	Aquisição de bens e serviços	2.001.700	1.853.852	1.870.335	1.886.964	1.895.742
D3	Juros e outros encargos	15.550	11.833	11.990	10.185	8.372
D4	Transferências e subsídios correntes	905.800	703.500	650.050	651.200	651.200
D5	Outras despesas correntes	110.096	150.642	145.799	177.851	237.299
D6	Aquisição de bens de capital	3.270.850	2.205.672	3.081.200	2.083.200	1.333.250
D7	Transferências e subsídios de capital	187.000	132.600	132.600	132.600	132.600
D8	Outras despesas de capital	100	100	100	100	100
Despesa efetiva [4]		10.339.696	8.922.068	9.741.215	8.806.516	8.108.257

³ Considerando que:

- Receita efetiva corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais;
- Receita total corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria;
- Despesa efetiva corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental;
- Despesa primária corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos;
- Despesa total corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros;
- Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva;
- Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes;
- Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.
- Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros.

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual		2022	2023	2024	2025	2026
D9	Ativos financeiros	150	150	150	150	150
D10	Passivos financeiros	233.550	192.732	247.494	247.494	247.494
	Despesa efetiva [5]	233.700	192.882	247.644	247.644	247.644
	Despesa total [6]=[4]+[5]	10.573.396	9.114.950	9.988.859	9.054.160	8.355.901
	Saldo total [7]=[3]-[6]	0	0	0	0	0
	Saldo global [8]=[1]-[4]	-173.950	185.164	-60.142	239.789	239.720
	Despesa primária [9]=[4]-D3	10.324.146	8.910.236	9.729.226	8.796.332	8.099.885
	Saldo corrente [10]=(R1 a R7)-(D1 a D5)	699.758	390.408	414.993	399.826	397.506
	Saldo de capital [11]=(R8 a R12)-(D6 a D8)	-880.708	-212.307	-482.262	-167.228	-165.042
	Saldo primário [12]=[1]-[9]	-158.400	196.997	-48.152	249.973	248.091

O cálculo dos montantes a considerar para o ano de 2022 foram já explanados no capítulo 3. do presente documento. Relativamente aos anos seguintes (2023 a 2026), e uma vez que não existem regras previsionais estipuladas, nem orientações específicas para o efeito, o cálculo dos montantes a considerar, teve por base os seguintes pressupostos:

- Taxa de inflação de 0,9% prevista para 2021, de acordo com a informação retirada do documento (não aprovado) "Relatório da Proposta de Orçamento de Estado de 2022", de 12.10.2021, nomeadamente nas rubricas da receita, como as relativas a rendimentos de propriedade, a outras receitas correntes e a outras receitas de capital e nas rubricas da despesa, como as relativas a aquisição de bens e serviços;
- Regra previsional em consonância com a alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL nas rubricas da receita relativas a receita fiscal, a taxas, multas e outras penalidades e a venda de bens e serviços;
- Regra previsional em consonância com a alínea b) do ponto 3.3.1 do POCAL, nas rubricas da receita relativas a transferências e subsídios correntes e de capital;
- Regra previsional em consonância com o artigo 124º da Lei do Orçamento de Estado de 2021 (Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro), na rubrica da receita relativa a venda de bens de investimento;
- A mesma dotação da considerada em 2022, nomeadamente nas rubricas da despesa relativas a despesas com pessoal;
- As responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais já registados;
- Contratação de empréstimo de médio e longo prazos no valor de 300.000 € no ano de 2024;
- Novas receitas provenientes de fundos comunitários;
- Cessação de contratos/protocolos/investimentos;

De referir ainda que alguns dos pressupostos anteriormente elencados foram também tidos em consideração no cálculo dos montantes a considerar para os anos seguintes, 2023 a 2026 (no caso) das GOP, em que se destacam os seguintes investimentos:

- A construção/implantação de loteamento para habitação no ano de 2024, com recurso a financiamento bancário de médio e longo prazos;
- A Implantação do Parque de lazer da Selada/Cortes nos anos de 2024 e 2025, considerando um financiamento comunitário de 85%;
- A construção da Circular Externa das Cortes nos anos de 2024 e 2025, considerando um financiamento comunitário de 90%;
- A requalificação da Avenida Doutor Padre António Dinis nos anos de 2023 e 2024, considerando um financiamento comunitário de 85%;
- A construção/Implantação do Mercado Municipal nos anos de 2023 e 2024, considerando um financiamento comunitário de 85%;
- A construção de infraestruturas em zonas industriais no ano de 2024, considerando um financiamento comunitário de 50%;
- A beneficiação/manutenção e construção/ampliação de arruamentos e rede viária no concelho nos anos 2023 a 2026, num total de quase 3.000.000 €, sem qualquer financiamento, nomeadamente nas zonas de Linteiro, Cabreira, Colmeal, Carvalhal, Sobral, Loural, Aigra Velha, Pena, Açor, Á dela, Relva da Mó e Alvares.

É de salientar que conforme estipulado no nº1 do artigo 9º-A do RFALEI, os orçamentos das autarquias locais são anuais, pelo que se considera que os montantes apresentados em anos seguintes não são vinculativos aquando da elaboração dos documentos previsionais desses próprios anos, sendo apenas indicativos, seguindo por analogia o considerado na elaboração do QPPO.

6. VERIFICAÇÃO DA REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Conforme refere o artigo 40º do RFALEI, os orçamentos preveem as receitas necessárias para cobrir as despesas. No entanto, o nº 2 do mesmo artigo acrescenta que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

É ainda de referir que, nos termos previstos na nota explicativa do SATAPOCAL designada "Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais", o cumprimento da regra de equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental.

Para o efeito, é necessário realizar o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos de acordo com as indicações legais, que ascendem aos 232.834,69 €⁴, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Quadro 21 - Amortizações médias de empréstimos

EMPRÉSTIMO	ANO	PRAZO CONT.	ANOS DECOR.	ANOS REM.	MONT. CONTRAT.	MONT. UTILIZ.	MONT. DÍVIDA	MÉDIA AMORTIZ.
CGD (a)	9015/006909/991	2011	12	2	10	497.690,00	497.690,00	455.098,92
SANTANDER	003200490370780	2015	12	4	8	500.000,00	500.000,00	350.000,00
BPI	3612758830002	2018	12	3	9	450.000,00	450.000,00	407.142,80
BPI	3612758830003	2018	12	2	10	500.000,00	250.000,00	20.833,33
		2019	12	1	11		250.000,00	476.190,40
FAM	0012E0000002019.04	2019	5	1	4	165.790,66	165.790,66	165.790,66
CCAMBC	-	2022	12	1	11	400.000,00	400.000,00	33.158,13
(a) Tendo como base de cálculo a data de 31/12/2013								33.333,33
								232.834,69

De seguida é apresentado um quadro onde se pode verificar o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano de 2022, que fica com uma margem positiva de 466.923 €:

⁴ De acordo com a nota explicativa do SATAPOCAL designada "Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais", a amortização média do empréstimo de 400.000 € já contratado, mas ainda não utilizado/libertado, não releva para efeitos da aferição do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental. No entanto, por uma questão de prudência, uma vez que se prevê a sua utilização durante o ano de 2022, julga-se conveniente considerá-lo, no momento da elaboração do orçamento municipal de 2022.

Quadro 22- Cumprimento da regra do equilíbrio orçamental

	VALOR	TOTAL
Receita corrente bruta cobrada [1]	7.581.504	7.581.504
Despesa corrente paga [2]	6.881.746	7.114.581
Amortizações médias de empréstimos [3]	232.835	
Margem [1]-[2]-[3]		466.923

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

O Sistema de Normalização de Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pela Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro e que veio revogar o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), exceto nos seus pontos 2.9 (Controlo Interno), 3.3 (Regras previsionais) e 8.3.1 (Modificações ao orçamento), que entrou em vigor a 01.01.2020, veio apresentar algumas diferenças relativamente ao regime previsto até ao final de 2019 (POCAL), nomeadamente no que respeita à apresentação dos documentos previsionais.

Neste sentido, o parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) do SNC-AP, determina que, devem ainda ser apresentadas demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração de fluxos de caixa, que devem ser aprovadas, de forma autónoma, pelo Executivo Municipal.

No entanto, o artigo 132º da Lei do Orçamento de Estado de 2021 (Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro), determina que, nos anos de 2021 e 2022, a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP não é obrigatória, pelo que não são apresentadas.

8. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

De acordo com a alínea a), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI, o presente Relatório deverá conter a identificação e a descrição das responsabilidades contingentes. Neste sentido, são apresentados de seguida os processos judiciais pendentes e respetivo ponto da situação, considerando a informação prestada⁵ pelo consultor jurídico Dr. Pedro Pereira Alves e pelo advogado Dr. João Ramalhete, em que se verifica a possibilidade do Município poder vir a assumir responsabilidades financeiras:

⁵ De referir que na falta de informação atempada, foi considerada a informação prestada aquando da elaboração da Prestação de Contas de 2020 concatenada com a informação prestada aquando da elaboração do Relatório da Atividade Municipal e da Situação Financeira, apresentado na Assembleia Municipal de setembro de 2021.

PROCESSO	INTERVENIENTES	OBJETO	PONTO DE SITUAÇÃO
Processo judicial 474/17.0BECBR	Autor: Município de Góis Réu: IFADAP – Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento Agricultura e Pescas	Processo de impugnação judicial, instaurado nos termos do artigo 99º, 102º e seguintes do Código de Procedimento e Processo Tributário sobre o ato administrativo – liquidação pelo IFADAP, dando origem à certidão de dívida, que serviu de base à execução fiscal.	O Município impugnou judicialmente o título executivo – certidão de dívida emitida pelo IFAP, com base na deficiente fundamentação do ato administrativo que determinou a reposição por parte do Município do valor da coparticipação (44.000 €). Foi proferida decisão a considerar o Tribunal Fiscal como incompetente em razão da matéria para a resolução desta questão, que na ótica do tribunal é de natureza administrativa. Independentemente da posição divergente que havia da nossa parte, entendemos não haver utilidade alguma no Recurso a não se prolongar os termos do processo e o risco do Tribunal Superior confirmar a decisão da instância.
Proc. de contra ordenação 152/19.6 EACBR	ASAE	Foi instaurado processo de contraordenação por existência ou insuficiência de informações úteis no Parque Infantil do Cerejal e insuficiência de elementos no livro de inspeção e manutenção.	Apresentou-se defesa escrita, impugnando-se os factos integradores das infrações, indicando-se três testemunhas, que foram inquiridas em Coimbra, com a presença do Consultor Jurídico, que esclareceram devidamente a situação. Continua-se a aguardar a decisão do processo, que no caso de ser desfavorável, poderá e deverá ser impugnada judicialmente, já que se considera que não há elementos suficientes que possam conduzir, a condenação do Município.
Processo judicial 110/18.8BECBR	Autor: Município de Góis Réu: Município de Pampilhosa da Serra	Ação administrativa relativa ao incumprimento, por parte do Município da Pampilhosa da Serra do Protocolo de Divisão de Energia Eólica Produzida nos Limites dos Concelhos de Góis e Pampilhosa celebrado pelos dois intervenientes em 22/08/2006.	Foi proferida decisão favorável ao Município de Góis em primeira instância.



9. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

9.1 RESUMO DO ORÇAMENTO PARA 2022

Anexo I

9.2 ORÇAMENTO PARA 2022

Anexo II

9.3 GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022

Anexo III

Legenda:

Forma de realização: A (Administração Direta); E (Empreitadas); F (Fornecimentos e Outros); O (Outros); P (Participações); T (Transferências).

Fonte de financiamento: RP (Receitas próprias); RG (Receitas gerais); UE (Financiamento da UE); EM (Contração de empréstimos).

Responsável: 01 (Administração Municipal).

Fases de execução: 0 (Não iniciada); 1 (Com projeto técnico); 2 (Adjudicada); 3 (Execução física até 50%); 4 (Execução física superior a 50%).

9.4 ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL PARA 2022

Anexo IV

9.5 NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Anexo V

9.6 ORÇAMENTOS DE OUTRAS ENTIDADES

Anexo VI

9.7 MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Anexo VII

9.8 QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

Anexo VIII

S

P

B
R.

H.

B

L.
Habib

ANEXO I

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA 2022

Município de Góis

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2022

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	7.581.504	Correntes	6.881.746
Capital	2.584.242	Capital	3.457.950
Total:	10.165.746	Total:	10.339.696
Efetivas	10.165.746	Efetivas	10.339.696
Não efetivas.....	407.650	Não efetivas.....	233.700
Total:	10.573.396	Total:	10.573.396
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	10.573.396	Total Geral:	10.573.396

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
.....

Resumo do orçamento por Capítulo para 2022

Receitas	Montante	Despesas	Montante
01 Impostos directos	552.690	01 Despesas com o pessoal	3.848.600
02 Impostos indirectos	50	02 Aquisição de bens e serviços	2.001.700
03 Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03 Juros e outros encargos	15.550
04 Taxas, multas e outras penalidades	29.763	04 Transferências correntes	839.800
05 Rendimentos da propriedade	581.000	05 Subsídios	66.000
06 Transferências correntes	6.222.081	06 Outras despesas correntes	110.096
07 Venda de bens e serviços correntes	126.920	Total das Despesas Correntes:	6.881.746
08 Outras receitas correntes	69.000	Aquisição de bens de capital	3.270.850
		Transferências de capital	187.000
		Outras despesas de capital	100
09 Venda de bens de investimento	7.581.504	Total das Despesas de Capital:	3.457.950
10 Transferências de capital	184.436	Total das Despesas Efetivas:	10.339.696
13 Outras receitas de capital	1.000		
15 Posições não abalidas nos pagamentos	7.000		
Total das Receitas de Capital:	2.584.242		
Total das Receitas Efetivas:	10.165.746		
11 Activos financeiros	7.500		
12 Passivos financeiros	400.150		
14 Recursos próprios comunitários			
16 Saldo da gerência anterior			
17 Operações extra-orçamentais			
Total das Receitas não Efetivas:	407.650		
Total das Receitas:	10.573.396		
Total das Despesas:	10.573.396		

Total das Despesas: 10.573.396

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ANEXO II

ORÇAMENTO PARA 2022

9

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	392.510
010203	Imposto único de circulação	82.986
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	77.094
010205	Derrama	50
010299	Impostos directos diversos	50
	Total do Capítulo Económico 01:	552.690
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	50
	Total do Capítulo Económico 02:	50
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	50
04012302	Loteamentos e obras	6.349
04012303	Ocupação da via pública	1.100
04012305	Caça e pesca	2.445
04012306	Saneamento	340
04012308	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)	1.458
04012310	Licença sobre o ruído	50
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	6
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	333
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	7
0401239905	Taxa turística	50
0401239906	Publicidade	50
0401239909	Cemitérios	50
0401239999	Outras	8.567
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	3.816
040202	Juros compensatórios	289
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	3.928

31

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
040299	Multas e penalidades diversas	875
	Total do Capítulo Económico 04:	29.763
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1.000
0505	Juros-Famílias	1.500
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000
050703	Empresas privadas	3.000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	500
0510	Rendas	
051001	Terrenos	342.000
051099	Outros	232.000
	Total do Capítulo Económico 05:	581.000
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	50
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.645.747
06030102	Fundo Social Municipal	74.804
06030103	Participação fixa no IRS	46.799
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	500
06030107	Participação no IVA - art. 26º-A da Lei nº 73/2013	61.061
06030199	Outras	670.765
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	722.255
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	50
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	50
	Total do Capítulo Económico 06:	6.222.081
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	

S

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070102	Livros e documentação técnica	50
070103	Publicações e impressos	50
070105	Bens inutilizados	50
070108	Mercadorias	50
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	50
07011099	Outros	50
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Outros	3.760
070199	Outros	494
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	50
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020804	Serviços desportivos	5.094
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	50
07020902	Resíduos sólidos	777
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	14.648
0702090399	Outros	2.639
07020904	Trabalhos por conta de particulares	424
07020905	Cemitérios	6.416
07020906	Mercados e feiras	50
07020999	Outros	1.690
070299	Outros	
07029999	Outros	15.528
0703	Rendas	
070301	Habitações	2.000
070302	Edifícios	63.000
070399	Outras	10.000
Total do Capítulo Económico 07:		126.920
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	5.000

69

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código	Designação	Montante €
Class. Económica		
08019903	IVA reembolsado	1.000
08019999	Diversas	
0801999902	Outros	63.000
	Total do Capítulo Económico 08:	69.000
	Total das Receitas Correntes:	7.581.504
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.996
090110	Famílias	50
0902	Habitações	
090210	Famílias	1.340
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	350
090310	Famílias	5.700
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	95.000
09040102	Maquinaria e equipamento	20.000
09040103	Outros	40.000
090410	Famílias	
09041003	Outros	20.000
	Total do Capítulo Económico 09:	184.436
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	516.194
10030105	Artigo 35.º, n.º 3 da Lei 73/2013	514.342
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	50
10030199	Outras	352.205
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1.001.415
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	50
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	50
1008	Familias	

65

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
100801	Familias	7.500
	Total do Capítulo Económico 10:	2.391.806
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130199	Outras	1.000
	Total do Capítulo Económico 13:	1.000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	7.000
	Total do Capítulo Económico 15:	7.000
	Total das Receitas de Capital:	2.584.242
11	Activos financeiros	
1108	Acções e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	7.500
	Total do Capítulo Económico 11:	7.500
12	Passivos financeiros	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
12060101	Soc. e quase-sociedades não financeiras - Públicas	50
120602	Sociedades financeiras	400.000
1207	Outros passivos financeiros	
120703	Admin.Pública-Admin.central-Estado	50
120704	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	50
	Total do Capítulo Económico 12:	400.150
	Total das Receitas não Efetivas:	407.650
	Total das Receitas Correntes:	7.581.504
	Total das Receitas de Capital:	2.584.242
	Total das Receitas Efetivas:	10.165.746
	Total das Receitas Não Efetivas:	407.650
	Total do Orçamento da Receita:	10.573.396

G6

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010204	Ajudas de custo	
01 01020401	Membros dos órgãos autárquicos	500
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021302	Outros	
01 0102130201	Senhas de Presença	12.000
	Total do Capítulo Económico 01:	12.500
01 02	Aquisição de bens e serviços	
01 0201	Aquisição de bens	
01 020108	Material de escritório	500
01 020115	Prémios, condecorações e ofertas	100
01 020118	Livros e documentação técnica	100
01 020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
01 020121	Outros bens	200
01 0202	Aquisição de serviços	
01 020203	Conservação de bens	100
01 020209	Comunicações	800
01 020211	Representação dos serviços	200
01 020213	Deslocações e estadas	500
01 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	100
01 020216	Seminários, exposições e similares	100
01 020217	Publicidade	1.500
01 020225	Outros serviços	
01 02022599	Outros serviços	200
	Total do Capítulo Económico 02:	4.500
	Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	17.000
	Total do Capítulo Orgânico 01:	17.000
02	CÂMARA MUNICIPAL	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	
02 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	73.300
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	

9

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 01010401	Pessoal em funções	2.002.000
02 01010402	Alterações obrigatórias posicionamento remuneração	0
02 01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	88.000
02 010106	Pessoal contratado a termo	
02 01010601	Pessoal em funções	12.000
02 01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	6.500
02 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	3.000
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	4.000
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	
02 01010901	Pessoal nomeado GAP	45.000
02 01010902	Cargos dirigentes	63.000
02 01010904	Pessoal em outra situação	31.500
02 010111	Representação	
02 01011101	Membros dos orgãos autárquicos	16.100
02 01011102	Outros	4.700
02 010113	Subsídio de refeição	
02 01011301	Membros dos orgãos autárquicos	2.200
02 01011302	Pessoal dos quadros	
02 0101130201	Pessoal do quadro	202.000
02 0101130202	Pessoal contratado	3.300
02 0101130203	Pessoal em qualquer outra situação	5.500
02 010114	Subsídio de férias e de Natal	
02 01011401	Pessoal dos quadros	
02 0101140101	Pessoal do quadro	335.000
02 0101140102	Pessoal contratado	3.100
02 0101140103	Pessoal em qualquer outra situação	23.100
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	30.000
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02 010202	Horas extraordinárias	
02 01020201	Trabalho extraordinário	15.000
02 01020202	Trabalho em dias de descanso e feriados	15.000
02 010204	Ajudas de custo	
02 01020401	Membros dos orgãos autárquicos	9.000
02 01020402	Pessoal dos quadros	8.000
02 01020403	Outros	3.000
02 010205	Abono para falhas	3.200

S
P
B
M

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
02 010210	Subsídio de trabalho nocturno	50
02 010211	Subsídio de turno	5.500
02 010212	Indemnizações por cessação de funções	1.000
02 010213	Outros suplementos e prémios	
02 01021302	Outros	
02 0102130201	Senhas de Presença	6.300
02 0102130202	Outros	3.000
02 0103	Segurança social	
02 010301	Encargos com a saúde	90.000
02 010302	Outros encargos com a saúde	25.000
02 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	
02 01030301	Subsídio a crianças e jovens	3.000
02 01030302	Bonificação a jovens deficientes	1.500
02 010304	Outras prestações familiares	
02 01030401	Subsídio morte	50
02 01030402	Reembolso de despesas de funeral	50
02 01030403	Subsídio pré-natal	50
02 01030404	Outros	50
02 010305	Contribuições para a segurança social	
02 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	50
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	320.000
02 0103050202	Regime Geral	325.000
02 010309	Seguros	
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	30.000
02 010310	Outras despesas de segurança social	
02 01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	5.000
02 01031002	Outras despesas de segurança social	14.000
Total do Capítulo Económico 01:		3.836.100
02 02	Aquisição de bens e serviços	
02 0201	Aquisição de bens	
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	90.000
02 020102	Combustíveis e lubrificantes	
02 02010201	Gasolina	22.000
02 02010202	Gasóleo	130.000

65

J

Município de Góis

J

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
02 02010299	Outros	5.000
02 020103	Munições, explosivos e artifícios	50
02 020104	Limpeza e higiene	13.000
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	35.000
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	15.000
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	12.000
02 020108	Material de escritório	7.000
02 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	50
02 020110	Produtos vendidos nas farmácias	500
02 020112	Material de transporte-Peças	35.000
02 020114	Outro material-Peças	4.500
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	8.000
02 020116	Mercadorias para venda	
02 02011601	Água	50
02 020117	Ferramentas e utensílios	4.000
02 020118	Livros e documentação técnica	200
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	50
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	1.500
02 020121	Outros bens	65.000
02 0202	Aquisição de serviços	
02 020201	Encargos das instalações	250.000
02 020202	Limpeza e higiene	50
02 020203	Conservação de bens	25.000
02 020204	Locação de edifícios	3.000
02 020205	Locação de material de informática	50
02 020206	Locação de material de transporte	8.000
02 020208	Locação de outros bens	25.000
02 020209	Comunicações	25.000
02 020210	Transportes	195.000
02 020211	Representação dos serviços	2.500
02 020212	Seguros	45.000
02 020213	Deslocações e estadas	50
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	140.000
02 020215	Formação	2.500
02 020216	Seminários, exposições e similares	70.000
02 020217	Publicidade	50.000

20

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
02 020218	Vigilância e segurança	50
02 020219	Assistência técnica	45.000
02 020220	Outros trabalhos especializados	
02 02022001	Análises laboratoriais	500
02 02022002	Recolha de resíduos sólidos	2.500
02 02022003	Silvicultura preventiva	50
02 02022004	Tratamento de águas residuais	50
02 02022099	Outros trabalhos especializados	50.000
02 020222	Serviços de saúde	8.000
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	12.000
02 020225	Outros serviços	
02 02022501	Iluminação pública	280.000
02 02022599	Outros serviços	310.000
Total do Capítulo Económico 02:		1.997.200
02 03	Juros e outros encargos	
02 0301	Juros da dívida pública	
02 030102	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	850
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	13.000
02 0303	Juros de locação financeira	
02 030305	Material de transporte	50
02 030307	Maquinaria e equipamento	50
02 0305	Outros juros	
02 030502	Outros	
02 03050201	Despesas Diversas	50
02 03050202	Juros de Mora	1.500
02 0306	Outros encargos financeiros	
02 030601	Outros encargos financeiros	50
Total do Capítulo Económico 03:		15.550
02 04	Transferências correntes	
02 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02 040101	Públicas	
02 04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	60.000
02 040102	Privadas	50
02 0403	Administração central	

7

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
02 040301	Estado	50
02 0405	Administração local	
02 040501	Continente	
02 04050101	Municípios	50
02 04050102	Freguesias	50
02 04050104	Associações de municípios	519.600
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	220.000
02 0408	Famílias	
02 040802	Outras	
02 04080201	Programas Ocupacionais	20.000
02 04080202	Outras	20.000
Total do Capítulo Económico 04:		839.800
02 05	Subsídios	
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02 050101	Públicas	
02 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	66.000
Total do Capítulo Económico 05:		66.000
02 06	Outras despesas correntes	
02 0602	Diversas	
02 060201	Impostos e taxas	
02 06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02 0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	2.000
02 0602010199	Outros	2.500
02 060202	Activos incorpóreos	50
02 060203	Outras	
02 06020302	IVA pago	8.000
02 06020304	Serviços bancários	500
02 06020305	Outras	97.046
Total do Capítulo Económico 06:		110.096
Total das Despesas Correntes Orgânica 02:		6.864.746
02 07	Aquisição de bens de capital	
02 0701	Investimentos	
02 070101	Terrenos	8.400
02 070103	Edifícios	

3

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 07010301	Instalações de serviços	45.050
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	100
02 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	21.000
02 07010305	Escolas	955.000
02 07010307	Outros	285.000
02 070104	Construções diversas	
02 07010413	Outros	20.050
02 070106	Material de transporte	
02 07010602	Outro	100.000
02 070107	Equipamento de informática	106.550
02 070108	Software informático	21.500
02 070109	Equipamento administrativo	8.000
02 070110	Equipamento básico	
02 07011002	Outro	82.550
02 070111	Ferramentas e utensílios	2.000
02 070113	Investimentos incorpóreos	43.250
02 070115	Outros investimentos	12.000
02 0702	Locação financeira	
02 070205	Material de transporte	50
02 070207	Maquinaria e equipamento	50
02 0703	Bens de domínio público	
02 070303	Outras construções e infraestruturas	
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	661.200
02 07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	50
02 07030305	Parques e jardins	26.000
02 07030307	Captação e distribuição de água	50
02 07030308	Viação rural	486.000
02 07030309	Sinalização e trânsito	25.000
02 07030313	Outros	362.000
Total do Capítulo Económico 07:		3.270.850
02 08	Transferências de capital	
02 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02 080101	Públicas	
02 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000
02 080102	Privadas	10.000

73

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
02 0805	Administração local	
02 080501	Continente	
02 08050102	Freguesias	10.000
02 08050104	Associações de municípios	36.000
02 0807	Instituições sem fins lucrativos	
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	5.000
02 0808	Famílias	
02 080802	Outras	125.000
	Total do Capítulo Económico 08:	187.000
02 11	Outras despesas de capital	
02 1102	Diversas	
02 110201	Restituições	50
02 110299	Outras	50
	Total do Capítulo Económico 11:	100
	Total das Despesas de Capital Orgânica 02:	3.457.950
02 09	Activos financeiros	
02 0907	Acções e outras participações	
02 090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	50
02 090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	50
02 0908	Unidades de participação	
02 090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	50
	Total do Capítulo Económico 09:	150
02 10	Passivos financeiros	
02 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02 100602	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	33.500
02 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	200.000
02 1007	Outros passivos financeiros	

Município de Góis

ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 100705	Admin.pública-Admin.central-Estado	50
	Total do Capítulo Económico 10:	233.550
	Total das Despesas não Efetivas Orgânica 02:	233.700
	Total do Capítulo Orgânico 02:	10.556.396
	Total das Despesas Correntes:	6.881.746
	Total das Despesas de Capital:	3.457.950
	Total das Despesas Efetivas:	10.339.696
	Total das Despesas Não Efetivas:	233.700
	Total do Orçamento da Despesa:	10.573.396

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de
.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
.....

+
?

P

BB

P.

A.

B

C

HBlony

ANEXO III

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022

Município de Góis

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Obj.	Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas			Anos seguintes			Total previsto														
									(a)	(b)=(c)+(d)	Realizado (a)	2022		Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2023		2024		2025		2026		2027 e seg. (i)					
												Total	Financiam. definido (c)	2023	(e)	2024	(f)	2025	(g)	2026	(h)	2027	(i)						
FUNCÕES GERAIS																													
1.111 Administração geral																													
1 111 2003/2	2	Construção	Parque Municipal	02 07010301	F	100	01	01/2003 12/2022	4	1.041.766	5.000	5.000	1.041.766	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	1.046.766							
1 111 2022/1	2	Imóveis Municipais		02 07010301	E	100	01	01/2022 12/2025	3	180.000	30.000	150.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	680.000							
1 111 2022/1	1	Beneficição		02 07010301	O	100	01	01/2022 12/2025	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300							
1 111 2022/1	2	Aquisição		02 070107	F	67	33	01/2022 12/2025	3	90.000	35.000	55.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	290.000							
1 111 2022/2		Aquisição e manutenção de equipamento informático		02 070108	F	100	01	01/2022 12/2025	0	10.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	35.000							
1 111 2022/3		Aquisição de software informático		02 0701002	F	87	13	01/2022 12/2025	3	50.000	20.000	30.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	175.000							
1 111 2022/4		Aquisição e manutenção de equipamento básico		02 070109	F	76	24	01/2022 12/2025	3	15.000	8.000	7.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	55.000							
1 111 2022/5		Aquisição e manutenção de equipamento administrativo		02 070111	F	100	01	01/2022 12/2025	3	5.000	2.000	3.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	15.000							
1 111 2022/6		Aquisição e manutenção de ferramentas e utensílios		02 070115	F	100	01	01/2022 12/2025	3	10.000	2.000	8.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000							
1 111 2022/7		Aquisição e manutenção de outros bens		02 07010602	F	100	01	01/2022 12/2025	3	270.000	100.000	170.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	570.000							
1 111 2022/8		Aquisição e manutenção de viaturas		02 070205	O	100	01	01/2022 12/2025	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300							
1 111 2022/9		Aquisição de viaturas (locação financeira)		02 070207	O	100	01	01/2022 12/2025	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300							
1 111 2022/10		Aquisição e manutenção de equipamento básico (locação financeira)																											
										Totais do Programa 111:	1.041.766	635.150	207.150	428.000	250.150	250.150	250.150	250.150	250.150	250.150	250.150	2.927.666							
1 121		Proteção civil e luta contra incêndios																											
1 121 2022/11		Abertura e limpeza de estradas florestais e aceiros		02 07030313	F	100	01	01/2022 12/2025	0	100.000	25.000	75.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	600.000							
1 121 2022/12		Limpeza das fáxas gestão combustível		02 07030313	F	100	01	01/2022 12/2025	0	150.000	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	650.000							
1 121 2022/13		Reservatórios/pontos de água - construção e beneficiação		02 07010413	E	100	01	01/2022 12/2025	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300							
1 121 2022/14		Aquisição de equipamento		02 0701002	F	100	01	01/2022 12/2022	0	25.000	25.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	50.000							
1 121 2022/5001		Apoio à Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Góis		02 040701	T	100	01	01/2022 12/2025	3	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	90.000	540.000							
1 121 2022/50011		Equipas de Intervenção Permanente		02 040701	T	100	01	01/2022 12/2025	3	60.000	60.000	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	360.000						
1 121 2022/50012		Transferência corrente		02 080701	T	100	01	01/2022 12/2025	3																				
1 121 2022/50013		Transferência de capital																											
										Totais do Programa 121:	1.041.766	427.550	252.550	175.000	357.550	357.550	357.550	357.550	357.550	357.550	357.550	357.550	2.215.300						
										Totais do Objetivo 1:	1.041.766	1.062.700	459.700	603.000	607.700	607.700	607.700	607.700	607.700	607.700	607.700	607.700	5.142.966						

Município de Góis

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mes/Ano)	Realizado			2022			Despesas			Anos seguintes			(valores em euros)		
								(a)	(b)=(c)+(d)	Total	Financiam. definido	Financiam. não definido	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
2 FUNCÕES SOCIAIS																						
2 211	211	Ensino não superior																				
2 211	211	Escola Básica 1ºciclo/pré-escolar de V N Ceira																				
2 211	211	Requalificação e ampliação	02	07010305	E	53	47	01	01/2015	12/2022	1	800.000	800.000	44.950						844.950		
2 211	211	Mobiliário e material didático	02	07011002	F	100		01	01/2015	12/2023	0	50	50	68.327						68.327		
2 211	211	Equipamento informático	02	070107	F	100		01	01/2015	12/2023	0	50	50	14.145						14.145		
2 211	2022/15	Escola Básica 2,3 de Góis																				
2 211	211	Beneficiação e ampliação	02	07010305	E	41	59	01	01/2022	12/2022	1	152.000	152.000	50	50	50	50	50	50	152.250		
2 211	211	Mobiliário e material didático	02	07011002	F	100		01	01/2022	12/2022	0	17.500	17.500	50	50	50	50	50	50	17.750		
2 211	211	Equipamento informático	02	070107	F	100		01	01/2022	12/2022	0	4.500	4.500	50	50	50	50	50	50	4.750		
2 211	2022/16	Beneficiação de jardins de infância e escolas no Concelho	02	07010305	F	100		01	01/2022	12/2025	0	3.000	3.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	128.000		
Total do Programa 211:																				1.230.272		
2 241	241	Habituação																				
2 241	241	Apoio à recuperação de habitações não permanentes danificadas pelos incêndios de 2017	02	080802	T			100	01	01/2019	12/2022	0	42.595	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	187.595		
2 241	241	Beneficiação de imóveis	02	07010301	E	100		01	01/2022	12/2022	0	10.000	10.000	50	50	50	50	50	50	10.250		
2 241	241	Loteamento para habitação																				
2 241	241	Aquisição de terrenos	02	070101	O	100		01	01/2022	12/2023	0	15.000	5.000	10.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	40.000		
2 241	241	Projeto	02	07030313	F	100		01	01/2023	12/2023	0	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000		
2 241	241	Construção/Implantação	02	07030313	E	100		01	01/2024	12/2024	0	300.000	300.000							300.000		
Total do Programa 241:																				537.845		
2 242	242	Ordenamento do território																				
2 242	242	Projetos	02	070113	F	100		01	01/2011	12/2022	4	121.047	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	128.047			
2 242	242	Revisão do Plano Diretor Municipal	02	070113	F	100		01	01/2012	12/2022	3	90.443	36.200	54.243	54.243	54.243	54.243	54.243	90.443			
2 242	242	Cadastro Predial Rústico Simplificado																				
2 242	242	Transferência corrente	02	04050104	T	100		01	01/2022	12/2023	2	16.000	16.000	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	20.800			
2 242	242	Transferência de capital	02	08050104	T	100		01	01/2022	12/2023	2	500	500	500	500	500	500	500	500			
2 242	242	Aquisição de equipamento informático	02	070107	F	15	85	01	01/2022	12/2023	0	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000			
Total do Programa 242:																				249.790		

Município de Góis

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Pág. 3/6

Município de Góis

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Obj.Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado		2022		Despesas		Anos seguintes		(valores em euros)		
									Total	Financiam. definido	Total	Financiam. não definido	Total	Financiam. definido	Total	Financiam. não definido	Total	Financiam. definido	
									(a)	(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	
2 FUNCÕES SOCIAIS																			
2	252	Desporto, recreio e lazer																	
2	252	Parques e jardins																	
2	252	Aquisição de terrenos	02	070101	F	100	01	01/2022 12/2022	3	1.900	1.900	50	50	50	50	50	50	2.150	
2	252	Criação, beneficiação e manutenção	02	07030305	F	100	01	01/2022 12/2025	0	60.000	5.000	55.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	
2	252	Praias fluviais - beneficiação e manutenção	02	07030313	E	40	01	01/2022 12/2025	0	100.000	100.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	
2	252	Parques infantis - Requalificação	02	07030305	F	100	01	01/2022 12/2025	0	60.000	5.000	55.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	252	Parque da Vila de Góis - Infraestruturas	02	07030305	E	100	01	01/2022 12/2023	1	100.000	5.000	95.000	50	50	50	50	50	50	
2	252	Requalificação do Jardim da Casa do Artista	02	07030305	F	100	01	01/2022 12/2022	0	10.000	10.000	50	50	50	50	50	50	50	
2	252	Beneficiação de imóveis	02	07010302	E	100	01	01/2022 12/2022	0	50	50	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	
2	252	Parque de lazer da Seliada/Cortes	02	07030305	E	100	01	01/2022 12/2024	1	20.000	1.000	19.000	50	250.000	300.000			570.050	
		Totais do Programa 2:								391.950	167.950	224.000	65.150	315.100	365.100	65.100	65.100	1.267.500	
		Totais do Objetivo 2:								213.388	2.513.443	2.225.200	288.243	325.172	655.600	405.600	105.600	105.600	4.324.403
3 FUNCÕES ECONÓMICAS																			
3	320	Industria e energia																	
3	320	Zonas industriais																	
3	320	Aquisição de terrenos	02	070101	F	100	01	01/2022 12/2025	0	50	50	50.000	50	50	50	50	50	50.250	
3	320	Construção e beneficiação de infraestruturas	02	07030313	E	100	01	01/2022 12/2025	0	2.000	2.000	300.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	310.000	
3	320	Participação na ampliação da rede pública (EDP)	02	080102	T	100	01	01/2022 12/2025	3	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000	
		Totais do Programa 320:								12.050	12.050	62.000	310.050	12.050	12.050	12.050	12.050	420.250	
		Transportes rodoviários																	
3	331	Requalificação do largo da Cabeira	02	07030301	E	100	01	01/2011 12/2022	3	135.000	135.000	135.000	135.000	50	50	50	50	135.000	
3	331	Regeneração urbana na vila de Góis																	
3	331	Praca da República e ruas envolventes	02	07030301	E	3	97	01	01/2017 12/2022	4	479.237	135.000	135.000	20.000	50	50	50	50	614.487
3	331	Projetos	02	07030301	F	100	01	01/2017 12/2022	0									20.250	
3	331	Interface de Góis	02	07030301	F	100	01	10/2018 12/2023	0	50	50	50	50	50	50	50	50		
3	331	Projeto	02	070101	O	100	01	10/2018 12/2023	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300	
3	331	Aquisição de terrenos	02	07030301	E	100	01	10/2018 12/2024	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300	
3	331	Implantação	02	07030301	E	100	01	10/2018 12/2024	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300	

Município de Góis

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2022

Obj.Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Financiamento (%)	Fase(s) de Exec.	Realizado (a)	2022		Despesas		Anos seguintes				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
							Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)	2026 (h)	2027 e seg. (i)		
							Inicio	Fim								
FUNCÕES ECONÔMICAS																
3	331	Transportes rodoviários														
3	331 2022/29	Rotunda na entrada norte da vila de Góis na EN342	02	07030301	E 100	01	01/2022 12/2022	1	110.000	1.000	109.000	50	300.000	400.000	110.000	
3	331 2022/30	Circular Externa das Cortes	02	07030308	E 100	01	01/2022 12/2022	0	20.000	1.000	19.000				720.050	
3	331 2022/31	Avenida Doutor Padre António Dinis														
3	331 2022/31 1	Projeto	02	07030301	F 100	01	01/2022 12/2022	0	20.000	20.000					20.000	
3	331 2022/31 2	Requalificação	02	07030301	E 100	01	01/2022 12/2024	0	50	50	500.000	650.000			1.150.050	
3	331 2022/32	Aquisição de terrenos para arruamentos/rede viária	02	070101	F 100	01	01/2022 12/2025	0	50	50	50	50	50	50	300	
3	331 2022/33	Sinalização vertical e horizontal de arruamentos/rede viária	02	07030309	F 100	01	01/2022 12/2022	0	25.000	25.000	10.000	10.000	10.000	10.000	75.000	
3	331 2022/34	Arruamentos no concelho - Beneficiação/manutenção e construção/ampliação	02	07030301	E 50	50	01	01/2022 12/2025	1	200.000	200.000	210.000	50.000	500.000	400.000	1.810.000
3	331 2022/35	Rede viária no concelho - Beneficiação/manutenção e construção/ampliação	02	07030308	E 12	88	01	01/2022 12/2025	1	340.000	340.000	200.000	60.000	260.000	360.000	1.580.000
3	331 2022/36	Colocação e beneficiação de resguardos e proteções	02	07030308	E 100	01	01/2022 12/2025	0	30.000	30.000	100.000	100.000	50.000	50	280.100	
3	331 2022/37	Arruamento de acesso ao Parque Municipal	02	07030301	E 37	63	01	01/2022 12/2022	1	150.000	150.000	115.000	115.000	150.000	150.000	150.000
3	331 2022/38	Ligação da EN342 à Comarreira	02	07030308	E 100	01	01/2022 12/2022	2	267.000	1.000	266.000	100.000	100.000	100.000	115.000	
3	331 2022/5005	Pavimentação de infraestruturas de Saneamento Básico	02	08010101	T 100	01	01/2022 12/2023	0							767.000	
		Totais do Programa 331:				479.237		1.567.250	1.173.250	394.000	1.120.350	1.320.300	870.350	920.350	7.548.137	
3	341	Mercados e Feiras														
3	341 2022/39	Mercado Municipal														
3	341 2022/39 1	Aquisição de terrenos	02	070101	F 100	01	01/2022 12/2022	0	5.000	1.000	4.000				5.000	
3	341 2022/39 2	Projeto	02	07010303	F 100	01	01/2022 12/2022	0	20.000	20.000					20.000	
3	341 2022/39 3	Construção/Implantação	02	07010303	E 100	01	01/2022 12/2023	0	20.000	1.000	19.000	400.000	500.000		920.000	
		Totais do Programa 341:				45.000		22.000	23.000	400.000	500.000				945.000	
3	342	Turismo														
3	342 2012/51	Instalação de parques de caravanhismo														
3	342 2012/51 1	Aquisição de terrenos	02	070101	O 100	01	01/2012 12/2022	4	3.124	300	300	50	50	50	3.674	
3	342 2020/9	Orçamento Participativo Jovem 2020 - Promover Góis e as suas freguesias com a marca "Estou em Góis"														
3	342 2020/9 2	Aquisição de equipamento básico	02	07011002	F 100	01	01/2020 12/2022	0	20.000	20.000					20.000	
3	342 2020/9 3	Aquisição de outros bens	02	070115	F 100	01	01/2020 12/2022	0	10.000	10.000					10.000	

Município de Góis

Orçamento Inicial - Grandes Opcões do Plano do ano 2022

ÓRGÃO EXECUTIVO

de Em de

ÓRGÃO DELIBERATIVO

卷之三

Município de Góis

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Município de Góis

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Obj/Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orcamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Despesas			Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
								2022		Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		
								RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim		
FUNCÕES SOCIAIS															
2	211	Ensino não superior													
2	211	Mobiliário e material didático	02	07011002	F	100	01	01/2015	12/2023	0	50	50	50	68.327	
2	211	Equipamento informático	02	070107	F	100	01	01/2015	12/2023	0	50	50	50	14.195	
2	211	Escola Básica 2.3 de Góis	02	07010305	E	41	59	01	01/2022	12/2022	1	152.000	152.000	50	50
2	211	Beneficiação e ampliação	02	07010302	F	100	01	01/2022	12/2022	0	17.500	17.500	50	50	
2	211	Mobiliário e material didático	02	070107	F	100	01	01/2022	12/2022	0	4.500	4.500	50	50	
2	211	Equipamento informático	02	07010305	F	100	01	01/2022	12/2025	0	3.000	3.000	25.000	25.000	
2	211	Beneficiação de jardins de infância e escolas no Concelho	02	07010305	F	100	01	01/2022	12/2025	0	977.100	977.100	152.572	25.150	
Totais do Programa 211:															
2	241	Habititação													
2	241	Beneficiação de imóveis	02	07010301	E	100	01	01/2022	12/2022	0	10.000	10.000	50	50	
2	241	Loteamento para habitação	02	070101	O	100	01	01/2022	12/2023	0	15.000	15.000	10.000	25.000	
2	241	Aquisição de terrenos	02	07030313	F	100	01	01/2023	12/2023	0	20.000	20.000	300.000	300.000	
2	241	Projeto	02	07030313	E	100	01	01/2024	12/2024	0	25.000	25.000	25.000	25.000	
2	241	Construção/Implantação	02	07030313	E	100	01	01/2024	12/2024	0	977.100	977.100	152.572	25.150	
Totais do Programa 241:															
2	242	Ordenamento do território													
2	242	Projetos	02	070113	F	100	01	01/2011	12/2022	4	121.047	7.000	7.000	128.047	
2	242	Revisão do Plano Diretor Municipal	02	070113	F	100	01	01/2012	12/2022	3	90.443	36.200	54.243	90.443	
2	242	Cadastro Predial Rústico Simplificado	02	070107	F	15	85	01	01/2022	12/2023	0	10.000	10.000	10.000	10.000
2	242	Aquisição de equipamento informático	02	070107	F	100	01	01/2013	12/2022	4	576	50	50	50	
Totais do Programa 242:															
2	243	Sanamento													
2	243	Rede de saneamento do concelho - Manutenção e conservação da rede	02	07030302	F	100	01	01/2013	12/2022	4	53.200	54.243	50	50	
2	243	Sanamento	02	07030302	F	100	01	01/2013	12/2022	4	50	50	50	50	
2	243	Rede de saneamento do concelho - Manutenção e conservação da rede	02	07030302	F	100	01	01/2013	12/2022	4	50	50	50	50	
Totais do Programa 243:															

228.490

Município de Góis

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Município de Góis

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Município de Goiás

Orcamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2022

Obj.Prog.	Projeto	Año / N° Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Año)	Fases de Exec.	Realizado	2022			Despesas			Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
											Total (a) = (c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)	2026 (h)	2027 e seg. (i)		
FUNCÕES ECONÔMICAS																				
3	331	2022/35	Transportes rodoviários	Rede viária no concelho - Beneficiada/manutenção	02	07030308	E	12		88	01	01/2022 12/2025	1	340.000	340.000	200.000	60.000	260.000	360.000	
3	331	2022/36		Colocação e ampliação de resguardos e proteções	02	07030308	E	100		01	01/2022 12/2025	0	30.000	30.000	100.000	100.000	50	50		
3	331	2022/37		Arruamento de acesso ao Parque Municipal	02	07030301	E	37		63	01	01/2022 12/2022	1	150.000	150.000				150.000	
3	331	2022/38		Ligação da EN342 à Comaréira	02	07030308	E	100		01	01/2022 12/2022	2	115.000	115.000				115.000		
										Totais do Programa 331:	479.237	1.300.250	1.172.250	128.000	1.020.350	1.170.300	1.220.300	770.350	820.350	
3	341		Mercados e Feiras																6.781.137	
3	341	2022/39	Mercado Municipal		02	070101	F	100		01	01/2022 12/2022	0	5.000	5.000						
3	341	2022/39	1	Aquisição de terrenos	02	07010303	F	100		01	01/2022 12/2022	0	20.000	20.000						
3	341	2022/39	2	Projeto	02	07010303	E	100		01	01/2022 12/2023	0	20.000	1.000	19.000	400.000	500.000			
3	341	2022/39	3	Construção/Implantação																
										Totais do Programa 341:	45.000	22.000	23.000	400.000	400.000	500.000			945.000	
3	342		Turismo																	
3	342	2012/51	Instalação de parques de caravanserio																	
3	342	2012/51	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O	100		01	01/2012 12/2022	4	3.124	300	300	50	50	50		
3	342	2020/9	Orcamento Participativo Jovem 2020 - Promover Goiás e as suas freguesias com a marca "Estou em Goiás"		02	07011002	F	100		01	01/2020 12/2022	0	20.000	20.000						
3	342	2020/9	2	Aquisição de equipamento básico	02	070115	F	100		01	01/2020 12/2022	0	10.000	10.000						
3	342	2020/9	3	Aquisição de outros bens	02	07030313	F	100		01	01/2021 12/2022	2	30.000	30.000						
3	342	2021/26	Orcamento Participativo Jovem 2021 - Mupi Digital - Dar a conhecer o Concelho de Goiás																	
										Totais do Programa 342:	3.124	60.300	60.300	50	50	50	50	50	63.674	
										Totais do Objetivo 3:	482.361	1.407.600	1.256.600	151.000	1.472.400	1.970.400	1.222.400	772.450	822.450	8.150.061
										Total Geral:	1.694.921	4.313.093	3.270.850	1.042.243	2.205.672	3.081.200	2.083.200	1.333.250	1.383.250	16.094.586

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____ de _____

Município de Góis

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Município de Goiás

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2022

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Realizado		2022		Despesas		Anos seguintes			Total previsto (j) = (a)+ (b)+ (c)+ (d)+ (e)+ (f)+ (g)+ (h)+ (i)
							(a)	(b)=(c)+(d)	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	(e)	2023	2024 (f)	2025 (g)	2026 (h)
3	331	Transportes rodoviários	02 08010101 T 100	01 01/2022 12/2023 0		267.000	1.000	266.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	767.000
3	331	Pavimentação de infraestruturas de Saneamento Básico	02 08010101 T 100	01 01/2022 12/2023 0		267.000	1.000	266.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	767.000
					Totais do Programa 331:		0	277.000	11.000	266.000	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	827.000
					Totais do Objetivo 3:											
4	420	OUTRAS FUNÇÕES														
4	420	Transferências entre Administrações	02 08050102 T 100	01 01/2022 12/2025 0		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000
4	420	Transferências para freguesias	02 04050104 T 100	01 01/2022 12/2029 0		122.000	122.000	243.700	243.700	243.700	243.700	243.700	243.700	243.700	243.700	1.340.500
4	420	Transferências para comunidade intermunicipal	02 04050104 T 100	01 01/2022 12/2025 0		90.000	50.000	40.000	6.400	50	1.200	1.200	50	50	50	98.900
4	420	Serviço público de transportes de passageiros	02 04050104 T 100	01 01/2022 12/2025 0		30.300	30.300	50	50	50	50	50	50	50	50	30.550
4	420	Transferências correntes diversas	02 08050104 T 100	01 01/2022 12/2025 0												
4	420	Transferências de capital diversas	02 08050104 T 100	01 01/2022 12/2025 0												
					Totais do Programa 420:		252.300	212.300	40.000	260.150	253.800	254.950	254.950	253.800	1.529.950	
4	430	Diversas não especificadas														
4	430	Goiás é solidário – Programa de recuperação e incentivo às famílias, instituições e economia de Goiás	02 04080202 T 100	01 04/2021 12/2022 4		18.620	50	50	50	50	50	50	50	50	50	18.920
4	430	Apoio a Famílias	02 040102 T 100	01 04/2021 12/2022 4		16.070	50	50	50	50	50	50	50	50	50	16.370
4	430	Apoio a Empresas	02 040701 T 100	01 04/2021 12/2022 4		34.690	50	50	50	50	50	50	50	50	50	34.990
4	430	Apoio a Instituições sem fins lucrativos	02 040701 T 100	01 04/2022 12/2025 3		199.950	69.950	130.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	949.950	
4	430	Transferências para instituições sem fins lucrativos	02 040701 T 100	01 04/2022 12/2025 3		7.500	2.500	5.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	57.500
4	430	Transferência corrente	02 080701 T 100	01 01/2022 12/2025 3												
4	430	Transferência de capital	02 080701 T 100	01 01/2022 12/2025 3												
					Totais do Programa 430:		69.380	207.600	72.600	135.000	160.150	160.150	160.150	160.150	1.077.730	
					Totais do Objetivo 4:		69.380	459.900	284.900	175.000	420.300	413.950	415.100	413.950	2.607.680	
					Total Geral:		111.975	1.407.550	966.550	441.000	729.900	676.450	677.600	677.600	4.957.525	

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

82

9

2

ANEXO IV

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL PARA 2022

Município de Góis
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2022			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		552.690	552.690	539.771	545.443	543.211	544.040
R012	Impostos indiretos		50	50	50	50	50	50
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		29.763	29.763	27.629	27.727	27.682	27.700
R04	Rendimentos de propriedade		581.000	581.000	586.230	591.507	596.831	602.203
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		6.221.931	6.221.931	5.630.698	5.585.272	5.629.518	5.671.170
R05112	Administração Central - Outras entidades		50	50	50	50	50	50
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local							
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras		100	100	100	100	100	100
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		126.920	126.920	119.955	121.912	122.121	122.984
R07	Outras receitas correntes		69.000	69.000	69.621	70.247	70.879	71.516
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		184.436	184.436	192.207	201.250	203.832	211.532
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		2.384.206	2.384.206	1.932.699	2.529.220	1.843.663	1.088.190
R09112	Administração Central - Outras entidades		50	50	50	50	50	50
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras		7.550	7.550	100	100	100	100
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		1.000	1.000	1.009	1.018	1.027	1.036
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		7.000	7.000	7.063	7.127	7.191	7.256
Receita efetiva [1]			10.165.746	10.165.746	9.107.232	9.681.073	9.046.305	8.347.977
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros		7.500	7.500	7.568	7.636	7.705	7.774
R13	Receita com passivos financeiros		400.150	400.150	150	300.150	150	150
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			10.573.396	10.573.396	9.114.950	9.988.859	9.054.160	8.355.901

Município de Góis
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2022			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes	2.953.300	2.953.300	2.968.300	2.953.300	2.968.300	2.953.300	
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais	81.550	81.550	81.550	81.550	81.550	81.550	81.550
D013	Segurança Social	813.750	813.750	814.020	814.292	814.567	814.844	
D02	Aquisição de bens e serviços	2.001.700	2.001.700	1.853.852	1.870.335	1.886.964	1.895.742	
D03	Juros e outros encargos	15.550	15.550	11.833	11.990	10.185	8.372	
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português	50	50	50	50	50	50	
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local	519.700	519.700	297.300	243.850	245.000	245.000	
D0412	Entidades do setor não lucrativo	220.000	220.000	300.050	300.050	300.050	300.050	
D0413	Famílias	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	
D0414	Outras	60.050	60.050	100	100	100	100	
D042	Subsídios correntes	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	
D05	Outras despesas correntes	110.096	110.096	150.641	145.798	177.850	237.299	
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	464.030	2.806.820	3.270.850	2.205.672	3.081.200	2.083.200	1.333.250
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local	46.000	46.000	10.050	10.050	10.050	10.050	
D0712	Entidades do setor não lucrativo	5.000	5.000	12.500	12.500	12.500	12.500	
D0713	Famílias	125.000	125.000	50	50	50	50	
D0714	Outras	11.000	11.000	110.000	110.000	110.000	110.000	
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital	100	100	100	100	100	100	100
Despesa efetiva [4]		464.030	9.875.666	10.339.696	8.922.068	9.741.215	8.806.516	8.108.257
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		150	150	150	150	150	150
D10	Despesa com passivos financeiros	233.550	233.550	192.732	247.494	247.494	247.494	
Despesa total [6] = [4]+[5]		464.030	10.109.366	10.573.396	9.114.950	9.988.859	9.054.160	8.355.901
Saldo Total [3]-[6]		-464.030	464.030					
Saldo Global [1]-[4]		-464.030	290.080	-173.950	185.164	-60.142	239.789	239.720
Despesa primária		464.030	9.860.116	10.324.146	8.910.235	9.729.225	8.796.331	8.099.885
Saldo corrente			699.758	699.758	390.408	414.993	399.826	397.506
Saldo de capital		-464.030	-416.678	-880.708	-212.307	-482.262	-167.228	-165.042
Saldo primário		-464.030	305.630	-158.400	196.997	-48.152	249.974	248.092

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

ANEXO V

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



73

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto

1. As presentes normas visam estabelecer as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes Sistema de Normalização de Contabilidade para as Administrações Públicas (SCN-AP), aprovado pela Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que veio revogar o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), exceto nos seus pontos 2.9 (Controlo Interno), 3.3 (Regras previsionais) e 8.3.1 (Modificações ao orçamento), Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Empresas Intermunicipais - RJALEI), da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho (Regulamenta a LCPA), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2022, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
2. O constante no presente documento não dispensa a consulta da Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Góis, aprovada pelo Órgão Executivo em 25.11.2014 e em vigor desde 01.12.2014, com as necessárias adaptações.



22
9

Artigo 2º

Execução orçamental

1. Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na LCPA.
2. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA.
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2022 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022;

Artigo 3º

Contabilidade

1. Na prática contabilística da Câmara Municipal devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução orçamental definidos no SNC-AP e nos pontos 3.3 e 8.3.1 do POCAL.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Câmara Municipal.



Góis município

95

Artigo 4º

Alterações dos documentos previsionais

1. Os Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica ou os Serviços Financeiros/Aprovisionamento, Gestão de Stocks e Contratação Pública comunicam ao Chefe da Divisão de Administração e Gestão quais as rúbricas orçamentais a inscrever/reforçar.
2. Após análise do Chefe da Divisão de Administração e Gestão, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos, é elaborada proposta com a indicação das rúbricas a registar aumento e diminuição de dotação a ser remetida à consideração do Presidente da Câmara Municipal, ou por quem o substitua legalmente nas suas faltas e impedimentos.
3. Caso se trate de uma alteração permutativa ou modificativa correspondente às regras constantes do ponto 8.3.1 do POCAL referente a uma alteração ao orçamento, deve a mesma ser aprovada pelo Órgão Executivo, ou em quem este ato esteja delegado ou subdelegado.
4. Caso se trate de uma alteração permutativa ou modificativa correspondente às regras constantes do ponto 8.3.1 do POCAL referente a uma revisão ao orçamento, o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua legalmente nas suas faltas e impedimentos, deve apresentar a proposta ao Órgão Executivo, que posteriormente deve ser remetida à Assembleia Municipal.
5. Após deliberada a alteração, é enviada para os Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica, acompanhada de cópia da ata (quando aplicável), para que este Serviço proceda à entrada em vigor da alteração dos documentos previsionais.
6. Aos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica compete organizar o arquivo de documentos de suporte às modificações dos documentos previsionais.

Artigo 5º

Disponibilidades

1. As disponibilidades são o conjunto de todos os meios líquidos ou quase líquidos existentes em caixa e nas contas bancárias da Câmara Municipal, devendo as mesmas ser movimentadas atendendo aos pressupostos estabelecidos na NCI.
2. Todos os movimentos existentes têm que ficar devidamente documentados, e são autorizados pelo órgão/entidade competente.



Góis município

96

Artigo 6º

Abertura e movimentação de contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias está sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, cuja proposta, devidamente fundamentada, deve ser elaborada pelo Chefe da Divisão de Administração e Gestão, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos.
2. As contas bancárias são tituladas pelo Município de Góis.
3. As contas bancárias são movimentadas, simultaneamente, com duas assinaturas: uma do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador(es) com competência delegada e a outra do tesoureiro da Câmara Municipal ou do seu substituto.

Artigo 7º

Armazenagem

1. É adotado o sistema de inventário permanente.
2. Para o Armazém, é nomeado um trabalhador, pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem o substitua legalmente nas suas faltas e impedimentos, sob proposta do Chefe da Divisão de Administração e Gestão, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos, que será responsável pelos bens aí depositados.
3. A entrada de bens deve reger-se pelo disposto no artigo 16º das presentes Normas enquanto a saída deverá ser efetuada através de uma guia de saída de armazém, que é devidamente autorizada pelo responsável do serviço requisitante.
4. A saída do armazém origina sempre movimentação das fichas de armazém para que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes em armazém.
5. As sobras dão entrada em armazém, obrigatoriamente, através de emissão de uma guia de devolução ao armazém.
6. Os registos dos movimentos de existências devem ser feitos por trabalhador a designar pelo Chefe da Divisão de Administração e Gestão, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos, que não proceda ao manuseamento físico das existências em armazém.
7. As contagens físicas periódicas das existências em armazém são efetuadas, pelo menos, no final de cada ano civil, por pessoa a indicar pelo Chefe da Divisão de Administração e Gestão, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos, que deverá apresentar o respetivo relatório, do qual deve constar:
 - a) As metodologias utilizadas;



Góis município

- b) Os desvios verificados;
- c) As anomalias detetadas;
- d) Parecer sobre as regularizações a implementar;
- e) Conclusões da verificação.
8. Sempre que for o caso, deve proceder-se prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento das responsabilidades.
9. Cabe aos Serviços Financeiros/Contabilidade a responsabilidade pela regularização contabilística das existências, validada pelo Chefe da Divisão de Administração e Gestão, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 8º

Inventário

1. O inventário e cadastro do património municipal, rege-se pelo Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.
2. Todos os trabalhadores do Município são responsáveis pela manutenção das boas condições de funcionamento e correto manuseamento dos bens a seu cargo.
3. O Serviço de Património Municipal e Arquivo/Gestão do Património Municipal é responsável pela manutenção do inventário dos bens do Município devidamente atualizado.
4. As fichas de inventário devem estar permanentemente atualizadas identificando a todo o momento o responsável, local e estado do bem.
5. Todos os imóveis são obrigatoriamente registados em nome do Município de Góis, após a sua aquisição.
6. Os diversos serviços responsáveis pela aquisição, alienação e realização de escrituras são responsáveis pela entrega de documentos comprovativos da aquisição ou alienação de bens ao Serviço de Património Municipal e Arquivo/Gestão do Património Municipal.
7. Todas as aquisições de immobilizado são efetuadas de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), baseadas em deliberações/despachos por quem tenha competência para o efeito, através de requisições externas ou documentos internos, nomeadamente contratos, emitidos pelos responsáveis designados para o efeito e após verificação de cumprimentos das normas legais aplicáveis.
8. Todas as transferências de localização de bens immobilizados devem ser autorizadas pelo respetivo superior hierárquico e devem remeter essa informação, devidamente documentada,



Góis
município

ao Serviço de Património Municipal e Arquivo/Gestão do Património Municipal para atualização de registo no cadastro.

9. A realização de reconciliações entre os registos das fichas de cadastro e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e amortizações acumuladas, deve ser feita semestralmente, entre o Serviço de Património Municipal e Arquivo/Gestão do Património Municipal e os Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica e quaisquer diferenças devem ser prontamente analisadas e corrigidas.

10. Periodicamente são realizados controlos físicos ao Inventário, no sentido de validar a informação constante na aplicação informática de Inventário e Cadastro Patrimonial, procedendo-se prontamente à regularização necessária e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

11. O imobilizado deve estar devidamente coberto por seguro.

Artigo 9º

Contabilidade de gestão

1. A contabilidade de gestão é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços e ainda para determinar os custos de um determinado bem ao longo dum processo produtivo ou de um determinado serviço prestado, conforme o disposto na Norma de Contabilidade Pública 27 do SNC-AP.

2. O apuramento dos gastos das obras/bens realizadas por recurso a sinergias internas (obras por administração direta), cujo objeto seja a construção ou grande reparação de bens destinados ao imobilizado corpóreo do Município, bem como dos serviços prestados, é obrigatório nos termos dos artigos seguintes.

3. Por cada centro de custos, entre os quais se podem evidenciar as operações de construção ou grande reparação, devem ser elaborados documentos de reporte de forma a evidenciar os respetivos custos diretos:

- a) Custo de materiais – compreende o custo com a aquisição de matérias-primas, adquiridos e consumidos com o objetivo de serem incorporados em obras/bens, no processo produtivo ou com destino ao funcionamento do Município;
- b) Custo de mão-de-obra – reflete o custo do trabalho empregue no centro de custos em questão;
- c) Custo das máquinas e viaturas – reflete o custo da utilização das máquinas afetas ao centro de custos;



48

- d) Outros custos diretos.
4. O registo nas aplicações informáticas dos custos diretos é da competência, nos casos da alínea a) do número anterior, dos Serviços Financeiros/Aprovisionamento, Gestão de Stocks e Contratação Pública e no caso das alíneas b), c) e d) dos Serviços Financeiros/Contabilidade.
5. O apuramento dos custos é efetuado numa base mensal.
6. De modo a garantir a imputação da totalidade dos custos do exercício, os Serviços Financeiros/Contabilidade efetuam o apuramento do valor de custos indiretos imputáveis a cada função.
7. Semestralmente, tendo como base os dados obtidos na contabilidade de custos, deve ser elaborado um relatório pelos Serviços Financeiros/Contabilidade, a ser remetido para análise do Presidente da Câmara Municipal, ou por quem o substitua legalmente nas suas faltas e impedimentos, e do Chefe da Divisão de Administração e Gestão, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos.
8. Caso o centro de custos seja uma obra executada por administração direta, compete à Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente a elaboração de auto de receção provisória aquando da sua conclusão e comunicar à Divisão de Administração e Gestão para transferência dos custos já capitalizados em imobilizações em curso para imobilizações corpóreas ou bens de domínio público.

Capítulo II

Receita

Artigo 10º

Receitas

1. Compete aos Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal proceder à arrecadação das receitas municipais, mediante guias de recebimento a emitir pelos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica, pelo Serviço Administrativo/Águas e Saneamento, pelo Serviço Administrativo/Licenciamentos Diversos, pelos Serviços de Recursos Humanos e Informáticos/Gestão de Recursos Humanos, da Divisão de Administração e Gestão, pelo Serviço Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente e pelo Serviço de Educação e Desporto do Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico.
2. Existem ainda postos de cobrança, onde as guias de recebimento, não podem ser processadas informaticamente, efetuando-se a cobrança mediante a emissão de recibos



S
J
J
B
H
M
H
M
H

provisórios, com numeração sequencial, os quais são remetidos no dia útil seguinte aos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica para a emissão da guia de recebimento e respetiva arrecadação de receita por parte dos Serviços Financeiros/ Tesouraria municipal.

3. Excetua-se do disposto dos números anteriores as cobranças relativas aos recibos de água/saneamento/resíduos sólidos que são efetuadas por entidades externas ao Município, cujas guias de recebimento são emitidas após entrega dos valores em causa, nos prazos contratados com as referidas entidades.

4. Em situações não abrangidas pelo presente artigo o Presidente da Câmara Municipal, ou por quem o substitua legalmente nas suas faltas e impedimentos, definirá o modo de atuação que julgar mais conveniente.

5. Diariamente, os Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal conferem o total dos valores recebidos com o somatório das guias de receita emitidas.

6. As importâncias recebidas nos Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal, seja qual for a natureza e a forma pela qual são recebidas, devem ser diariamente depositadas em instituições bancárias, pelo próprio responsável pela tesouraria.

7. Todos os depósitos efetuados nas contas do Município, para os quais não foi efetuado qualquer registo contabilístico, são objeto de imediata averiguação após terem sido detetados.

8. A aceitação de cheques como forma de pagamento obedece aos seguintes requisitos, que devem ser verificados pelos Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal:

- a) O montante inscrito no cheque não pode ser superior ao montante da guia de recebimento;
- b) A sua data de emissão não deve invalidar o seu recebimento junto da instituição bancária;
- c) O beneficiário do cheque deve estar identificado como "Município de Góis";
- d) É vedada a aceitação de cheques pré-datados.

9. Caso se verifique a devolução de cheques de clientes/contribuintes pelas instituições bancárias, por falta de provisão, devem os Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal elaborar uma informação ao serviço emissor da receita a dar conta deste facto, dando conhecimento da mesma ao Chefe da Divisão de Administração e Gestão ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos, solicitando que se contacte o cliente/contribuinte/utente para regularização da situação.

10. O Município deve ser resarcido pelo cliente/contribuinte/utente de todas as despesas bancárias inerentes à devolução do cheque.

11. Diariamente, o trabalhador dos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica designado para o efeito verifica o montante dos recebimentos efetuados pelos Serviços



Góis

município

Financeiros/Tesouraria Municipal com a respetiva receita registada na contabilidade, para o que devem ser confrontados o resumo diário de tesouraria, o diário de recebimentos e a relação dos documentos recebidos.

12. Os valores recebidos por multibanco são objeto de reconciliação diária. Diariamente também deve proceder-se ao encerramento do multibanco, operação que corresponde à transmissão da informação e crédito da respetiva conta.

Capítulo III

Despesa

Artigo 11º

Realização da despesa

1. As operações relativas ao processamento das despesas são desenvolvidas pelos Serviços Financeiros, em cumprimento com toda a legislação em vigor.
2. As requisições externas serão processadas pelos Serviços Financeiros/Aprovisionamento, Gestão de Stocks e Contratação Pública, de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal, ou a quem este delegue, nas requisições internas, ou de acordo com deliberação da Câmara Municipal.
3. O número de requisição é sequencial, dependendo do serviço requisitante.
4. É obrigatória a emissão de um único número de compromisso válido e sequencial.
5. Têm competência para assinar/autorizar as requisições, o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador, no qual se encontre delegada esta competência.
6. A requisição externa, antes de ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador, no qual se encontre delegada esta competência, deve ser remetida aos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica para conferir a existência de fundos disponíveis que permitam a assunção do compromisso em causa, onde deverá ser aposto o carimbo de "Fundos Disponíveis", com informação da sua existência ou não e com indicação do valor de fundos disponíveis mensais, bem como do valor em saldo dos mesmos.
7. A elaboração dos documentos, relativos à liquidação das despesas legalmente contraídas, com exceção das que digam respeito a pessoal, será efetuada nos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica e enviados aos Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal para pagamento.



Góis

município

8. As folhas de remuneração são processadas pelos Serviços de Recursos Humanos e Informáticos/Gestão de Recursos Humanos e enviadas aos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica até à véspera do dia do pagamento, para os devidos registo contabilísticos.
9. Compete ao trabalhador dos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica, designado para o efeito, proceder à emissão de ordens de pagamento, para o que deve ser emitida uma listagem dos documentos em dívida, devendo ser identificados quais os pagamentos a efetuar, priorizando os documentos de despesa que estejam a entrar em pagamentos em atraso, conforme determina a legislação em vigor.
10. As ordens de pagamento devem ser emitidas com base em fatura ou documento equivalente, devidamente conferidos pelos serviços camarários e desde que os mesmos reúnam os requisitos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).
11. Qualquer exceção ao disposto no número anterior carece de autorização do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada.
12. A emissão de ordens de pagamento só deve ocorrer quando os Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica estiverem na posse dos seguintes documentos devidamente conferidos e autorizados:
- a) Faturas;
 - b) Despachos;
 - c) Deliberações.
13. Os pagamentos a terceiros (fornecedores, trabalhadores, administração fiscal, segurança social, etc.) devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária, cheque ou dinheiro, em função do valor.
14. Os Serviços Financeiros, nos termos da legislação em vigor, devem exigir a apresentação de declarações comprovativas da situação contributiva perante a Segurança Social e Finanças.
15. Cumpridas as formalidades referidas anteriormente, as ordens de pagamento devem ser subscritas, obrigatoriamente, pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem o substitua legalmente nas suas faltas e impedimentos e pelo Chefe da Divisão de Administração e Gestão, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos, devendo as mesmas ser acompanhadas pelos documentos que lhes deram origem.
16. Seguidamente são remetidas aos Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal para pagamento, onde será aposto o carimbo de "pago" e a respetiva data de pagamento.
17. Diariamente os Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal conferem o total dos pagamentos efetuados com o total das ordens de pagamento.



105

18. No final do dia os documentos de despesa são remetidos para os Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica para arquivo provisório por ordem sequencial numérica até todo o processo estar concluído.
19. Diariamente, o trabalhador dos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica designado para o efeito verifica o montante dos pagamentos efetuados, com a respetiva despesa registada na contabilidade, para o que devem ser confrontados o resumo diário de tesouraria, o diário de pagamentos e a relação dos documentos pagos.
20. Posteriormente, os documentos de despesa são enviadas para os Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal, que devem conferir a relação dos documentos pagos que lhe são entregues, zelando pelo seu arquivo definitivo em pastas por classificação orgânica/económica e por sequência numérica.
21. Nenhum documento de despesa deve ser arquivado definitivamente sem que tenha sido rececionado o respetivo recibo comprovativo do pagamento, pelo que o serviço referido no número anterior deve zelar pela sua obtenção junto do fornecedor ou outro credor.

Artigo 12º

Emissão de cheques

1. Os cheques não preenchidos estão à guarda do responsável pelos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica.
2. Os cheques são emitidos pelos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica, com base nos documentos que devem ficar apensos às respetivas ordens de pagamento, após o que devem ser subscritos pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos, e pelo responsável pela tesouraria ou pelo seu substituto e entregues posteriormente à entidade credora.
3. Todos os cheques cujo prazo de validade tenha expirado devem ser imediatamente inutilizados. Deste facto, deve ser elaborado um relatório, com identificação dos cheques inutilizados, os quais deverão ser arquivados conjuntamente.
4. Os cheques que tenham sido anulados, após inutilização das assinaturas, são arquivados sequencialmente pelos Serviços Financeiros/Tesouraria Municipal.

Artigo 13º



107

Controlo da capacidade de endividamento

1. Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento municipal, os Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica devem obter junto das instituições de crédito extratos de todas as contas de que o Município é titular.
2. Compete aos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica elaborar e manter permanentemente atualizada a conta-corrente dos empréstimos contraídos, nela registando os encargos financeiros (juros) e as amortizações efetuadas.
3. Sempre que surjam alterações às regras que disciplinam o endividamento municipal, bem como nas situações de o Município pretender contrair ou amortizar extraordinariamente empréstimos, os Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica devem apresentar um relatório que analise a situação, tendo em consideração os limites fixados no RFALEI, ou noutra legislação aplicável em vigor.
4. Compete aos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica assegurar que a utilização dos empréstimos cumpra todos os procedimentos legalmente exigíveis, designadamente, a aplicação dos fundos escrupulosamente de acordo com a finalidade declarada no empréstimo, documentos justificativos das despesas de acordo com o pedido de reembolsos à instituição bancária, bem como, outros elementos que evidenciem a conformidade legal dos procedimentos praticados.
5. No sentido de acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município, os Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica devem elaborar relatório com periodicidade máxima trimestral onde seja dada ênfase à evolução da dívida a terceiros e à situação do Município face aos limites ao endividamento em vigor.

Artigo 14º

Fundos de maneio

Os fundos de maneio são constituídos mediante decisão do Órgão Executivo, no quadro do cumprimento do Regulamento de Fundos de Maneio em vigor, documento que estabelece as regras de constituição, reconstituição e liquidação do mesmo.

Artigo 15º

Aquisições

1. As compras são efetuadas pelos Serviços Financeiros/Aprovisionamento, Gestão de Stocks e Contratação Pública, mediante apresentação de um pedido/informação, assinado pelo



Góis

município

trabalhador que o realiza e pelo responsável pelo serviço requisitante, que dá origem à emissão de uma requisição interna.

2. A requisição interna é efetuada pelos Serviços Financeiros/Aprovisionamento, Gestão de Stocks e Contratação Pública que procedem ao seu cabimento após verificação da inscrição da despesa no orçamento e de dotação disponível suficiente, deve ser assinada pelo responsável pelo serviço requisitante e por quem tem competência para autorizar despesa deve conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação dos bens ou do tipo de serviços que se pretendem adquirir;
- b) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
- c) Destino dos bens ou serviços;
- d) Fundamentação da necessidade da realização da despesa.

3. Caso não exista dotação disponível suficiente, pode ocorrer uma de duas situações: a não realização da despesa ou o reforço da rubrica, através de uma modificação orçamental, em conformidade com o estipulado no artigo 4º (Modificação dos Documentos Previsionais) das presentes Normas.

4. Após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, efetua-se a emissão de uma requisição externa ou contrato, que deverá ser assinada pelo trabalhador dos Serviços Financeiros/Aprovisionamento, Gestão de Stocks e Contratação Pública.

5. Procede-se à receção da fatura ou documento equivalente, que será conferido com a requisição externa pelos Serviços Financeiros/Aprovisionamento, Gestão de Stocks e Contratação Pública, que juntam ao documento de despesa, a requisição interna, a requisição externa e a guia de remessa ou guia de transporte caso exista, e remetem de imediato para registo aos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica, que posteriormente remete ao serviço requisitante para verificação e validação da realização da prestação do serviço ou da receção dos bens.

6. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, é apostado nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de “Duplicado”.



Góis município

Artigo 16º

Entrega de bens

1. A receção de bens é efetuada, em regra, no armazém ou em outro local designado para o efeito, onde se procede à sua conferência física, qualitativa e quantitativa, em confronto com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente.
2. A não serem detetadas anomalias, deve ser aposto na guia de remessa ou documento equivalente o carimbo de “conferido”, com a respetiva data e assinatura do trabalhador que tenha recebido os bens. Caso contrário, deverão ser mencionadas na guia de remessa ou documento equivalente, as anomalias detetadas.
3. O documento referido no número anterior é de seguida remetido para ao serviço que processa a gestão de stocks, que procede à atualização das existências em armazém.
4. É expressamente proibido rececionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado da respetiva guia de remessa ou documento equivalente.
5. Sempre que a entrega de bens pelo fornecedor seja efetuada em local distinto do Armazém, devem todos os serviços cumprir com o disposto nas alíneas anteriores.

Artigo 17º

Gestão de recursos humanos

1. A gestão administrativa dos recursos humanos, em sentido lato, engloba a execução do orçamento do pessoal do Município, sujeito eventualmente a alterações ou revisões das rúbricas orçamentais, e o necessário reajustamento do mapa de pessoal do Município, em cumprimento das deliberações e decisões tomadas pelos Órgãos Executivo e Deliberativo, tendo em conta a sua programação ao longo de cada exercício económico.
2. A gestão de recursos humanos, obedece às disposições legais aplicáveis.
3. A gestão administrativa de recursos humanos e o processamento de remunerações está diretamente cometida ao Serviço de Recursos Humanos e Informáticos/Gestão de Recursos Humanos.

Artigo 18º

Recrutamento e seleção de pessoal

- O recrutamento de pessoal é efetuado através de procedimento concursal, nos termos legais em vigor.
- A abertura de qualquer procedimento concursal deve ser precedida de correspondente despacho ou deliberação do(s) Órgão(s)(conforme estabelecido por lei) e



Góis município

verificada a existência de postos de trabalho permanentes ou temporários não ocupados, conforme o caso, no mapa de pessoal aprovado e em vigor, em número não inferior aos que serão objeto de despacho ou deliberação.

Artigo 19º

Processamento de remunerações e outros abonos

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo Serviço de Recursos Humanos e Informáticos/Gestão de Recursos Humanos e deve estar concluído, no máximo, até ao 3º dia útil anterior à data do seu pagamento.
2. As folhas de processamento de vencimento devem ser assinadas pelo Chefe da Divisão de Administração e Gestão, ou por quem o substitua nas suas faltas e impedimentos, e pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem o substitua legalmente nas suas faltas e impedimentos, devendo ser entregues, depois de assinadas, nos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica, até ao dia anterior ao dia estipulado para pagamento, para os devidos registos contabilísticos.
3. O pagamento é efetuado no dia 25 de cada mês ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 25 seja sábado, domingo ou feriado.
4. O Serviço de Recursos Humanos e Informáticos/Gestão de Recursos Humanos só pode introduzir alterações ao processamento de vencimentos, na posse de documentos devidamente autorizados e assinados.
5. As folhas de vencimento, processadas informaticamente, são pagas, por norma, por transferência bancária, através da remessa de ficheiro informático para o sistema de gestão eletrónica de débitos da instituição financeira ou excepcionalmente, por cheque.
6. Mensalmente, deve ser entregue a cada trabalhador um recibo relativo ao vencimento, com a descrição de todos os dados referentes ao mês em questão.
7. Os descontos obrigatórios deverão ser efetuados de acordo com a legislação em vigor.
8. Os descontos não obrigatórios devem ser efetuados após autorização para o efeito.

Artigo 20º

Trabalho suplementar

1. A prestação de trabalho suplementar, para além do horário normal de trabalho, em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados deve ser previamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem aquele tenha delegado competência para o



108

Góis município



efeito. Para o efeito, devem ser observados os procedimentos descritos nas normas internas em vigor.

2. Mensalmente, o Serviço de Recursos Humanos e Informáticos/Gestão de Recursos Humanos deve controlar o número de horas de trabalho suplementar prestado por cada trabalhador, garantindo o cumprimento do estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito aos seus limites.

Artigo 21º

Ajudas de Custo

A atribuição de ajudas de custo deve ser previamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem aquele tenha delegado competência para o efeito. Para o efeito, devem ser observados os procedimentos descritos nas normas internas em vigor.

Artigo 22º

Seguros

1. Compete ao trabalhador dos Serviços Financeiros/Contabilidade Autárquica, designado para o efeito, gerir a carteira de seguros relativamente às necessidades do Município, com exceção dos relativos ao pessoal, que é da responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos e Informáticos/Gestão de Recursos Humanos.
2. Para esse efeito deverá possuir, devidamente atualizado, registo, preferencialmente, em suporte informático, de todas as apólices existentes e respetiva movimentação.
3. Na base de dados do inventário deverá constar, relativamente a cada bem e sempre que aplicável, a identificação do número da apólice e outros dados relevantes sobre a matéria.

Artigo 23º

Concessão de Subsídios

Todas as considerações relativas à atribuição de apoios financeiros e não financeiros são objeto de regulamento próprio, o Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios.

Artigo 24º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da LCPA, a Assembleia Municipal pode emitir uma autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais que



S
J

respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. A autorização genérica prevista no número anterior comprehende apenas compromissos plurianuais (por cada) cujos encargos que não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e o prazo de execução de três anos, e consubstancia-se na delegação dessa competência no Presidente da Câmara, conforme previsto no nº3 do artigo 6º da LCPA.

J
R.
B
M
R. Almeida

Capítulo IV **Disposições Finais**

Artigo 25º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação destas normas, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 26º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução do Orçamento vigorarão a partir de 01.01.2022 até 31.12.2022, após sua aprovação pela Assembleia Municipal.

ANEXO VI

**ORÇAMENTOS DE OUTRAS
ENTIDADES**



III
G
Z
A.
J.
B.
H.
M.º

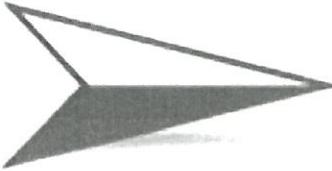
ORÇAMENTOS DE OUTRAS ENTIDADES

Neste ponto deveriam constar, conforme o indicado no nº2 do artigo 9º-B da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 66/2020, de 4 de novembro, os orçamentos dos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira e de outras entidades participadas, em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo município.

Relativamente aos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira e conforme identificado no subsector da Administração Local e Regional - S.131324 - Administração Regional e Local - Administração local - Serviços Autónomos da Administração Local da lista das entidades do Setor Institucional das Administrações Públicas, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística em setembro de 2020, enquadram-se as seguintes entidades: ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, APMCH - Associação Portuguesa Municípios Centro Histórico, CIM-RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2. Neste sentido, o Município de Góis procedeu à solicitação, junto das referidas entidades, por email, dos respetivos orçamentos para o ano de 2022, não tendo obtido resposta de nenhuma entidade, pelo que não serão apresentados orçamentos de entidades que pertencem a serviços do Município com autonomia financeira. No que respeita a outras entidades participadas, em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo Município, considera-se que o Município de Góis não detém controlo sobre nenhuma das entidades nas quais participa, no entanto são de considerar as entidades Municipia, E.M., S.A. e APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., uma vez que são maioritariamente detida por municípios, e também neste caso o Município de Góis procedeu à solicitação, por email, do respetivo orçamento para o ano de 2022, tendo obtido resposta por parte da Municipia, E.M., S.A., cujo projeto de Orçamento para 2022 se anexa e da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., referindo que o orçamento da Entidade apenas será aprovado na Assembleia-Geral a realizar a 23.12.2021.

R
H
G
P
B.
A.
B.
C.
D.
E.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2022



Município



localização é valor!

ÍNDICE	Pág.
1 – ORGÃOS SOCIAIS	2
2 – INTRODUÇÃO	3
3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEADAS POR DIREÇÃO	5
3.1 – DIREÇÃO DE CARTOGRAFIA E CADASTRO	5
3.2 – DIREÇÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURAS	6
3.3 – DIREÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS	9
3.4 – DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA ESPACIAL	12
4 – PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022	18
5 – PLANO DE INVESTIMENTOS	25
6 – PLANO DE FORMAÇÃO	26
7 - ORÇAMENTO PARA 2022	27
8 - ORÇAMENTO DE TESOURARIA PARA 2022	31
9 - ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA 2022, 2023 E 2024	32

R
A
35
Plano de Atividades 2022

1 - ORGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos

S
Presidente da Mesa

Dr. Fernando do Nascimento Trigo

P.
Presidente Executivo

Dr. Rui Manoel da Graça Coias

J.
Administrador não executivo

Dr. João Pedro Brito da Silva

B.
Administrador não executivo

FISCAL ÚNICO

Dr. Joaquim dos Santos Silva

H.B. (aut)
Membro Efetivo

Dr. José Joaquim Afonso Diz

Membro Suplente

Diz & Associados, SROC, Lda

SROC nº 118

2 - INTRODUCÃO

Senhores Acionistas,

Ultrapassados 2 anos muito difíceis, onde a COVID condicionou substancialmente a nossa atividade, é o momento de olhar para o futuro com otimismo. Durante esse período, foi possível preparar diferentes produtos para apresentar ao mercado, baseados em processos integralmente digitais para servir os nossos habituais clientes. Foi possível também preparar o UniquePATHS dirigido aos consumidores finais, sem deixar de valorizar o território dos nossos clientes tradicionais. Aproveitámos para atualizar o nosso processo produtivo, baseado numa tecnologia mais robusta, que facilita a integração da cartografia em ambientes de sistemas de informação geográfica e em conformidade com as normas da DGT.

A capacidade de melhoria contínua dos nossos processos e tecnologias associadas foi sempre o que nos distinguiu e garante não só a nossa competitividade assim como o posicionamento inovador face aos desafios tecnológicos exigentes.

O projeto CONNECT® apresenta-se para 2022 como um projeto de sucesso comercial e financeiro, que tem atualmente mais de uma centena de aderentes, facilitando e agilizando processos de contratação a muitas entidades públicas. A CONNECT® é um projeto inovador, de serviço público, criado para potenciar a economia de escala a favor dos municípios.

Um exemplo ilustrativo da potencialidade da CONNECT® é o Acordo Quadro já disponibilizado para os combustíveis, **onde temos os preços mais baixos do mercado.**

Nesta categoria, 18 municípios já compraram combustível mais barato na central CONNECT®.

R

R

35

Plano de Atividades 2022

S

Seguramente os restantes 288 municípios estarão a considerar comprar combustível à CONNECT®.

J

Para 2022, ficarão disponíveis mais Acordos Quadro, por exemplo na área de segurança e vigilância, seguros, parquímetros, entre outros, que permitem oferecer a todas as entidades adjudicantes deste país, uma vasta oferta de produtos e serviços, distribuídos por 20 Acordos Quadro, aproximadamente.

S

Nas atividades "core" da Município, destacam-se um conjunto de propostas internacionais apresentadas no ano de 2021, que poderão materializar-se em 2022.

D

A nível nacional, como consequência das eleições autárquicas surgirão novas oportunidades para colocar os produtos tradicionais da Município, cuja credibilidade vem sendo reforçada ao longo dos últimos 22 anos de história.

F

Para o futuro, continuaremos a ser disruptivos, com investimentos tecnológicos cirúrgicos e adequados à realidade do nosso território e não baseados na moda ou nas tendências do mercado.

P

Esperam-se para 2022 a introdução de novas tecnologias na captura de dados, capazes de acelerar a produção de conteúdos de forma mais económica.

M

Oeiras, 29 de setembro de 2021

O Diretor Geral,



(António Fernandes)

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEADAS POR DIREÇÃO

3.1. – DIREÇÃO DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

O plano de atividades para 2022 dá continuidade aos projetos que se encontram em execução em 2021, que essencialmente constam de projetos de cartografia e um projeto de Sistema de Informação Cadastral Simplificada.

Para 2022 e relativamente ao contexto nacional serão desenvolvidos esforços no sentido de responder a projetos de produção de cartografia para suporte aos planos diretores municipais e planos de pormenor. A área do cadastro simplificado será uma aposta para o próximo ano, igualmente.

Relativamente ao mercado Internacional e depois da execução dos projetos de Cadastro Predial da Ilha de São Vicente, e do projeto RDUAT's (Regularização dos Direitos de Uso e Aproveitamento de Terra) em Nampula, continuamos com perseverança e otimismo, no sentido de continuar a apostar nalguns países, como Moçambique, Marrocos, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

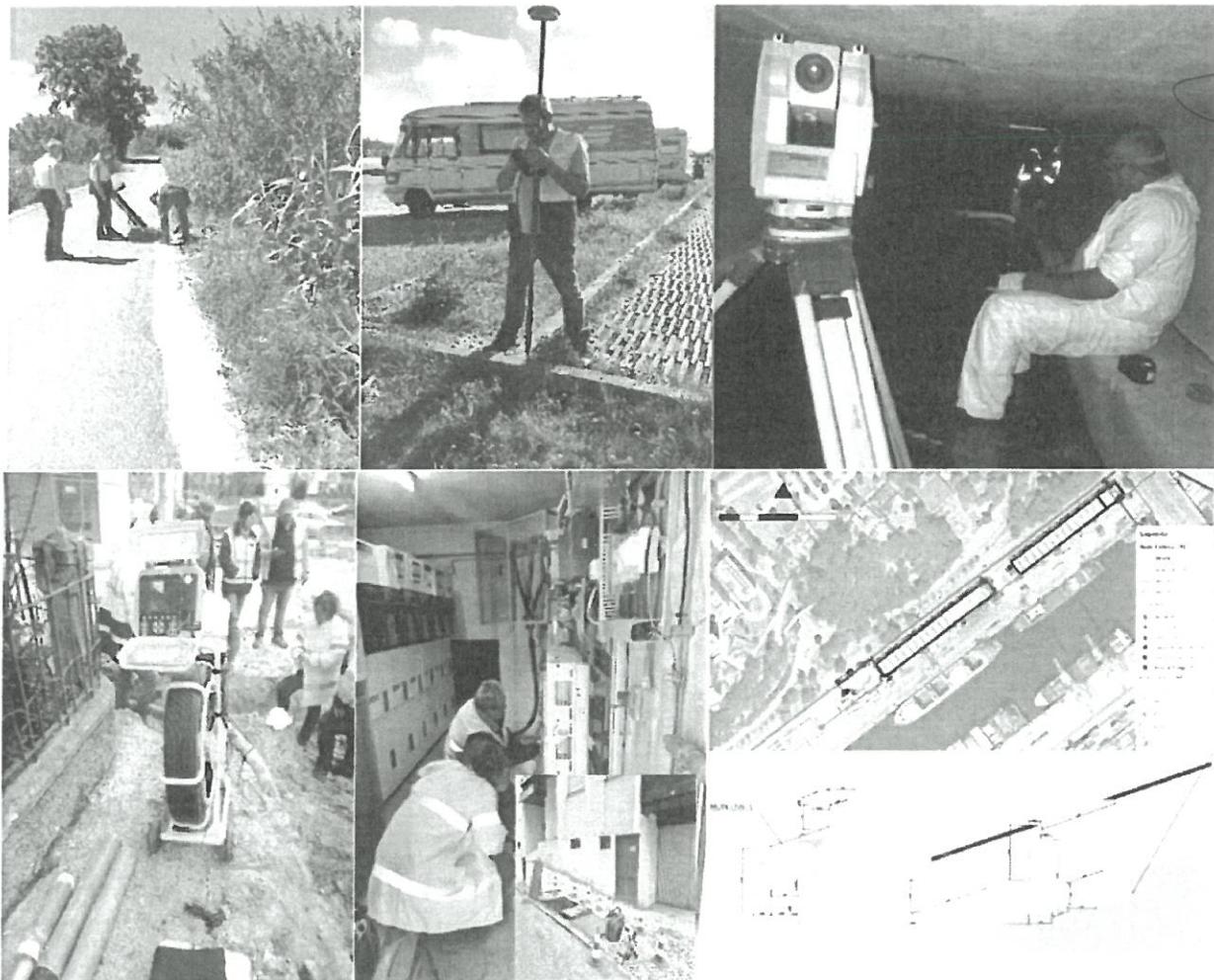
A expectativa é de que estes projetos possam contribuir para continuar o sucesso desta Direção em 2022 e em 2023, já que temos a perspetiva de contratar 1.666.561 euros em 2022.

A estratégia internacional direciona-se para os seguintes mercados: Moçambique, Marrocos e São Tomé e Príncipe nas áreas da aquisição de dados geográficos e cadastro.

R
PA
3C
S
Z

3.2. – DIREÇÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURAS

A Direção de Engenharia e Infraestruturas (DEI) é a unidade orgânica da Município, executa as atividades relacionadas com infraestruturas desde levantamentos topográficos, sondagens e deteções de infraestruturas de subsolo, cadastro de infraestruturas de redes em ambiente SIG e CAD 3D, serviços de expropriações e servidões em projetos de infraestruturas. O plano de atividades aqui apresentado foi desenhado tendo por base a evolução do mercado nacional nos segmentos de negócio que esta direção tem como competências.



A abrangência destas atividades e especificidade dos recursos existentes permite que a Município desenvolva um serviço de cadastro de infraestruturas de pormenor com elevada precisão, com vários outputs de informação (CAD 2 e 3D, vídeo, SIG, materialização em campo,...) adequada às mais variadas necessidades dos seus clientes nomeadamente acompanhamento de obra, apoio ao projeto de requalificação de infraestruturas e correção de problemas ambientais, desenvolvimento de sistemas informação geográfico com elevada componente de caracterização técnica infraestrutural e operacional.

Esta aposta da Município é totalmente diferenciadora dos serviços prestados pela sua concorrência, pois permite chegar a outras tipologias de clientes não tradicionais de cadastro de infraestruturas, diversificando assim o nosso mercado de ação para não ficar dependente somente das entidades gestoras.

Para o triénio de 2022/24 perspetiva-se a continuidade das atividades da DEI com uma estimativa de angariação de 574.300 euros de contratos, repartidos essencialmente entre as atividades cadastro infraestruturas e expropriações.

No âmbito do Cadastro de infraestruturas destaca-se os projetos multi-infraestruturas para entidades ligadas ao projeto e execução de obra de reabilitação/requalificação e entidades ligadas à gestão do espaço urbano, como os municípios e as entidades gestoras de infraestruturas. Estes projetos incluem o levantamento exaustivo com sondagens e prospeção do subsolo com técnicas invasivas e não invasivas abrangendo todas as tipologias de redes como eletricidade, gás, telecomunicações, infraestruturas técnicas (galerias e canal técnico), combustíveis, água, drenagens, etc. Esta aposta de alargamento do leque de serviços está relacionado com o incremento de competências técnicas que a Município adquiriu ao longo de 2019 e 2020.

No âmbito de projetos relacionados com serviços de expropriações e servidões a Município prevê manter um volume de negócios semelhante aos anos anteriores mas com

Plano de Atividades 2022

a estratégia a apontar essencialmente a clientes ligados a grandes obras de infraestruturas como ferrovia, rodovia e linhas de transporte de energia, pois é nesta dimensão que é possível sustentar uma estrutura de equipa experiente e consolidada como a da Município.

3.3. – DIREÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS

A Direção de Novos Negócios (DNN) continuará em 2022 a seguir uma estratégia de identificação de novas oportunidades e desenvolvimento de negócios que envolvam a aplicação de Tecnologias de Informação Geográfica.

Numa conjuntura em que Portugal começa a preparar a saída da pandemia e que entra em funcionamento o Plano de Recuperação e Resiliência do país, a Município terá um papel fundamental no cumprimento dos objetivos estratégicos definidos, tanto na dimensão da transição digital, como no combate às alterações climáticas ou na coesão territorial. Nesse âmbito, esperam-se diversas participações desta Direção no suporte a Entidades que procuram ser mais digitais, sustentáveis e coesas, beneficiando do conhecimento do território, centralização da informação e partilha de serviços que colocamos à disposição.

Em consequência, perspetiva-se um período de réplica da disruptão causada pela Município nas autarquias em matéria de transformação digital. Muitos municípios beneficiarão da transferência de conhecimento e tecnologia resultante dos 20 anos de investimento feito em meios e equipas altamente qualificadas. E a esta Direção será exigida flexibilidade, presença e acompanhamento de tendências, para que o suporte Município em cada cliente seja customizado à estratégia definida.

Ocupando as autarquias uma parte significativa do mercado em que nos posicionamos, também as eleições de 2021 influenciarão a macro envolvente, significando o reiniciar de um ciclo de gestão pública local, com novas estratégias, planos e projetos, a que se juntam as ações iniciadas em mandatos anteriores que requerem continuidade e sustentabilidade.

As soluções Município, totalmente focadas na gestão eficaz do território, acompanharão a gestão operacional das autarquias sem interrupções, sendo ao mesmo tempo dinâmicas e adaptáveis aos novos desenhos dos executivos. Neste contexto, perspetiva-se um longo

período de identificação de necessidades e a materialização das novas ideias em robustas Infraestruturas de Dados Espaciais.

Como projeto bandeira desta Direção, a plataforma uniquePATHS, desenvolvida durante o ano de 2021 com o suporte da linha de apoio à sustentabilidade do Turismo de Portugal, conhecerá uma nova fase, uma fase de atração massiva de pessoas locais, ávidas de transmitir o seu conhecimento e conseguir uma nova fonte de rendimento. A uniquePATHS, já disponível em www.uniquepaths.eu, junta visitantes, interessados em experiências autênticas, com profundos conhcedores do território e, surge do nosso envolvimento no desafio de dinamização territorial.

Em matéria de serviços maduros geridos pela DNN, o investimento realizado na estrutura comercial permitirá manter a tendência de crescimento para 2022, apesar da conjuntura dos últimos 2 anos.

O serviço de gestão de frotas, colocado em regime de exclusividade pela Município para todos os clientes públicos, continuará a ganhar escala e volume de negócios, prevendo-se para 2022 que a cifra ultrapasse as 3.700 viaturas monitorizadas.

A Central Nacional de Compras Municipais CONNECT®, com 114 aderentes, continuará em ascensão para 2022. Após uma adesão massiva dos Municípios seguiram-se as Juntas de Freguesia, Empresas Municipais, Associações de Desenvolvimento, Institutos Politécnicos, Associações Culturais e Recreativas, e para 2022, tanto na área da educação como na ação social, esperam-se muitos novos aderentes que procurem agilizar os seus procedimentos de contratação pública e obter os melhores preços.

Relativamente às categorias disponíveis, os anos de 2022 e 2023 ficarão marcados por um aumento da comercialização de autocarros, fruto das ferramentas de agilização colocadas à disposição pela CONNECT®. Tendo em conta as manifestações de interesse já recebidas, perspetiva-se que os Acordos de Quadro respetivos venham a ocupar o lugar de destaque em termos de volume de negócios da Central.

R

d
33

9

P
J~~S~~
~~J~~

A

B
N~~H~~
~~P~~
~~out~~

Plano de Atividades 2022

Este incremento de vendas é igualmente suportado na estratégia de financiamento do POSEUR, que atribui apoios consideráveis para a aquisição de soluções "verdes", leia-se 100% elétricas ou na modalidade de hidrogénio, como foi o caso recente do Município de Cascais, com a aquisição de duas viaturas a Hidrogénio.

A CONNECT® continuará a apostar em Acordos Quadro de energia elétrica e combustíveis a preços muito competitivos, sem deixar de trazer para o seu portfólio produtos e serviços que beneficiem os seus aderentes, quer pelo preço, quer pelas soluções inovadoras. Novas categorias estão já em fase de estudo pela equipa CONNECT®, como a Segurança e Vigilância, os Parquímetros e Seguros.

Continuaremos a proporcionar compras tendencialmente ecológicas aos nossos aderentes, sempre focados na simplificação e desburocratização dos processos aquisitivos, e a atrair mais aderentes, gerando, com essa ação, um incremento de escala em benefício de todos.

Relativamente a novas oportunidades, tanto no mercado nacional como em mercados internacionais, a Direção manterá o foco na missão da empresa, de "suportar os nossos clientes com know-how e Tecnologias de Informação Geográfica que permitam elevar as áreas técnicas, operacionais e organizacionais a níveis eficazes de gestão, onde a localização é o ponto-chave."

A comunicação e a promoção das atividades Municipia continuará a ser realizada por esta Direção, alicerçando-se nos valores de confiança, responsabilidade, qualidade e sustentabilidade que caracterizam a nossa ação.

3.4. – DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA ESPACIAL

O plano de atividades da Direção de Inteligência Espacial (DIE), prevê, para 2022, uma dotação de cerca de 550.000 euros sendo repartido em cerca de 13% de ações em curso e 87% de ações novas.

Nas ações em curso, destacam-se os projetos de Revisão PMDFCI de Vila de Rei, a Publicação "Atlas de Setúbal", bem como os projectos de Manutenção e Alojamento da plataforma munWebGIS e a sua migração para a nova plataforma CityHub.

No domínio do desenvolvimento de aplicações SIG e WebSIG, o ano será marcado pela maturidade da plataforma CityHub e o seu progressivo desenvolvimento a partir da plataforma munWebGIS, com destaque para a sua disponibilização em plataformas móveis e a reestruturação da arquitetura tecnológica, bem como na experiência de utilização, que permita uma maior versatilidade na implementação de alterações solicitadas pelos clientes. Em anos anteriores esta nova plataforma já foi implementada em Oeiras, Cadaval, Valpaços e todos os Municípios da CIMTTM, pelo que no próximo ano deverá promover-se esta arquitetura nos clientes onde temos aplicações instaladas e em novas oportunidades, como sejam, Vale de Cambra e Proença-a-Nova.

Estas oportunidades enquadram-se na rúbrica "Desenvolvimento" com uma dotação prevista de 125.000 euros.

Na rúbrica "Consultoria, Planos, Formação e Detecção Remota" o ano de 2022 tem uma dotação prevista de cerca de 350.000 euros com destaque para os projetos de Videografia, de Consultoria em Oeiras e em Infraestruturas de Dados Espaciais, baseadas em plataformas Open Source, havendo um esforço comercial nesse sentido com oportunidades em Resende e Mourão.

Em termos de Detecção Remota, continua igualmente a previsão de rentabilização do conhecimento adquirido em projetos desta natureza, nomeadamente no âmbito agrícola e

florestal.

Relativamente aos planos a estratégia passará por divulgar os nossos serviços junto dos municípios cujos PMDFCI e PMEPC terão que ser revistos em breve, uma vez que existe essa obrigatoriedade legal, bem como a apostar na elaboração de publicações, tendo em conta o manancial de informação disponível decorrente dos Censos 2021.

Quanto à formação, a DIE tentará a criar um curso de conversão de cartografia para o novo modelo da DGT e a sua manipulação através do QGIS, aproveitando o PlugIn que desenvolvemos para a DCC durante este ano e o conhecimento adquirido nos nossos projetos de cartografia.

A DIE continuará a desenvolver aplicações específicas que dêem resposta às necessidades das restantes direções, participando em termos de desenvolvimento e consultoria no domínio das soluções técnicas (hardware, software e comunicações) a implementar na concretização dos projetos, nomeadamente no desenvolvimento de ferramentas de apoio ao novo modelo cartográfico da DGT baseado em Base de Dados geográfica.

Adicionalmente a DIE irá continuar a centralizar as aquisições em termos de hardware e de software, exceptuando os produtos de índole bastante específica. Deste modo, pretende-se facilitar o controlo das aquisições e manutenções pelas diversas divisões.

Por outro lado, a DIE continuará a garantir diariamente o perfeito funcionamento de toda a infraestrutura da Município no que diz respeito a hardware, software e redes de comunicações. Neste particular assume especial importância a manutenção dos servidores de dados, de internet, de rede e de impressão e de SAP, onde assenta todo o trabalho da empresa.

n

pt.
bz

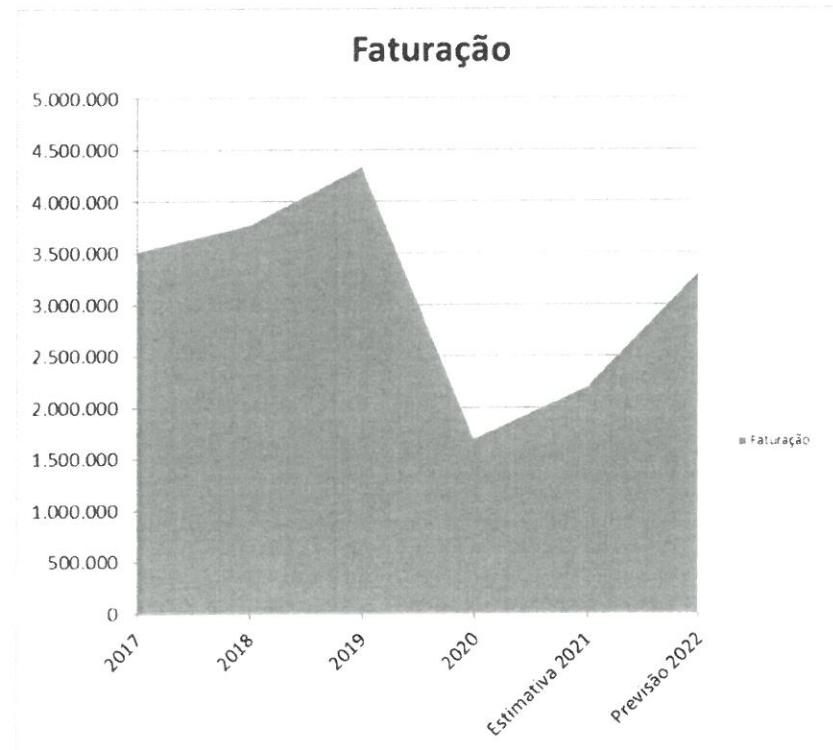
Plano de Atividades 2022

9

Evolução da Faturação em 2017-2022

Unidade: Euros

Exercícios	2017	2018	2019	2020	Estimativa 2021	Previsão 2022
Faturação	3.523.858	3.772.485	4.339.529	1.702.183	2.200.000	3.311.618
Variação	---	7%	15%	-61%	29%	51%



Ações Previstas em Plano 2021

Unidade: Euro

Direções	Ações em Curso		Novas Ações		TOTAL	
	Euros	%	Euros	%	Euros	%
Cartografia e Cadastro	301.561	18%	1.365.000	82%	1.666.561	50,3%
Engenharia e Infraestruturas	0	0%	374.300	100%	374.300	11,3%
Novos Negócios	405.407	56%	313.700	44%	719.107	21,7%
Inteligência Espacial	73.950	13%	477.700	87%	551.650	16,7%
TOTAL	780.918	24%	2.530.700	76%	3.311.618	100%

Quadro de evolução dos Planos de Atividades 2020 a 2022

Evolução das Ações em Curso

Unidade: Euros

Direções	2020	2021	V%	2022	V%
Cartografia e Cadastro	1.023.570	725.412	-29%	301.561	-58%
Engenharia e Infraestruturas	376.041	46.752	-88%	0	-100%
Novos Negócios	432.733	387.507	-10%	405.407	5%
Inteligência Espacial	240.355	125.857	-48%	73.950	-41%
TOTAL	2.072.699	1.285.528	-38%	780.918	-39%

Evolução das Ações Novas

Unidade: Euros

Direções	2020	2021	V%	2022	V%
Cartografia e Cadastro	715.000	918.435	28%	1.365.000	49%
Engenharia e Infraestruturas	98.000	355.000	262%	374.300	5%
Novos Negócios	259.000	285.000	10%	313.700	10%
Inteligência Espacial	305.000	424.500	39%	477.700	13%
TOTAL	1.377.000	1.982.935	44%	2.530.700	28%

R

A
35

Plano de Atividades 2022

9

T

Assinatura

D.

Assinatura

B

Assinatura

Assinatura

Evolução do Total do Plano de Atividades (2020 – 2022)

Unidade: Euros

Direções	2020	2021	V%	2022	V%
Cartografia e Cadastro	1.738.570	1.643.847	-5%	1.666.561	1%
Engenharia e Infraestruturas	474.041	401.752	-15%	374.300	-7%
Novos Negócios	691.733	672.507	-3%	719.107	7%
Inteligência Espacial	545.355	550.357	1%	551.650	0%
TOTAL	3.449.699	3.268.463	-5%	3.311.618	1%

Grau de Execução do Plano de Atividades (2017 – 2022)

Exercícios	2017	2018	2019	2020	Estimativa 2021	2022
Grau de Execução PA	97%	134%	71%	75%	67%	NA

4 – PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022

DIREÇÃO DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Unidade: Euro

PRJ.N.	DESCRÍÇÃO	ESTIMATIVA	FATURADO	A FATURAR 2022	A DEFINIR
AÇÕES EM CURSO					
Cartografia e Cadastro					
na	Produção de cartografia vetorial às escalas 1:2.000 e 1:10.000	233.002	191.727	41.275	0
na	Sistema de Informação Cadastral Simplificada do Município	520.572	65.072	260.286	195.215
Subtotal		753.574	256.799	301.561	195.215
Total de Ações em Curso		753.574	256.799	301.561	195.215

n
D.
35
Plano de Atividades 2022

S
Unidade: Euro

PRJ.N.	DESCRÍÇÃO	ESTIMATIVA	FATURADO	A FATURAR 2022	A DEFINIR
AÇÕES NOVAS					
Cartografia, Ortos, Fotografia Aérea, Lidar, Cadastro					
na	Coberturas aéreas	245.000	0	245.000	0
na	Ouros projetos de cartografia e cadastro	370.000	0	370.000	0
na	Projetos internacionais	750.000	0	750.000	0
Subtotal		1.365.000	0	1.365.000	0
Total de Ações Novas		1.365.000	0	1.365.000	0
TOTAL DCC		2.118.574	256.799	1.666.561	195.215

DIREÇÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURAS

Unidade: Euro

PRJ.N.	DESCRÍÇÃO	ESTIMATIVA	FATURADO	A FATARAR 2022	A DEFINIR
AÇÕES EM CURSO					
Cadastro					
na	Cadastro Infraestruturas	0	0	0	0
	Subtotal	0	0	0	0
	Total de Ações em Curso	0	0	0	0
PRJ.N.	DESCRÍÇÃO	ESTIMATIVA	FATURADO	A FATARAR 2022	A DEFINIR
AÇÕES NOVAS					
Cadastro de Infraestruturas					
na	Cadastro de Infraestruturas	486.000	0	286.000	200.000
	Subtotal	486.000	0	286.000	200.000
Serviços de Expropriações					
na	Projetos de Expropriações e servidões	73.300	0	73.300	0
	Subtotal	73.300	0	73.300	0
Serviços de Eficiência Energética					
na	Serviços pontuais de topografia e deteção de infraestruturas	15.000	0	15.000	0
	Subtotal	15.000	0	15.000	0
	Total de Ações Novas	574.300	0	374.300	200.000
	TOTAL DEI	574.300	0	374.300	200.000

DIREÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS

Unidade: Euro

PRJ.N.	DESCRIPÇÃO	ESTIMATIVA	FATURADO	A FATARAR 2022	A DEFINIR
AÇÕES EM CURSO					
Gestão de Frotas					
P/05590	Gestão de Frotas - 2018	2.700	0	1.613	1.087
P/05800	Gestão de Frotas - 2019	139.494	93.670	45.201	623
p/06000	Gestão de Frotas - 2020	415.844	186.022	165.867	63.955
p/06210	Gestão de Frotas - 2021	231.701	76.494	86.426	68.781
Subtotal		789.739	356.186	299.107	134.446
Connect					
P/06121	CONNECT 2019-2021	214.575	73.210	106.300	35.065
Subtotal		214.575	73.210	106.300	35.065
Total de Ações em Curso		1.004.314	429.396	405.407	169.511

Unidade: euro

PRJ.N.	DESCRÍÇÃO	ESTIMATIVA	FATURADO	A FATURAR 2022	A DEFINIR
AÇÕES NOVAS					
Gestão de Frotas					
na	Renovações	598.975	0	190.000	408.975
na	Ação Comercial	157.625	0	50.000	107.625
Subtotal		756.600	0	240.000	516.600
CONNECT					
na	CONNECT 2022	392.544	0	68.700	323.844
Subtotal		392.544	0	68.700	323.844
uniquePATHS Pediguias e PediRotas					
na	PediRotas	5.000	0	5.000	0
Subtotal		5.000	0	5.000	0
Total de Ações Novas		1.154.144	0	313.700	840.444
TOTAL DNN		2.158.458	429.396	719.107	1.009.955

DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA ESPACIAL

Unidade: Euro

PRJ.N.	DESCRÍÇÃO	ESTIMATIVA	FATURADO	A FATARAR 2022	A DEFINIR
AÇÕES EM CURSO					
Desenvolvimento					
P/05232	Cartografia de Risco	9.500	8.550	950	0
P/05939	Revisão PMDFCI	12.000	9.000	3.000	0
P/05858	Atlas de Setúbal – Publicação	40.000	0	40.000	0
na	Alojamento e Manutenção munWebGIS / CityHUB	30.000	0	30.000	0
Subtotal		91.500	17.550	73.950	0
Total de Ações em Curso		91.500	17.550	73.950	0

PRJ.N.	Descrição	ESTIMATIVA	FATURADO	A FATARAR 2022	A DEFINIR
AÇÕES NOVAS					
Desenvolvimento					
na	Aplicações Web/SIG	175.000	0	75.000	100.000
na	Aplicações CityHub	185.000	0	50.000	135.000
	Subtotal	360.000	0	125.000	235.000
Consultoria / Planos / Deteção Remota / Formação					
na	Harmonização BD	25.200	0	25.200	0
na	Levantamento de Mobile Mapping da Rede Viária	74.250	0	74.250	0
na	Implementação do sist. de informação geográfica	18.250	0	18.250	0
na	Consultoria IDE	90.000		30.000	60.000
na	Estudo Diagnóstico DAQV	25.000	0	25.000	0
na	Videografia	250.000	0	100.000	150.000
na	Deteção Remota	45.000	0	15.000	30.000
na	Formação	60.000	0	15.000	45.000
na	Estudos	185.000	0	50.000	135.000
	Subtotal	772.700	0	352.700	420.000
	Total das Ações Novas	1.132.700	0	477.700	655.000
	Total da DIE	1.224.200	17.550	551.650	655.000

5 – PLANO DE INVESTIMENTOS

Plano de Investimentos de 2022 a 2024

Unidade: Euro

Descrição	Exercícios		
	2022	2023	2024
Hardware / Equipamento / Software	150.000	40.000	40.000
Investimento Total	150.000	40.000	40.000

Os investimentos aqui previstos terão fontes de financiamento suportadas em capital alheio e capital próprio, em função dos recursos existentes e da tipologia de investimento a materializar.

6 – PLANO DE FORMAÇÃO

PLANO DE FORMAÇÃO – HORAS PREVISTAS

DIREÇÃO	HORAS
Direção de Cadastro e Cartografia	329
Direção de Novos Negócios	75
Direção de Engenharia e Infraestruturas	0
Direção de Inteligência Espacial	750
Direção Administrativa e Financeira	152
TOTAL DE HORAS PREVISTAS	1.306

7 – ORÇAMENTO PARA 2022

Previsão de Resultados 2022

Unidade: Euro

Ganhos de Exploração		% dos Ganhos
Prestação de Serviços	3.311.618	99,25%
Outros Ganhos	25.000	0,75%
TOTAL DE GANHOS	3.336.618	100,00%
Gastos de Exploração		% dos Gastos
Subcontratos e Tarefeiros	1.250.000	76,69%
Trabalhos Especializados	45.000	2,76%
Publicidade e Propaganda	5.000	0,31%
Conservação e reparação	160.000	9,82%
Ferramentas e Utensílios	10.000	0,61%
Livros e Documentação Técnica	5.300	0,33%
Material de Escritório	6.000	0,37%
Eletricidade	14.000	0,86%
Combustível	50.000	3,07%
Água	740	0,05%
Deslocações e Estadas	10.000	0,61%
Rendas e Alugueres	5.000	0,31%
Comunicações	20.000	1,23%
Seguros	23.000	1,41%
Contencioso e Notariado	2.000	0,12%
Limpeza, Higiene e Conforto	7.000	0,43%
IUC, Imposto de Selo, taxas e outros	17.000	1,04%
TOTAL DOS CUSTOS FORNEC. E SERV. EXTERNOS	1.630.040	49,26%
TOTAL GASTOS COM PESSOAL E ADMINISTRAÇÃO	1.469.000	44,39%
TOTAL DOS GASTOS FINANCEIROS	60.000	1,81%
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES	150.000	4,53%
TOTAL DE GASTOS	3.309.040	100,00%
Resultados	27.578	

Quadro Síntese Previsional 2022

Rubricas	Peso na faturação (por natureza de ganhos)	Euros
Total de Ganhos		3.336.618
Fornecimentos e Serviços Externos	48,85%	-1.630.040
Gastos com Pessoal e Órgãos Sociais	44,03%	-1.469.000
Gastos Financeiros	1,80%	-60.000
Amortizações	4,50%	-150.000
Resultados Antes Impostos		27.578

Detalhe do orçamento de gastos para 2022

Unidade: Euro

Classes de gastos	Orçamento 2021	Orçamento 2022	Variação em	
			% 2021 / 2022	Valor Absoluto 2021 / 2022
Subcontratos + Tarefeiros	1.400.000	1.250.000	-11%	-150.000
Trabalhos Especializados	70.000	45.000	-36%	-25.000
Publicidade e Propaganda	5.000	5.000	0%	0
Conservação e reparação	160.000	160.000	0%	0
Ferramentas e Utensílios	11.000	10.000	-9%	-1.000
Livros e Documentação Técnica	5.300	5.300	0%	0
Material de Escritório	7.000	6.000	-14%	-1.000
Electricidade	16.000	14.000	-13%	-2.000
Combustível	50.000	50.000	0%	0
Água	740	740	0%	0
Deslocações e Estadas	12.000	10.000	-17%	-2.000
Rendas e Alugueres	5.000	5.000	0%	0
Comunicações	20.000	20.000	0%	0
Seguros	23.000	23.000	0%	0
Contencioso e Notariado	2.000	2.000	0%	0
Limpeza, Higiene e Conforto	7.000	7.000	0%	0
Gastos com Pessoal	1.220.000	1.469.000	20%	249.000
Amortizações	190.000	150.000	-21%	-40.000
Impostos, Quotas, IMI, IUC, Imp.Selo e Incobráveis	17.000	17.000	0%	0
Juros e outros gastos	50.000	60.000	20%	10.000
TOTAL	3.271.040	3.309.040	1%	38.000

A rubrica onde se assinala uma variação mais significativa é a de gastos com pessoal e está relacionada com a necessidade de contratação de 12 pessoas para colaborar especificamente no projeto do cadastro simplificado de Coimbra, pelo período de 24 meses, bem como de um comercial para reforço da equipa.

8 – ORÇAMENTO DE TESOURARIA PARA 2022

ORÇAMENTO DE TESOURARIA

Unidade: Euros

Ano 2022

RUBRICAS	SALDO INICIAL	1º T	2º T	3º T	4º T
1. Recebimentos de exploração					
Clientes	900.000	850.000	850.000	950.000	
Outros recebimentos	5.596	5.596	5.596	5.596	
Sub-total (1)	905.596	855.596	855.596	955.596	
2. Pagamentos de exploração					
Fornecedores	(450.000)	(480.000)	(480.000)	(590.000)	
Remunerações + Segurança Social + outros	(300.000)	(434.500)	(300.000)	(434.500)	
Impostos	(100.000)	(100.000)	(100.000)	(100.000)	
Caixa e diversos	(5.500)	(5.500)	(5.500)	(5.500)	
Juros e despesas bancárias	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	
Sub-total (2)	(870.500)	(1.035.000)	(900.500)	(1.145.000)	
3. Operações de capital					
SEL (Lei 53-F/2006 29/12: 2008 a 2010 e Lei 50/2012 31/8: 2011 a 2013)	125.000	125.000	125.000	125.000	
Financiamentos	0	0	0	0	
Amortização de Financiamentos	(30.000)	(30.000)	(30.000)	(30.000)	
Leasings (amort. capital)	(1.549)	(1.551)	(1.554)	(1.557)	
Sub-total (3)	93.451	93.449	93.446	93.443	
SALDO DE TESOURARIA	2.000	130.547	(85.956)	48.541	(95.961)
4. Conta Corrente Caucionada	140.000	9.453	95.408	46.867	142.828
5. Aplicação de excedente					

9 – ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA 2022, 2023 E 2024

ORÇAMENTO 2022

Unidade: Euros

Ganhos de Exploração		% dos Ganhos
Prestação de Serviços e outros	3.336.618	100%
TOTAL DE GANHOS	3.336.618	100%

Gastos de Exploração		% dos Gastos
TOTAL GASTOS FORNEC. E SERV. EXTERNOS	1.630.040	49,26%
TOTAL GASTOS C/ PESSOAL E ADM	1.469.000	44,39%
TOTAL DOS GASTOS FINANCEIROS	60.000	1,81%
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES	150.000	4,53%
TOTAL DE GASTOS	3.309.040	100%

Resultados Antes Impostos	27.578	-
----------------------------------	---------------	---

ORÇAMENTO 2023

Unidade: Euros

Ganhos de Exploração		% dos Ganhos
Prestação de Serviços	3.500.000	100%
TOTAL DE GANHOS	3.500.000	100%
Gastos de Exploração		% dos Gastos
TOTAL GASTOS FORNEC. E SERV. EXTERNOS	1.850.000	55,22%
TOTAL GASTOS C/ PESSOAL E ADM	1.300.000	38,81%
TOTAL DOS GASTOS FINANCEIROS	60.000	1,79%
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES	140.000	4,18%
TOTAL DE GASTOS	3.350.000	100%
Resultados Antes Impostos	150.000	-

ORÇAMENTO 2024

Unidade: Euros

Ganhos de Exploração		% dos Ganhos
Prestação de Serviços	3.600.000	100%
TOTAL DE GANHOS	3.600.000	100%

Gastos de Exploração		% dos Gastos
TOTAL GASTOS FORNEC. E SERV. EXTERNOS	1.915.000	55,27%
TOTAL GASTOS C/ PESSOAL E ADM	1.300.000	37,52%
TOTAL DOS GASTOS FINANCEIROS	50.000	1,44%
TOTAL DE AMORTIZAÇÕES	200.000	5,77%
TOTAL DE GASTOS	3.465.000	100%

Resultados Antes Impostos	135.000	-
----------------------------------	----------------	---

Oeiras, 29 de setembro de 2021

O Conselho de Administração,

Fernando do Nascimento Trigo – Presidente

Rui Manoel da Graça Coias – Administrador

João Pedro Brito da Silva - Administrador

ANEXO VII

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Entidade participada Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	CAE	Capital Estatutário (a 31/12/2020)(*)	Participação %	Valor
Município , E.M, S.A.	500 475 606	SA	71120	3.236.678,67	0,15%	4.985,01
APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A.	515 515 507	SA	36002	1.100.000,00	7,20%	79.200,00
Águas do Centro Litoral, S.A.	506 98 0160	SA	36001	39.974.968,10	0,18%	74.002,30
ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	503 004 405	SA	38212	8.500.000,00	0,25%	10.135,00
Associação Coimbra Região Digital	506 394 930	ASU	94995	256.250,00	4,55%	18.750,00
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	506 627 195	ASU	91333	80.000,00	6,25%	5.000
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, CRL	503 792 527	SC	64190	7.398.150,00	0,02%	1.200
CESAB - Centro de Serviços do Ambiente	502 883 308	ASU	71200	745.000,00	-	-
ADESA - Assoc. Desenvolvimento Regional da Serra do Açor	503 508 780	ASU	94995	0,00	-	-
ADXTUR - Agência Desenvolv. Turístico das Aldeias de Xisto	507 925 270	ASU	94995	0,00	-	-
Associação Florestal do Concelho de Góis	505 152 843	ASU	02400	0,00	-	-
ANMP - Assoc. Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	AM	94110	0,00	-	-
APMCH - Assoc. Portuguesa Mun. Centro Histórico	502 131 047	AMFE	91331	0,00	-	-
CLM-RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	508 354 617	AMFE	84130	0,00	-	-
Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã – Associação ADSL	513 658 971	ASU	94995	0,00	-	-
Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2	514 05 1744	ASU	94995	0,00	-	-
Assoc. para o Desenv. Integrado da Rede de Aldeias de Montanha -ADIRAM	510 658 725	ASU	94995	0,00	-	-

Legenda: SA – Sociedade anónima; EPIM – Empresa pública intermunicipal; ASU – Associação de Municípios; SC – Cooperativa; AM – Associação de Municípios;

AMFE – Associação de municípios de fins específicos.

(*) Excepto a informação relativa à APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA, em que consta a última informação disponível e a informação relativa à APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA, em que consta a informação datada de 14.08.2019 (data da constituição).



Handwritten signatures of various entities involved in the map, including Coimbra Região Digital, Centro Histórico de Coimbra, and several local associations and companies.

ANEXO VIII

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL



QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

Descrição	2022	2023	2024	2025
Total da Receita	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000
Total da Despesa	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000

150

D
P
J
R
M
F
L
H
J
B
A
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

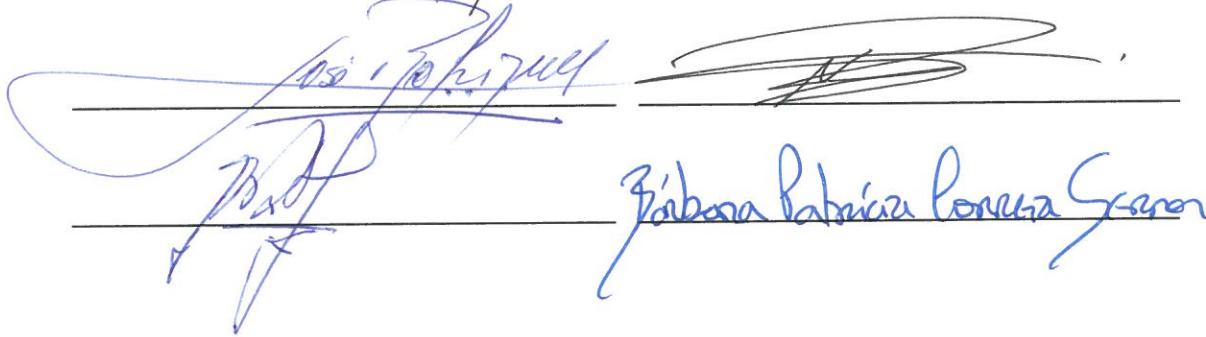
DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

ENCERRAMENTO

----- O presente Relatório que contém os Documentos Previsionais (Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano) para o ano financeiro de 2022, foi aprovado, pela Câmara Municipal na reunião de 14.12.2021, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro. -----

O Presidente da Câmara

Os Vereadores



The image shows handwritten signatures in blue ink. At the top, there is a large oval-shaped signature above two horizontal lines. Below these lines, there are two more signatures: one on each line. The signature on the top line appears to be "José Pedro Pires" and the signature on the bottom line appears to be "Bárbara Fabrícia Lomura Gran".

DOCUMENTOS PREVISONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

----- O presente Relatório que contém os Documentos Previsionais (Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano) para o ano financeiro de 2022, composto por 152 (cento e cinquenta e duas) folhas, proposto pela Câmara Municipal, conforme sua deliberação de 14.12.2021, foi aprovado em conformidade com a alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22.12.2021, pelo que todas as folhas e anexos ficam rubricadas pelos membros da Mesa que abaixo assinam o presente Termo. -----

O Presidente da Assembleia

O 1º Secretário



O 2º Secretário

